

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO / NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). Proposta de aprovação da ata número 25 de 27/11/2024. Retirada a pedido do senhor Presidente.

B). Prospeção Mineira no Monfurado.

O **senhor Presidente** abordou a questão da prospeção mineira em Monfurado, referindo que a empresa tem promovido algumas reuniões locais, com o intuito de apresentar aquilo que pretende realizar. Numa das últimas reuniões, um representante da empresa procurou acusar diretamente o Presidente da Câmara, tendo em conta a posição de desacordo que a Câmara tem manifestado em relação à prospeção mineira. O senhor Presidente afirmou, assim, que tem sido reiterada aquela que considera ser uma posição unânime dos órgãos municipais, desde o seu primeiro mandato até ao presente.



C). Centrais Fotovoltaicas.

O senhor Presidente referiu que tem procurado recolher mais informação, relativamente às centrais fotovoltaicas, e que os dados obtidos, até ao momento, são verdadeiramente preocupantes, podendo mesmo considerar-se assustadores, uma vez que apontam para, no mínimo, três projetos de investimento na zona da Graça do Divor. Mencionou que estes já abrangem não apenas a Graça do Divor, mas também outras freguesias vizinhas, incluindo território do concelho de Arraiolos, e que, a concretizarem-se, significariam cerca de 1.500 hectares cobertos por painéis fotovoltaicos, o que considerou absolutamente inaceitável. Indicou que continua a recolher elementos, tarefa que não tem sido fácil, com o objetivo de os poder fornecer aos órgãos competentes. Explicou que a Câmara tem vindo a responder desfavoravelmente aos pedidos que vão chegando, ou, quando possível, tem procedido ao seu registo nas plataformas, em conformidade com a posição municipal. Recordou ainda que a posição da Câmara não é contrária às centrais fotovoltaicas nem às energias renováveis, mas antes defende a necessidade de encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento dessas infraestruturas e o respeito pela paisagem alentejana, pela componente económica do território e pelas questões ligadas ao turismo. Sublinhou, por fim, a importância de assegurar esses equilíbrios relativamente a esta matéria.

D). Comissão de Arte, Arqueologia e Defesa do Património.

O senhor Presidente informou que reuniu a Comissão de Arte, Arqueologia e Defesa do Património, onde foram abordados, em particular, três temas. Indicou que foi efetuada uma apresentação sobre a abordagem à revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Évora, seguida da respetiva discussão. Referiu, ainda, que foram tratadas as questões relacionadas com as centrais fotovoltaicas e que foi apresentada, tal como já havia sido, numa reunião de Câmara, a proposta do chamado Projeto Pavilhão Multiusos. Acrescentou que, na passada segunda-feira à noite, teve lugar a apresentação pública da revisão do Plano de Urbanização.

E). Comemorações do Dia Internacional da Mulher.

O senhor Presidente assinalou as comemorações do Dia Internacional da Mulher, que decorreram com vários eventos na cidade de Évora. Mencionou, igualmente, a saudação que foi aprovada em reunião de Câmara no âmbito destas celebrações.

F). Reunião com a Secretária de Estado da Gestão da Saúde.

O senhor Presidente informou que tinha uma reunião agendada com a senhora Secretária de Estado da Gestão da Saúde, relacionada com questões do hospital. Contudo, a Secretária de Estado não compareceu e fez-se substituir pela chefe de gabinete. Considerou uma deselegância por parte da senhora Secretária de Estado, que não comunicou a alteração, e só aceitou continuar a reunião pela importância que o tema justificava e as preocupações existentes. Durante o encontro, abordaram-se questões como a alteração do protocolo, os montantes financeiros, as expropriações, as competências e, sobretudo, a clarificação sobre quem detém atualmente a responsabilidade por estas matérias, dada a situação complicada, provocada pela demissão do Conselho de Administração da ULS, que deveria ter recebido parte ou a totalidade das competências relativas ao hospital. Referiu que a reunião teve um caráter meramente informativo e que a chefe de gabinete mencionou que a ministra ou a Secretária de Estado iriam reunir-se com o Conselho de Administração da ULS para esclarecer todas estas questões, incluindo a alteração do protocolo, que é fundamental para o avanço do processo. Concluiu, assim, que aguarda informação sobre o eventual seguimento dessa reunião.

G). Informações diversas.

O **senhor Presidente** prestou algumas informações rápidas. Referiu que teve início a sexta edição do **programa Artes à Escola**, que decorre entre 10 de março e 27 de junho, assim como o evento **Bandas à Rua**, uma parceria entre a Câmara e as bandas do Concelho, cujo programa contempla a passagem das bandas por todas as freguesias e diversos locais do Concelho. Destacou a amplitude deste programa, recomendando especial atenção.

Referiu, ainda, para não se alongar demasiado, uma nota sobre as questões da rede viária, que têm sido abordadas em todas as últimas reuniões de Câmara. Explicou que o mau tempo tem agravado a degradação das estradas e que, infelizmente, a intempérie deverá manter-se por mais algumas semanas, limitando a realização de intervenções mais profundas que estavam preparadas para avançar. Ainda assim, saudou a Brigada de Arruamentos e a Brigada de Estradas da Câmara, que, apesar das condições adversas e da curta duração de alguns trabalhos, têm conseguido responder da melhor forma possível a situações complicadas da rede viária.

Informou que estão preparadas várias intervenções, através de empreitadas já adjudicadas, que aguardam apenas condições climatéricas favoráveis para arrancar. Esclareceu que algumas intervenções, nomeadamente a fresagem, poderão ser realizadas durante as interrupções da chuva, dando como exemplo uma empresa que, nesse momento, estava a executar trabalhos na Estrada dos Aliados. Sublinhou, assim, a complexidade do problema, apelando à compreensão face às limitações existentes, mas também à capacidade de resposta que se tem vindo a demonstrar.

Por fim, referenciou a estrada de Santo Antonico, recordando que, devido à indefinição quanto à obra, que era da responsabilidade da ARS, e que agora não está claro quem a acompanhará, solicitou e marcou uma reunião com a empresa ACCIONA, responsável pela obra do hospital, para abordar esta e outras matérias. Apesar de a Câmara não ter poder direto sobre a empresa ou consórcio, expressou a intenção de sensibilizar para que seja efetuada uma intervenção na estrada de Santo Antonico, conforme previsto no plano de obras do hospital.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico**, relativamente ao que o senhor Presidente comunicou e porque tinha algumas questões preparadas, interveio no período antes da ordem do dia, focando-se em dois pontos: o novo hospital e a rede viária. Referiu que, recentemente, teve conhecimento de uma resolução do Conselho de Ministros que reprogramou e reforçou, em 32 milhões de euros, o investimento para o novo hospital central, de modo a aplicar um valor não utilizado em 2024 e 2025. Acrescentou que, dias depois, houve outra resolução do Conselho de Ministros que autorizou a reprogramação temporal e financeira do encargo da ARS, ou da entidade que a substituiu, no âmbito da construção do hospital.

Expressou o seu lamento pelo facto de, mesmo estando este governo em funções há um ano, só agora se ter verificado esta necessidade de reforço. Questionou, especificamente, a aplicação destes 32 milhões de euros, que, segundo a sua perceção e o que consta na resolução, destinam-se a revisões de preços e trabalhos complementares. Referiu que o valor global da obra ascende a 236 milhões de euros, destacando as sucessivas alterações nas datas de conclusão, atualmente previstas para 31 de dezembro de 2025, relativamente ao edificado.

No que respeita à Câmara Municipal, destacou as questões das acessibilidades, da rede de água e saneamento e do protocolo, apontando a dificuldade de compreender o que impede, neste momento, a alteração desse protocolo. Considerou que os 450 mil euros relativos às expropriações são insignificantes perante o montante global, pelo que não entende a razão para o processo estar ainda por resolver. Pediu ao senhor Presidente que fosse mais objetivo e esclarecesse o que está a impedir a alteração do protocolo, distinguindo esta questão do reforço orçamental, recentemente anunciado. Acrescentou que o que se exige é clarificação sobre as responsabilidades e compromissos da Câmara Municipal.

Colocou, ainda, uma questão concreta sobre o ponto de situação das acessibilidades e da rede de água, perguntando se o processo já avançou, ou se está condicionado pelas expropriações, e qual o grau de maturação desses projetos.

No que toca à rede viária, mencionou que este é um assunto que tem sido levantado repetidamente, com várias queixas legítimas dos cidadãos. Citou o caminho 1085, referenciado anteriormente, e destacou, como exemplo, o estado degradado do pavimento que liga Nossa Senhora de Machede ao cruzamento da Estrada de Santa Susana. Ainda que algumas medidas de correção, pouco profundas, tenham sido realizadas, sublinhou que continuam a existir vários pontos críticos, incluindo aquele troço.

Questionou o senhor Presidente, de forma objetiva, sobre o ponto de situação das intervenções previstas, lembrando que, em 2023, foi aprovado um empréstimo de 3 milhões de euros para um conjunto de obras, entre as quais se incluíam a Rua da Horta das Figueiras, um troço da variante à cidade de Évora, a remodelação e ampliação das redes de água e saneamento, a Estrada Municipal 534 e a conservação dos pavimentos com microaglomerados a frio na Estrada das Salvadas e no Caminho 1086, pelo que pediu uma atualização sobre o estado destes investimentos.

Concluiu que teria outras questões, referentes à rede de águas, que colocaria posteriormente, focando-se, para já, na rede viária e na situação do novo hospital central.

O senhor Presidente começou por esclarecer que, relativamente ao novo hospital, a reunião que tinha marcado com a Secretária de Estado da Gestão da Saúde acabou por ser frustrante, uma vez que esta não pôde comparecer e apenas reuniu com a chefe de gabinete. Nesta reunião, não foi facultada qualquer resposta sobre a alteração do protocolo, estando a situação por esclarecer. Foi-lhe transmitido que a questão será abordada numa reunião entre a ministra, ou a secretária de Estado, e o Conselho de Administração da ULS, uma vez que as competências tinham sido transferidas, recentemente, para este organismo, aguardando-se, assim, uma definição futura.

Quanto ao ponto de situação da Câmara, explicou que todos os contactos com os proprietários, relativamente às expropriações para as acessibilidades, já foram realizados, e que a Câmara, logo que o Protocolo seja alterado e a competência passe para o Município, está preparada para os notificar formalmente, quanto aos valores de avaliação dos terrenos. Caso algum proprietário não aceite os valores propostos, a Câmara avançará para a posse administrativa com declaração de utilidade pública e depósito da verba, que depende da alteração do Protocolo, cabendo depois ao Tribunal decidir sobre os valores em disputa. Quanto aos proprietários na zona da rede de água e saneamento, a situação é mais simples, pois não envolve expropriações, mas sim a criação de serventias para garantir o acesso à rede. Quase todos os proprietários foram contactados, com acordo generalizado, exceto um que não foi possível contactar. Assim, aparenta ser viável lançar a empreitada para esta rede. Mencionou que, apesar destes constrangimentos, estão previstos a preparação e lançamento da empreitada da rede de água e saneamento, cuja maior parte do financiamento (85%) provém do programa operacional, faltando apenas a confirmação da cobertura dos restantes 15%, que virão do Orçamento de Estado, dependendo da alteração do protocolo.

Em relação à rede viária, reconheceu as dificuldades de intervenção em algumas zonas, referindo que algumas estradas, como a de Santa Susana, apresentam problemas estruturais, pois foram concebidas para tráfego ligeiro e não para carros pesados de 20 toneladas ou mais. Para resolver estes problemas seria necessária uma reconstrução profunda, com nova caixa e pavimento, o que implica custos muito elevados, difíceis de suportar pela Câmara neste momento e provavelmente

por Câmaras futuras. Assim, tem-se optado por intervenções paliativas que minoram os problemas, conscientes de que o desgaste continuará devido ao tipo de tráfego.

Relativamente à lista de intervenções que a senhora Vereadora mencionou, referiu que, provavelmente, na próxima reunião de Câmara, será possível apresentar uma novidade: a possibilidade de submeter para financiamento pelo Programa Regional obras de abastecimento de água, nomeadamente em São Manços, Garraia e outras previstas na lista de empréstimos. Caso esta via seja exequível, a proposta a apresentar será para substituir alguns investimentos previstos no empréstimo, permitindo assim que a verba inicialmente destinada à rede de água no empréstimo seja, em parte, canalizada para reforçar a rede viária. Frisou que esta alternativa não traria grandes alterações nos encargos financeiros, sendo apenas uma substituição da fonte de financiamento. Garantiu que essa proposta será submetida a apreciação e discussão em reunião futura, para decidir a melhor forma de avançar.

O senhor Vereador Alexandre Varela prosseguiu com algumas informações complementares sobre a situação da rede viária e das obras em curso, referindo que duas grandes empreitadas na variante estão praticamente concluídas, faltando apenas as marcações e a sinalização horizontal, totalizando cerca de 1,4 milhões de euros, valor praticamente todo executado, embora possam ainda surgir algumas faturas pendentes dentro desse montante. Relativamente à rede viária, mencionou outra empreitada em fase de compras, que visa a recuperação da estrada das Salvadas, especialmente no troço mais degradado entre o cruzamento do Bairro das Corunheiras e a zona do Frei Aleixo, enquanto a restante parte daquela estrada se encontra em bom estado, tendo sido recuperada anteriormente no âmbito da substituição do coletor de esgotos e da conduta de água.

Referiu, ainda, que há duas empreitadas já adjudicadas: uma para a ampliação da rede de água na zona da Garraia e outra para a aplicação de microaglomerados. Acrescentou uma terceira empreitada em São Manços, cuja aprovação do plano de segurança e saúde já foi efetuada, estando a obra prestes a arrancar, tendo sido o atraso justificado pela disponibilidade do empreiteiro para iniciar os trabalhos. Finalizou dizendo que a alteração, recentemente possível no financiamento, decorre do reconhecimento de que, aquando da contração do empréstimo, não havia certeza de que o ciclo urbano de água poderia financiar estas intervenções na rede de abastecimento, algo que agora já é confirmado ou possível.

A senhora Vereadora Lurdes Nico colocou uma questão relativa à intervenção prevista em São Manços, integrada na lista de investimentos para a regularização da qualidade da água em cinco ruas da freguesia. Referiu que, apesar de ser uma intervenção essencial, muitos residentes consideram-na insuficiente, pois acreditam que só resolverá uma parte do problema que enfrentam. Destacou que está agendada uma sessão de esclarecimento em São Manços para o dia 21, mas salientou que o horário previsto, pelas cinco da tarde, não é adequado para permitir a participação de todos, sobretudo daqueles que trabalham e só regressam a casa mais tarde. Apelou para que se considere uma hora mais acessível, pois a participação da população depende, em grande medida, da criação das condições adequadas.

Aproveitou para vincar que, face à possibilidade, anunciada pelo senhor Presidente, de recorrer ao financiamento do Plano Regional para ampliar a intervenção nas redes, seria importante olhar também com mais atenção para São Manços e outras zonas do Concelho onde os problemas na rede de água e saneamento são graves e já afetam a saúde das pessoas. Defendeu que esta questão merece um olhar mais alargado e aprofundado, tendo em conta as queixas e o descontentamento legítimo da população local.

O senhor Presidente confirmou que essa é, de facto, a intenção prevista. Explicou que, no âmbito do ciclo urbano da água, será possível apresentar as candidaturas necessárias, pelo que tudo o que for exequível, relativamente a São Manços, será devidamente candidatado, com o objetivo de responder às necessidades da freguesia na área da rede de água.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou por saudar a realização da primeira reunião da Comissão Municipal da Arte, Arqueologia e Defesa do Património neste mandato, assinalando que as anteriores tinham sido apenas regimentais. Destacou a importância deste órgão numa cidade património da UNESCO, com projetos ligados à Capital Europeia da Cultura e à reabilitação do património. Em relação às centrais fotovoltaicas, informou que tiveram uma reunião com a plataforma Juntos pelo Divor e que continuam a insistir no pedido de informação sobre o mapeamento dos projetos no Concelho, sublinhando a necessidade de normativos para mitigar impactos negativos, sobretudo fora da área do PUÉ, já que o artigo referido apenas cobre a sua área de intervenção.

Sobre o Hospital Central do Alentejo, saudou a iniciativa do senhor Presidente por ter dialogado com o Governo e destacou a alocação de 32 milhões de euros no orçamento, para revisão de preços e trabalhos complementares, corrigindo erros e omissões do projeto, como o abastecimento elétrico. Referiu, ainda, a decisão do Governo de disponibilizar terreno para o Polo de Saúde da Universidade de Évora, cujo concurso para o projeto está já a decorrer.

Quanto à alteração do protocolo, explicou que o problema se deve ao facto de ter sido, inicialmente, mal elaborado, com competências que não poderiam ficar na Administração Regional de Saúde e que deveriam ser transferidas para o Município. Mencionou que as negociações têm sido lentas, incluindo questões relacionadas com os custos do abastecimento elétrico, mas manifestou esperança que a iniciativa do senhor Presidente possa acelerar a resolução.

Relativamente às vias, destacou o apelo conjunto e inédito das juntas de freguesia de todas as cores políticas, num sinal claro da gravidade do estado de degradação das estradas. Criticou a qualidade das intervenções realizadas, assinalando que além de não resolverem os problemas, agravam-nos, nomeadamente ao espalharem gravilha, aumentando o perigo para quem circula em duas rodas. Manifestou surpresa e indignação pelo estado da estrada dos Aliados e de outras zonas, apelando a uma intervenção urgente, duradoura e de qualidade, e expressou solidariedade para com as juntas de freguesia, concluindo que o senhor Presidente deve assumir a liderança, para resolver esta situação crítica.

A senhora Vereadora Lurdes Nico manifestou solidariedade com os presidentes de junta que ontem emitiram o comunicado sobre o estado degradado da rede viária, acompanhando tudo o que foi expresso nesse documento. Relativamente ao hospital lembrou que o protocolo foi assinado em junho de 2023, e que o PS governou até março de 2024, sabendo-se que estava em gestão durante o período eleitoral até janeiro, o que totaliza cerca de seis a sete meses. Relembrou que, durante esse tempo, o senhor Vereador Henrique Sim-Sim insurgiu-se contra a demora na assinatura do protocolo e criticou o PS pela alegada incompetência. Agora, frisou que o atual Governo já está em funções há mais de seis meses e, ainda, não resolveu a questão, sublinhando que o problema não é apenas atribuir culpas, mas assumir responsabilidades. Destacou que o que falta a este Governo é celeridade e qualidade, qualificando essa situação como um exemplo claro disso. Apelou a um discurso mais consciente e menos focado em culpar os outros, porque isso não contribui para resolver os problemas nem responde às expectativas da população. Referiu não possuir informações suficientes para confirmar ou refutar os detalhes sobre o protocolo, mencionados pelo senhor Vereador, sobretudo no que diz respeito à rede elétrica, pelo que mantém

dúvidas quanto a esses aspetos. Concluiu que o PS continuará atento, nos próximos quatro a cinco meses, para verificar se a situação do protocolo é, finalmente, resolvida.

A senhora Vereadora Bárbara Tita abordou a questão das centrais solares fotovoltaicas, referindo a realização de algumas reuniões e destacou estarem a apoiar várias organizações que participam no processo de consulta pública. Sublinhou que a situação é mais grave do que aparenta, destacando que os 1500 hectares referidos correspondem a três megacentrais com mais de um milhão de painéis, que terão um impacto significativo não só na bacia hidrográfica do Divor, mas também na socioeconomia de várias freguesias, nomeadamente da Graça do Divor, Bacelo e Senhora da Saúde, Nossa Senhora de Machede e Azaruja. Realçou ainda que há outros projetos em preparação, embora sem informações claras até ao momento e reforçou a urgência de uma reunião com o presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE), apesar de reconhecer a dificuldade de a conseguir, sublinhando a obrigação dessas entidades de informar, com transparência, o Município sobre os projetos previstos para o território. Considerou essencial que os serviços municipais preparem um mapa atualizado das áreas já solicitadas e implantadas com centrais solares, pois ainda não dispõe de ferramentas precisas para contabilizar a extensão real do impacto.

Sobre a instalação de novas centrais solares, alertou que, caso todos estes megaprojetos avancem, haverá uma forte limitação para a instalação de mais energias renováveis, quer eólica quer fotovoltaica, nas áreas preparadas para tal, devido a um limite máximo de área permitida.

Quanto ao hospital, esclareceu que a área para a Escola Superior de Saúde, com cerca de 15 hectares, já estava prevista pelo anterior Governo, sendo essa informação confirmada numa reunião e visita em que estiveram presentes. Frisou que o atual Governo não “tirou coelhos da cartola” e que é tempo de deixar de discutir responsabilidades entre Governos. Considerou que a falha do Governo do PS pode ter ocorrido devido ao facto de não ter solicitado uma consultoria jurídica, que teria evitado o problema do protocolo, o qual tem atrasado as obras, e implicado custos adicionais devido a erros e trabalhos complementares no projeto. Realçou que a construção de um hospital desta dimensão é uma obra complexa, diferente da construção de um centro de saúde ou de edifícios menores, e que talvez aí tenha estado a principal falha do projeto. No entanto, defendeu que as falhas devem ser corrigidas e que é fundamental avançar, deixando de lado a atribuição de culpas ao passado, mencionando ainda que este tipo de discurso se assemelha ao que se vê no PSD, que responsabiliza o PS pela situação atual da Câmara, tal como a CDU fez anteriormente.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção colocando algumas perguntas sobre as matérias em discussão. Referiu que, ao analisar documentos, verificou a existência de comunicados do ano de 2020, provenientes do PCP, nos quais se questionava o partido e o Governo, então em funções, acerca do andamento do processo das expropriações, alertando, já nessa altura, para os problemas associados. Perguntou se esta informação poderia ser confirmada, solicitando esclarecimento.

O senhor Presidente respondeu que podia esclarecer e recordou que, em 2014, já tinha realizado a sua primeira intervenção, na qual alertava para a necessidade de o Estado garantir as expropriações ou uma permuta com os proprietários.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho destacou que o período entre 2020 e 2024 não se resume a seis ou nove meses, mas sim a vários anos. Referiu que, durante o mandato anterior e já no atual, em 2021 ou 2022, o PSD questionava, de forma responsável, a situação das expropriações, sublinhando a necessidade de responsabilidade nas críticas mútuas. Considerou que o protocolo foi assinado precipitadamente, num contexto de crise governamental, dando a



impressão de algo realizado apenas para cumprir formalidades. Questionou se não estará a ser analisado um protocolo que contém cláusulas que dificultam a sua execução, apontando para problemas relacionados com medidas de planos de emergência e a falta de um projeto de ligação elétrica ao Hospital Central, este último desconhecido pelo atual Governo. Defendeu que a governação exige responsabilidade e que não se pode agir precipitadamente, devendo-se compreender profundamente o que está em causa. Acrescentou que, ao acusar o atual Governo de atrasos, não se pode esquecer que a responsabilidade é mais ampla e de longa duração, com menção a que a antiga ministra da Coesão previa a conclusão do hospital para 2023. Reforçou a necessidade de resolver a questão do protocolo com a devida análise, evitando falsas expectativas, e frisando que o debate deve reconhecer os anos de atrasos e dificuldades na execução. Por fim, pediu ao senhor Presidente que esclarecesse os resultados concretos da reunião com o Chefe do Gabinete, pois percebe-se que ainda há dúvidas e pedidos de informação em análise.

O senhor Presidente esclareceu que, relativamente ao protocolo, existia um compromisso de princípio claro: a Administração Central, independentemente de quem estivesse no Governo, assumiria o pagamento integral das obras dos acessos e da rede de água e abastecimento. Para si, o valor exato da obra seria apenas uma questão técnica a definir e ajustar, desde que o financiamento estivesse cabimentado no Orçamento de Estado, no âmbito do Ministério da Saúde. Considerou, por isso, incompreensível a demora e a complexidade associadas ao protocolo, que, frisou, não são questões recentes, mas sim problemas que vêm de há mais tempo. Quanto à reunião que decorreu, indicou que dela resultou apenas a informação de que ainda não havia uma decisão definitiva sobre a matéria, mas que estava prevista uma nova reunião entre a ministra, o secretário de Estado ou ambos, com o Conselho de Administração, para que dali pudesse sair uma decisão concreta. Terminou referindo que considerava importante deixar esta nota para clarificar a situação.

H). Mês da Juventude.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

Seguidamente, lembrou que, tal como em anos anteriores, o mês de março é dedicado à Proteção Civil. Durante este mês, estão a ser realizadas diversas atividades no âmbito do Plano Municipal de Proteção Civil, em colaboração com os parceiros da Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo agrupamentos de escolas, forças de segurança, bombeiros e voluntários. Referiu que estas iniciativas abrangem desde simulacros até ações de formação, salientando que ao longo do ano continuarão a decorrer estas atividades.

I). Reunião com a DGAL.

O senhor Vereador Alexandre Varela relatou que, na semana anterior, decorreu uma reunião solicitada pela Câmara Municipal junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que se concretizou em Lisboa e acrescentou que, apesar das dificuldades anteriores para agendar o encontro, foi possível reunir com o Diretor-Geral, que demonstrou simpatia e colaboração. Na reunião, confirmou-se que a metodologia de cálculo utilizada pela Câmara está correta, mas foi revelado que a própria DGAL desconhecia os valores de referência que estiveram na base das negociações, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento dos assistentes operacionais, o que considerou surpreendente. O Diretor-Geral e a sua equipa também informaram que vários municípios já apresentaram reclamações sobre este e outros assuntos. Como orientação, aconselharam a Câmara a solicitar o acionamento do mecanismo de compensação previsto no

acordo setorial com a Associação Nacional de Municípios, ação que o senhor Vereador confirmou que será levada a cabo, com o objetivo de corrigir o défice existente em relação ao pessoal não docente. Contudo, salientou que a resolução definitiva poderá depender da aprovação do próximo Orçamento de Estado.

J). Votos de Saudação da CDU.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes Votos de Saudação:

Saudação ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas e à Associação de Caça e Pesca de N^a Sr^a da Boa-Fé

Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, a Câmara Municipal de Évora endereça uma saudação a várias entidades pelo seu aniversário, nomeadamente, ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas (38º Aniversário) e à Associação de Caça e Pesca de Nossa Senhora da Boa-Fé (22º Aniversário). Obrigado, a cidade muito vos deve!

Os votos de saudação apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com as eleitas do PS e os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte Voto de Saudação:

Saudação ao Juventude Sport Clube

A Câmara Municipal de Évora saúda o Juventude Sport Clube pelo título de Campeão Distrital da Liga Elite, em futebol sénior masculino, garantindo desta forma a subida ao Nacional na temporada 2025/26.

O impressionante registo de 40 pontos somados em 14 jornadas, correspondentes a 13 vitórias e um empate, são bem demonstrativos do trabalho desenvolvido, enche os Juventudistas de esperança e aumenta a expectativa em relação à próxima época desportiva, que coincide com a inauguração do seu novo Estádio.

O voto de saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou, ainda, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, o seguinte Voto de Saudação:

Saudação à Escola Superior de Enfermagem de Évora

À ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS, DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA, por ocasião do seu 70º aniversário

À Escola de Enfermagem de São João de Deus que celebra 70 anos de compromisso inabalável com a formação de excelência, a investigação e a inovação no domínio da enfermagem na nossa cidade.

A Escola de Enfermagem dedica sete décadas à formação de enfermeiros altamente qualificados, ao avanço do conhecimento científico na área da saúde e à promoção de uma enfermagem de excelência, humanista e inovadora.

Desde a sua criação, esta Escola tem desempenhado um papel determinante no panorama do ensino da enfermagem em Portugal, formando profissionais que, com competência técnica, rigor científico e compromisso ético, contribuem para a melhoria contínua dos cuidados de saúde e para

o bem-estar das populações. Tem também desenvolvido um papel muito relevante na área da investigação e do trabalho com a comunidade.

A solidez do seu percurso assenta na qualidade do ensino, na valorização da investigação e na permanente adaptação às exigências de um setor em constante evolução.

Pela importância estratégica que a Escola de Enfermagem de São João de Deus tem na nossa região, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança propõe que a Câmara Municipal de Évora aprove um Voto de Saudação a todos aqueles que, ao longo destes 70 anos, construíram e consolidaram o prestígio da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus – estudantes, docentes, investigadores, colaboradores e parceiros institucionais – cujo empenho e dedicação foram e continuarão a ser o alicerce do seu sucesso.

O voto de saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.

K). Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** congratulou a Câmara Municipal pela iniciativa “Bandas à Rua”, que envolve as quatro bandas filarmónicas do Concelho, responsáveis por 22 arruadas nas freguesias urbanas e rurais, num programa que decorre de 16 de março a 27 de abril. Enalteceu as bandas União e Recreio da Azaruja, a Associação Filarmónica 24 de Junho de São Miguel de Machede, a Associação Filarmónica Liberalitas Júlia dos Canaviais e a Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, destacando o papel da Câmara em proporcionar esta oportunidade aos jovens.

Solicitou, depois, informação sobre o ponto de situação da requalificação da Escola Secundária André de Gouveia (ESAG).

Recordou, ainda, a recomendação apresentada na última reunião do Conselho Municipal de Segurança pela Associação GARE, representada pela sua presidente, Dra. Filomena Araújo, que propôs a redução da velocidade para 30 km/h na cidade de Évora. Considerou que havia consenso para levar esta proposta a reunião de Câmara e questionou sobre os desenvolvimentos desse processo, sublinhando a importância da medida para prevenção de acidentes, referindo que a redução de velocidade é uma das ações possíveis.

Perguntou, também, sobre a situação das hortas urbanas para a comunidade, especificamente sobre o processo de inscrições, se estão abertas e como podem as pessoas interessadas aceder a essa informação, pois recebeu várias dúvidas nesse sentido.

Por fim, manifestou preocupação em relação à avaria nas comportas da barragem do Monte Novo, pedindo ao senhor Presidente que esclarecesse que problema técnico afetou esta infraestrutura vital para o abastecimento de água a Évora e outras funções, nomeadamente agropecuárias. Questionou a quem compete a manutenção da barragem, se o Município já efetuou alertas anteriores sobre o estado da infraestrutura, quando foram realizados e se houve algum desenvolvimento a partir desses alertas.

Para terminar, em nome das eleitas do PS, apresentou os seguintes votos de felicitação:

Voto de Felicitação à Unidade de Saúde Militar de Évora

(trabalho desenvolvido na área da literacia em saúde oral junto da comunidade)

A Unidade de Saúde Militar de Évora, antigo Hospital Militar, tem vindo a realizar há alguns anos, a Semana da Saúde Oral com o propósito de evocar o Dia Mundial da Saúde Oral, que se celebra no dia 20 de março (amanhã), em estreita ligação com a população, nomeadamente a comunidade pré-escolar. As atividades da Semana da Saúde Oral decorrem entre 17 e 21 de março de 2025. Esta iniciativa assume um papel relevante na promoção e incremento da literacia em Saúde Oral a nível nacional, com vasto prestígio não apenas para a Unidade de Saúde Militar e para o Exército, mas também para a Cidade de Évora.

De acordo com a Unidade de Saúde Militar de Évora «No ano transato os números alcançados reforçaram esse estatuto, já que foram mais de 1100 as crianças, pertencentes a mais de 20 escolas, perfazendo a quase totalidade das crianças de 5 e 6 anos do concelho de Évora a participar na Semana da Saúde Oral.»

O ano passado foi-lhe atribuída a Medalha de Mérito Municipal – Classe Ouro e este ano Évora será a cidade que irá acolher as comemorações do Dia Mundial da Saúde Oral em 2025 realizadas pela DGS e OMD.

Propomos a aprovação deste voto de felicitação pelo trabalho desenvolvido pela Unidade de Saúde Militar de Évora, na área da promoção da literacia em saúde oral junto da comunidade.

Voto de Felicitação à Atleta Liliana Cardoso

(campeã nacional de corta-mato Curto Master F35)

Liliana Cardoso conquistou, no passado dia 15 de março de 2025, o título de Campeã Nacional de Corta-Mato Curto Master F35.

A atleta representa, atualmente, o Grupo Desportivo Diana.

O seu percurso inclui a passagem de alto nível, tendo competido na 1.ª divisão nacional ao serviço do JOMA.

O título, agora obtido, e todo o seu percurso até aqui, merecem reconhecimento pela dedicação e empenho da atleta e do Clube que representa.

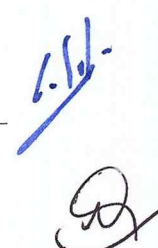
Propomos a aprovação de um Voto de Felicitação à atleta Liliana Cardoso.

Os votos de felicitação apresentados foram aprovados por unanimidade.

O senhor Presidente informou que o processo de requalificação da ESAG está em curso, nomeadamente no que diz respeito à elaboração do projeto de execução. Referiu que a escola consta da lista de prioridades, ainda que como segunda prioridade, acordada entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, mas afirma que o desenvolvimento do projeto está a avançar.

Quanto à recomendação da GARE, corrigiu que quem esteve presente na Comissão Municipal e apresentou o documento foi o marido da professora Filomena Araújo. Explicou que já houve discussão sobre a matéria, reconhecendo que o Município já implementou várias medidas, como a limitação de velocidade a 30 km/h no Centro Histórico e outras zonas da cidade. Contudo, frisou que não basta a sinalética, é necessário um conjunto mais alargado de ações para garantir a eficácia da medida. Revelou que teve uma reunião com o professor Adérito para ajustar o texto da proposta, que será, posteriormente, submetido a reunião de Câmara para debate.

No que concerne às hortas urbanas, esclareceu que as pessoas podem inscrever-se. Informou que está a decorrer um processo - já praticamente concluído - de identificação de novos locais para a instalação das mesmas, tendo em conta que a futura construção do pavilhão multiusos poderá afetar algumas das hortas atualmente existentes naquela zona. Sublinhou que o objetivo da Câmara é garantir que ninguém fique sem acesso a uma horta urbana, apesar de não saber ao certo se as inscrições estão formalmente abertas neste momento. Indicou, assim, que os interessados podem, desde já, inscrever-se, sendo posteriormente contactados, de acordo com a disponibilidade existente.



Relativamente à avaria nas comportas da barragem do Monte Novo, esclareceu que a responsabilidade é da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), com a qual o Município mantém reuniões regulares. Explicou que o problema nas comportas foi detetado no ano anterior, mas a intervenção necessária não foi realizada, o que resultou na situação atual. Recentemente, numa reunião com a APA, o Serviço Municipal de Proteção Civil e a GNR foram definidas medidas preventivas, incluindo o corte da estrada que passa pelo paredão da barragem, como precaução. Garantiu que não existem perigos iminentes, mas a situação está a ser monitorizada e a intervenção corretiva só poderá ocorrer quando as condições meteorológicas o permitirem, conforme informado pela APA.

L). Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

Dando continuidade, retomou o assunto da barragem do Monte Novo, referindo que a Câmara tomou a iniciativa de questionar a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre a responsabilidade e as intervenções necessárias, mas recebeu uma resposta que considerou algo evasiva. Manifestou a sua preocupação face às previsões meteorológicas recentes, com alertas amarelos para precipitação muito intensa nos dias atuais e seguintes. Recordou que, segundo a sua investigação, as reclamações sobre o estado da barragem e a necessidade de intervenção remontam a vários anos, tendo sido identificadas há mais de um ano. Reforçou, assim, a confiança no acompanhamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, mas insistiu na sua preocupação face ao risco iminente decorrente das previsões meteorológicas para as próximas noites.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte Voto de Saudação:

Ao Centro de Estudos e Inovação em Aeronáutica (CEiiA), pelo seu 10º Aniversário na Cidade de Évora

O Centro de Estudos e Inovação em Aeronáutica (CEiiA) encontra-se estabelecido há 10 anos na nossa cidade, constituindo-se como um polo de referência no desenvolvimento de conhecimento, tecnologia e inovação na área da aeronáutica, contribuindo significativamente para o avanço deste setor estratégico em Portugal e também em Évora.

Ao longo destes anos, tem contribuído significativamente para o desenvolvimento deste sector estratégico para Évora, impulsionando a inovação, a qualificação e a competitividade da indústria aeronáutica no nosso concelho e no território nacional, sendo muito importante para afirmar a cidade de Évora como polo estratégico no setor aeronáutico, em Portugal.

Neste contexto, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança propõem que a Câmara Municipal de Évora aprove um Voto de Saudação ao CEiiA e a todos os profissionais e investigadores que, com dedicação e visão, têm contribuído para o crescimento e sucesso do CEiiA contribuindo para o reforço do posicionamento de Évora no âmbito do Cluster AED.

O voto de saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.

Deixou, também, uma saudação ao Dr. Luís Sequeira, que vai assumir a presidência da Comissão Vitivinícola da Região Alentejo, reconhecendo, igualmente, o trabalho desenvolvido pelo Engenheiro Francisco Mateus, que liderou essa instituição durante uma década, sublinhando a importância desta para a economia regional. Manifestou, também, a sua satisfação pela declaração de utilidade pública da Associação Évora 27, considerando este um passo fundamental para o acesso a financiamentos e agilização de procedimentos. Enalteceu, ainda, a notícia divulgada pela

Vice-Presidente da Unidade de Cultura da CCDR sobre o desbloqueio do financiamento pelo Ministério da Defesa Nacional para a reabilitação da fachada da Igreja dos Meninos da Graça, um monumento histórico que se encontrava em risco.

Seguidamente, questionou o senhor Vereador Alexandre Varella sobre o estado atual do processo do Plano de Emergência e Proteção Civil do Centro Histórico, considerando-o uma ferramenta essencial para a salvaguarda daquela zona. Referiu, ainda, uma queixa recente, proveniente da Assembleia da República e de todos os deputados, sobre a acumulação de lixo nas imediações da Rua Nova, situação que classificou de imprópria para um Centro Histórico classificado e que já motivou ações em várias instituições. Expressou solidariedade com os responsáveis que apresentaram essas queixas e destacou a gravidade do problema, mencionando até a presença de ratos no local.

Por fim, realizou uma referência sobre pagamentos a fornecedores, afirmando que alguns já receberam valores referentes a 2023, o que considerou um sinal positivo, embora mantivesse a preocupação com os atrasos nas dívidas e pagamentos. Recordou ter solicitado, por escrito, uma listagem detalhada das dívidas aos fornecedores para ser enviada aos Vereadores da oposição, informação essa que ainda não recebeu, e sublinhou que os serviços deveriam conseguir fornecer esses dados rapidamente, atendendo ao dever de transparência para com a oposição.

O senhor Presidente afirmou o seu compromisso e empenho contínuos no exercício do seu mandato à frente da Câmara Municipal de Évora, sublinhando que, embora as políticas possam ser questionadas, o seu empenho está mais que comprovado e não pode ser questionado.

Referiu, em seguida, a saudação ao 10º aniversário da instalação do CEiiA na cidade, destacando a colaboração entre a Câmara Municipal, a Universidade de Évora e o PACT, que criou um grupo de trabalho para promover as potencialidades da cidade, especialmente na área da aeronáutica, tendo essa ação culminado na decisão do CEiiA de se instalar em Évora.

Sobre a reabilitação da Igreja dos Meninos da Graça, reconheceu que é um assunto antigo, mas salientou as reuniões preparatórias que envolveram várias entidades, incluindo a Câmara Municipal de Évora, a Direção de Formação da Entidade Regional de Turismo, a Engenharia do Exército e a Unidade de Cultura, que procuraram financiamento, nomeadamente através do Fundo Turismo, sem sucesso. Reafirmou que essas entidades continuam a procurar soluções e considerou a recente notícia do desbloqueio de financiamento uma excelente novidade.

No que concerne à questão do lixo, admitiu que ainda persistem alguns problemas, mas frisou que esta problemática é transversal a vários concelhos do país, envolvendo não só aspetos operacionais, mas também comportamentais e culturais da população. Sublinhou que, apesar de não ter por hábito comparar situações com outros municípios, alertou para a existência de situações graves noutros locais.

Relativamente ao pagamento a fornecedores, afirmou que está a ser realizado um esforço para regularizar as situações, embora manifeste dúvidas quanto à informação relativa a pagamentos de 2023, indicando que esses processos podem envolver questões específicas de contratação pública que devem ser analisadas. Assumiu a preocupação com a tesouraria do Município, apontando para dificuldades financeiras associadas à transferência de competências imposta, que não assegura a transferência das verbas necessárias para as despesas com pessoal dos trabalhadores não-docentes que passaram do Ministério da Educação para o Município e que, grosso modo, correspondem apenas a 12 meses e não a 14 meses de salários, o que afeta a saúde financeira do Município. Referiu ainda a quebra de receitas fiscais como outro fator que complica a situação, mas garantiu



que estão a ser tomadas medidas para minimizar os impactos, incluindo negociações com credores para encontrar soluções adequadas, tal como já ocorreu em momentos anteriores.

O senhor Vereador Alexandre Varela respondeu que, relativamente ao Plano de Emergência do Centro Histórico, a informação sobre o seu desenvolvimento tem sido prestada regularmente, tendo sido transmitida, recentemente, na Comissão Municipal de Proteção Civil ao Presidente da União das Freguesias de Évora, que representa todas as juntas de freguesia com assento na Comissão Municipal. Reconheceu que o trabalho tem sofrido alguns atrasos e dificuldades, mas está em curso. Referiu que, atualmente, não existe um prazo fixo para a conclusão do plano, embora se preveja que esteja concluído ainda durante este ano.

M). Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

Prosseguiu, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara e abordando o tema do hospital. Referiu que o senhor Presidente tinha sido recebido pela chefe de gabinete, o que, para si, indicava que não haveria grandes novidades, dado que, se assim fosse, teria sido recebido pela Secretária de Estado. Considerou importante lançar um repto ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores, afirmando que, embora não gostasse de falar em culpas, falava antes em responsabilidades, pois o hospital é um projeto prioritário a nível nacional desde 2005. Sublinhou que as responsabilidades são repartidas e que, paralelamente, existem circunstâncias que afetam grandes obras. O que criticou foi a falta de transparência e de verdade para com os eborenses, especialmente no contexto do reforço financeiro de 32 milhões de euros, agora anunciado, verba que pertence aos contribuintes portugueses, muitos deles alentejanos e eborenses. Todas as forças políticas deviam passar a agir com transparência, em vez de se preocuparem com quem é o responsável pelos atrasos.

Enfatizou que o hospital é prioritário por duas razões principais: primeiro, porque o atual hospital já não tem capacidade estrutural para responder à procura, sendo o único hospital central do Alentejo, o que é um problema grave para utentes, trabalhadores e familiares; segundo, porque o novo hospital trará melhorias significativas na qualidade do trabalho dos profissionais, no acolhimento dos doentes e dos familiares, e na garantia dos direitos dos doentes, que, segundo sublinhou, devem ser a prioridade máxima no Serviço Nacional de Saúde. Reforçou que não se pode inverter essa hierarquia, nem retirar direitos aos trabalhadores, devido às condições deficientes das infraestruturas.

Seguidamente, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** mencionou que a alteração ao protocolo, datada de dezembro de 2023, tem suscitado várias preocupações legítimas, nomeadamente falhas graves como o projeto de fornecimento de energia, que classificou como grosseira, apesar de reconhecer outras falhas de caráter mais circunstancial. Considerou que era desnecessária a discussão da localização, mas que o foco devia estar em resolver e mitigar problemas. Apelou a um exercício de ponderação, especialmente durante o interregno das eleições legislativas, para analisar se o protocolo ainda interessa aos autarcas, sobretudo porque o atual governo não considerou os valores propostos pela Câmara em 2022 e pediu várias justificações. Afirmou que talvez fosse necessário rever os valores a inserir no protocolo, pois não sabia se concordaria com o texto atual, caso continuasse na autarquia após as eleições.

Sobre as transferências das verbas do Governo para o Município, disse que deveriam constar regras claras no protocolo, para que a Câmara pudesse proteger os interesses dos eborenses e pudesse substituir o dono da obra na realização de concursos públicos, tarefa que considerou exigente.

Pediu adiantamentos financeiros, pois a Câmara não teria condições para adiantar esses valores e correr o risco de prejudicar outras obras necessárias, como as vias rodoviárias, que também dependem de financiamento. Defendeu que, sendo uma obra de interesse nacional, o Governo tem a obrigação de assumir essa responsabilidade prioritariamente.

Referiu a questão das expropriações, dizendo que, com o trabalho já realizado e os 400 mil euros disponíveis, deveria ser o Ministro a formalizar as expropriações, uma vez que o Governo é o dono da obra. Considerou que há um problema grave na comunicação com as pessoas e que, desde 2023, o assunto do protocolo tem sido adiado, deixando-a desconfortável com o texto aprovado. Alertou que, com as eleições à porta, o debate em torno de um texto de 2023-2024 pode prolongar-se e atrasar ainda mais o projeto. Por isso, afirmou que assim como o Governo deverá agir com cautela, também a autarquia deverá fazê-lo.

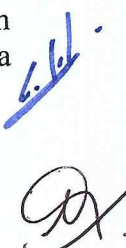
No que respeita ao desenvolvimento do projeto de fornecimento de energia, questionou se a chefe de gabinete lhe tinha facultado alguma informação, porque este projeto está a impactar negativamente as acessibilidades que supostamente já estavam resolvidas. Quanto à demissão do Conselho de Administração do hospital, anunciou que terá uma opinião pública a divulgar oportunamente, e sugeriu que a Câmara pudesse propor a criação de uma equipa de missão específica para a obra, com técnicos do Município e do Governo, que dominassem o projeto e tivessem as competências para avançar, pois o que se exige é gestão da obra, competência que considerou básica e que quem a assume deve aceitar as responsabilidades inerentes.

Prosseguindo, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** reforçou que o orçamento está agora sério, com o reforço de 32 milhões, e que não acredita que o próximo Governo vá retirar essa verba, pelo que a prioridade é operacionalizar a obra. Considerou que a conversa não deve ficar por uma simples reunião com a chefe de gabinete e lembrou que o senhor Presidente da República afirmou que o atual Governo tem legitimidade para avançar com os projetos estratégicos, independentemente das eleições. Sublinhou que o hospital é um projeto estratégico e que o atual Governo não deve interrompê-lo, sob pena de prejudicar os eborenses que desesperam por melhores condições.

Passou depois para a rede viária, solicitando um conjunto de informações ao senhor Presidente. Começou por perguntar sobre o estado dos equipamentos e das máquinas, mencionando uma máquina de alcatrão quente que teria avariado e continuaria avariada, querendo saber se a Câmara tem capacidade suficiente e se os meios disponíveis são adequados ou limitados. Pediu dados sobre o número de trabalhadores afetos a essas tarefas e as condições em que trabalham, incluindo a sua formação e segurança. Referiu que tem observado trabalhadores mal equipados e a trabalhar sem a devida sinalização e acompanhamento de trânsito, questionando se a Câmara não dispõe de capacidade técnica ou humana para organizar esse trabalho.

Reconheceu que a Câmara não tem capacidade para resolver os graves problemas da rede viária em regime de administração direta, e pediu informação sobre ajustes diretos ou concursos externos em curso e quais as artérias priorizadas, pois entende que não será possível resolver tudo de uma vez e é importante que os senhores Vereadores estejam munidos de informação para responderem às dúvidas da população.

Sobre a estrada de Santa Susana, apesar de elogiar a intervenção do senhor Presidente, lembrou que foi realizada uma obra semelhante entre o Degebe e Nossa Senhora de Machede, resolvendo o problema por cerca de um milhão de euros. Reconheceu que a Câmara não tem essas condições financeiras, e que pode ser necessário optar por intervenções que sirvam mais pessoas, tendo em conta a gestão equilibrada dos dinheiros públicos. Referiu ter ocorrido, noutra ocasião, uma



intervenção semelhante entre o Degebe e Nossa Senhora de Machede, que enfrentava os mesmos problemas e acabou por ser resolvida, tendo essa obra custado cerca de um milhão de euros, uma vez que a estrada teve de ser totalmente revista. Antecipou que o senhor Presidente poderia argumentar que, atualmente, o Município não dispõe dessas condições financeiras ou que, mesmo dispondo, poderia optar por outra intervenção que beneficiasse um maior número de pessoas, dado que a gestão do dinheiro público deve ser realizada com equilíbrio.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes perguntou sobre o plano de segurança da obra da conduta da Garraia, da Boa Morte e da Sisuda, se já está aprovado e qual o ponto de situação. Pediu um ponto de situação financeiro detalhado do empréstimo de três milhões para essa obra, incluindo o que já foi gasto, o que está comprometido, o saldo disponível e o planeamento do uso desses recursos.

Manifestou, ainda, preocupação quanto à obra de São Manços, nomeadamente em relação a informações recebidas, que apontam para um erro técnico na sequência dos trabalhos, ao começarem pela parte inferior em vez da superior, o que poderá provocar estragos com a água. Pediu esclarecimentos para poder informar corretamente a população e evitar que corra o risco de se desperdiçar dinheiro com uma obra mal feita.

Sobre o ciclo urbano da água, solicitou informação sobre a possibilidade de apresentação, ainda este ano, de candidaturas à ITI da CIMAC, nomeadamente a de São Manços, destacando a importância de perceber a dinâmica da CIMAC, pois o Alentejo tem níveis de execução baixos, pelo que pediu ao senhor Presidente que transmitisse essas informações após as reuniões que assiste.

Relativamente à reunião da Comunidade Prática das Cidades Património Mundial, que teve lugar no dia 13, mencionou que Évora ficou responsável pelo grupo temático de Artesanato e Sabores, e que se está a preparar um novo projeto urbano a apresentar em 2026. Pediu uma nota sobre os objetivos desse projeto, os desafios das equipas, e se haverá impacto na revisão dos planos de urbanização e salvaguarda, assim como qualquer relação com a Capital Europeia da Cultura em 2027.

Solicitou um ponto de situação detalhado sobre as candidaturas da Câmara ao Programa Operacional Regional (POR) PT 2030, à ITI da CIMAC e ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), incluindo candidaturas em curso, enviadas, aprovadas e em carteira, para poder ter uma visão clara das prioridades e fases de cada processo, sublinhando que essa informação é essencial para a gestão e transparência, mas não é fácil de encontrar atualmente.

Terminou destacando a importância desta informação para os autarcas estarem devidamente preparados para os desafios futuros e para responderem de forma concreta às questões da população.

O senhor Presidente retomou a discussão sobre o novo hospital, que tem vindo a ser realizada ao longo dos anos. Referiu que, na sua opinião, deveria ter existido uma estrutura, mesmo uma Unidade de Missão, que assegurasse o acompanhamento da obra, dada a sua dimensão e à participação de várias especialidades e instituições. Explicou que os Governos decidiram que a ARS coordenaria o processo, e sublinhou que a Câmara colaborou sempre, destacando que foi responsável pelo levantamento dos terrenos, dos acessos, da rede de água e saneamento, além de outras questões que, embora não fossem da sua responsabilidade, ajudou a resolver. Salientou que faltou uma estrutura capaz de garantir a direção técnica e da obra, algo que considerou fundamental. Defendeu, ainda, que este tipo de projetos, como o hospital, deve ser assumido na

sua totalidade, expressando alguma dúvida sobre a razão de questões como acessos e redes terem ficado a cargo da Câmara, quando deveriam fazer parte da obra do hospital, que é uma só. Terminou por dizer que são aspetos ultrapassados atualmente, mas que devem ser considerados para futuras obras, pois estes projetos exigem uma integração e acompanhamento rigorosos.

Considerou importante deixar essa nota, mas enfatizou que, no presente, o mais relevante é garantir a interação necessária para resolver as questões pendentes. Referiu que a reunião com a chefe de gabinete não trouxe grandes avanços, exceto o que já tinha sido mencionado. Quanto à questão da alimentação elétrica, admitiu que poderá ter impacto no projeto, mas garantiu que não será motivo para parar o seu desenvolvimento, pois seria contraproducente esperar por uma nova revisão, o que atrasaria tudo.

Relativamente à rede viária, explicou que foi recuperado um conjunto de equipamentos essenciais, como a máquina de pavimentação a quente, que apesar de sofrer avarias ocasionais, tem sido mantida e utilizada para intervenções importantes. Mencionou, também, a aquisição de uma máquina nova para manutenção e reparação, o “Patcher”, que conta com uma equipa dedicada e tem mostrado bons resultados, desde que as condições meteorológicas permitam. Sublinhou que, apesar do ideal ser poder ampliar e melhorar estes recursos, a recuperação dos equipamentos disponíveis já é um progresso.

Adicionalmente, mencionou a formação facultada aos trabalhadores, dando como exemplo a capacitação dos operadores da pavimentadora, que receberam instruções especializadas de um encarregado de empresa privada parceira. Sobre os equipamentos de segurança, explicou que há um esforço contínuo para garantir o seu uso, embora reconheça a dificuldade em impor esta disciplina, reiterando a necessidade de insistir nesta questão.

Por fim, fez referência às empreitadas lançadas, destacando a intervenção significativa numa zona degradada da variante, com um investimento de 1,4 milhões de euros. Informou que outras empreitadas estão em curso ou planeadas, focando-se em vias específicas e em microaglomerados, especialmente nas zonas urbanas, onde se pretende identificar as áreas mais afetadas por intempéries para definir prioridades. Frisou que a administração direta continuará a ser utilizada sempre que se entender que é eficaz.

O senhor Presidente abordou a questão financeira, salientando estar-se perto de uma alteração governamental e que isso terá impacto, não apenas em Évora, mas em todo o país. Explicou que as redes viárias secundária e terciária têm sofrido há anos com a falta de manutenção e de financiamento, situação que é transversal a nível nacional. Referiu que o Governo anterior já tinha reconhecido o problema e que o atual chegou a considerar soluções, nomeadamente através do Banco Europeu de Investimentos, mas que, como não existem fundos comunitários específicos para a rede viária, é essencial encontrar uma solução nacional para garantir a manutenção dessas vias.

Mencionou a experiência da CIMAC, da qual foi Presidente, onde se trabalhou em colaboração com a Infraestruturas de Portugal para desenvolver um levantamento e projeto que utiliza um equipamento e *software* especializados para identificar as falhas no pavimento das vias. Este trabalho visa não só facilitar intervenções futuras como permitir a preparação de projetos para toda a região do Alentejo Central, envolvendo os 14 municípios, com o objetivo de ganhar escala e eficiência.

No que respeita à informação financeira, anunciou que será apresentada uma proposta, possivelmente já na próxima reunião, para alterar o enquadramento financeiro. Explicou que, dado



que as águas poderão vir a ter financiamento no âmbito do ciclo urbano da água, poderia ser possível realocar verbas para reforçar a intervenção na rede viária.

Sobre a obra de São Manços, reconheceu a existência de opiniões divergentes, mas afirmou ter plena confiança nos técnicos municipais, que atuam de forma consciente nas suas propostas, embora admita que possa haver diferenças técnicas. Acrescentou que foi efetuada uma seleção do que era prioritário e reiterou que, se surgir a possibilidade de candidatar mais fundos ao ciclo urbano da água, será dada continuidade à obra para concluir o que ainda estiver em falta.

Explicou que, no âmbito do ciclo urbano da água, o Município está a preparar, para este ano, um conjunto de candidaturas, destacando intervenções na rede de água e abastecimento do hospital, na Garraia, em São Manços, assim como no Centro Histórico, onde será implementado um programa global com várias intervenções em diversas artérias. Enfatizou que os serviços municipais foram instruídos para identificar outras zonas críticas que necessitem de intervenção imediata, algumas das quais já estão identificadas e têm projetos prontos para avançar. A maior parte das candidaturas será apresentada ainda este ano, com uma parte significativa da execução também prevista para este período, embora reconheça que a situação do Hospital traga alguma incerteza quanto ao seu avanço.

Relativamente à Organização das Cidades Património Mundial (OCPM), referiu que esta atravessa atualmente um ciclo de mudança e que, durante o seu mandato anterior como Vice-Presidente da direção da OCPM, trabalhou intensamente, especialmente entre os congressos de Cracóvia e Quebec, para fomentar uma nova dinâmica na organização, incluindo o desenvolvimento de novos projetos. Destacou o trabalho conjunto envolvendo dezenas de cidades e vários secretariados regionais - Mediterrâneo, Ásia, África, América - que culminou na criação do denominado Roteiro do Quebec, um conjunto de ideias e propostas para concretizar os objetivos da OCPM.

Explicou que a reunião recentemente realizada em Évora foi uma reunião de trabalho e discussão para avançar com esses projetos, esperando-se resultados positivos desse processo. Salientou, contudo, que a OCPM enfrenta um desafio significativo devido à grande diversidade de cidades que integra, com níveis de desenvolvimento e preocupações muito diferentes, o que justifica a criação dos secretariados regionais para facilitar o diálogo entre cidades com problemas semelhantes, tornando as discussões mais eficazes, tendo em conta as especificidades regionais e continentais.

N). Vereadora Bárbara Tita | Vários assuntos.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita** começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

Mencionou uma situação relativa a fundos municipais atribuídos à Associação PIM, que, apesar de não ser uma responsabilidade direta da Câmara, envolve recursos públicos. Explicou que, em 2021, foi atribuída uma verba à anterior direção da associação para apoiar um programa que esta apresentou. A execução de, pelo menos, um projeto foi subcontratado ao grupo Madraça em 2022, durante a pandemia, tendo o grupo cumprido o contrato, apresentado comprovativos e solicitado o respetivo pagamento. Contudo, com a mudança da direção da PIM, presidida atualmente por Estrela Espiridão, a associação não efetuou o pagamento ao grupo Madraça, apesar deste ter cumprido o trabalho contratado. Informou que foi realizada uma injunção judicial junto do Tribunal de Beja, que tem dificuldades em contactar a associação, cuja sede se encontra em estado de abandono e vandalizada. Considerou que esta situação configura um uso indevido de fundos

públicos e pediu esclarecimentos para que o problema se resolva rapidamente, tendo em conta que os jovens do grupo Madraça ainda não receberam a verba que lhes é devida.

Sobre a barragem do Monte Novo, considerou grave a tendência para relativizar os problemas dessa infraestrutura, que tem cerca de 50 anos e integra o plano de rega do Alentejo. Lembrou que, em 2021, houve uma descarga e desde então têm-se verificado problemas evidentes de falta de manutenção, particularmente nos órgãos da barragem, que apresentavam ferrugem e ausência de substituição de peças. Referiu que o acidente ocorrido poderia ter tido consequências graves, mas a sorte evitou danos maiores. Destacou que a reparação depende da descida do nível da albufeira, algo incerto, embora a chuva recente não ajude. Apelou a uma responsabilização séria da entidade gestora da barragem e sugeriu que a Proteção Civil interviesse para vedar o acesso a zonas perigosas junto aos órgãos da barragem, dado que a sinalização atual é insuficiente.

Referiu-se ao Hospital Central do Alentejo, informando que foi publicada, no dia 17 de março de 2025, uma Resolução do Conselho de Ministros, com entrada em vigor a 18 de março. Explicou que esta resolução reconhece um atraso na execução da obra e um reforço de 32 milhões de euros, já anteriormente recalendarizado em 14 de julho de 2023. Destacou que o novo diploma ajusta a execução orçamental e financeira do projeto, apresentando os valores indicados no documento: 150 milhões de euros previstos para o corrente ano de 2025, totalizando, com os montantes de 2023 e 2024, 213,5 milhões de euros.

Chamou a atenção para o facto de a autorização de despesa, agora concedida pelo atual Governo, ascender a um total de 236,89 milhões de euros, ou seja, 237 milhões, havendo, assim, uma diferença de aproximadamente 23 milhões de euros, em relação ao somatório das verbas explicitadas. Admitiu que essa diferença poderá corresponder às obras complementares ao hospital e não à empreitada principal.

Comparando com o que estava definido pelo Governo anterior, 204,79 milhões de euros, observou que o montante máximo autorizado de despesa sofreu uma redução. Acrescentou, ainda, que poderá estar aqui, parcialmente, resolvida a questão do protocolo e das verbas que envolvem o Município, esclarecendo que os montantes agora aprovados são suportados pelo Programa Orçamental da Saúde. Concluiu sublinhando que é importante que se perceba, de forma clara, qual é o ponto de situação real do projeto.

Por fim, manifestou preocupação com a falta de sinalização horizontal da variante, cuja obra foi concluída há mais de um ano, e pela deterioração rápida da estrada de acesso à barragem do Monte Novo, recentemente reparada, mas já muito esburacada, o que considerou problemático, sobretudo tendo em conta o tráfego pesado que essas vias suportam.

O senhor Presidente referiu que tem conhecimento da situação apresentada referente às associações, esclarecendo que se trata de um problema que ultrapassa a responsabilidade direta da Câmara, consistindo numa divergência entre essas duas associações distintas, embora não tenha a certeza sobre a natureza da outra associação envolvida. Sublinhou que a Câmara cumpriu com o que lhe competia, tendo sido executado o que estava previsto com o dinheiro disponibilizado. Salientou que o conflito é entre particulares e que o caso está a ser tratado em tribunal. Por isso, não vislumbra uma forma de intervenção da Câmara neste momento. No entanto, adiantou que foi solicitado ao Departamento Sociocultural um ponto de situação sobre a questão das sedes das associações, nomeadamente da Associação PIM, tendo em conta que estas são cedidas com um propósito específico que deve ser cumprido. Destacou que, caso as instalações estejam encerradas e vandalizadas, como é o caso, terão de ser encontradas soluções adequadas em contacto com a associação envolvida.

A senhora Vereadora Bárbara Tita perguntou se seria possível, da parte da Câmara, suspender qualquer pagamento ou apoio a futuros projetos desta associação enquanto a situação atual não estivesse resolvida, tendo em conta que os fundos em causa provêm da autarquia.

O senhor Presidente respondeu que, na realidade, os compromissos assumidos pela associação perante a Câmara foram cumpridos, sendo o problema existente entre a associação e um terceiro, pelo que não há incumprimento face à autarquia. Reconheceu que a situação é complexa e que, apesar de já ter sido abordada diversas vezes na área sociocultural e de terem tentado ajudar a resolvê-la, não tiveram sucesso, acrescentando que há já vários meses que não dispõe de informações atualizadas. Referiu ainda que, do ponto de vista normativo, a Câmara não tem possibilidade de intervir diretamente desta forma, mas que exige sempre a apresentação dos comprovativos antes de conceder novos apoios, procurando garantir o cumprimento da legislação aplicável.

Referiu que nas relações mantidas com outros organismos, especialmente com a APA, têm sido regularmente assinaladas situações relacionadas com a barragem do Monte Novo. Explicou que quando surgiram as notícias sobre o estado da barragem, procurou realizar declarações que evitassem gerar um alarme desnecessário, embora reconheça que a necessidade de intervenção é clara e até obrigatória, dado tratar-se de uma infraestrutura que integra o sistema público de abastecimento de água. Destacou que o acompanhamento deve continuar, especialmente quanto à segurança dos acessos, tarefa que tem sido garantida pela Proteção Civil municipal, à qual vai transmitir a preocupação relativa aos órgãos da barragem, lembrando que a estrutura é complexa e exige cuidados acrescidos. Sobre o novo hospital, reiterou que o tema foi discutido anteriormente, aguardando a alteração do protocolo e a identificação clara das verbas correspondentes. Quanto à sinalização da variante, explicou que se trata de uma obra recente e que as condições meteorológicas adversas terão atrasado a realização da sinalização horizontal.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que a repavimentação do segundo troço da variante foi concluída há cerca de três ou quatro semanas. Referiu que, para concluir essa obra, foi necessário cortar o trânsito durante uma semana na zona entre a Lagril e a rotunda do Sobreiro, como designou. Explicou que, neste momento, apenas falta a pintura e a sinalização horizontal, que já foram pré-marcadas, estando agora dependentes de boas condições meteorológicas para serem executadas, sob pena de o trabalho realizado ser comprometido.

O). Vereadora Patrícia Raposinho | Vários assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Seguidamente solicitou, dada a hora avançada e em cumprimento dos compromissos assumidos, que lhe fosse enviado, por e-mail, o pedido relacionado com o processo número 1.16145, que se refere a uma situação na Rua Santo António de Lisboa, no bairro São José da Ponte. Pediu também que, se possível, o dossier relativo a esse processo estivesse disponível na próxima reunião de Câmara para que pudesse ter acesso ao mesmo.

Relativamente à questão das estradas e pavimentos, expressou a sua preocupação quanto à qualidade da manutenção e correção que tem sido aplicada. Considerou que deveria haver uma fiscalização mais rigorosa, pois percebe-se que o trabalho não está a ser bem executado. Explicou que a colocação de alcatrão sem a temperatura adequada cria uma camada semelhante a uma gravilha grossa que acaba por saltar, agravando os buracos em vez de os corrigir, o que não é

eficiente para a cidade nem para os trabalhadores envolvidos. Questionou se as intervenções são efetuadas pelos colaboradores municipais ou por empresas contratadas, frisando a importância de verificar este aspeto para garantir um resultado melhor.

Quanto às estradas semirurais, salientou que estas foram concebidas para suportar veículos pesados, como os agrícolas, e não apenas carros ligeiros, pelo que as preocupações quanto às tonelagens são infundadas, na sua opinião. Reconheceu que as recentes chuvas evidenciaram problemas, mas insistiu que a manutenção está a ser mal feita, principalmente pela forma como o alcatrão está a ser aplicado. Destacou, ainda, que não está a ser considerado o abatimento do pavimento após a compactação, o que cria um segundo abatimento, prejudicando a eficácia das reparações.

Finalizou afirmando que o problema principal está na fiscalização e acompanhamento, que devem ser mais pedagógicos para garantir que as equipas executem os trabalhos de acordo com as normas, embora admitisse não ser técnica na matéria, mas baseada na observação e na experiência dos cidadãos.

Neste momento, o senhor Vereador Henrique Sim-Sim ausentou-se da reunião pelas 17h e 35m.

O senhor Presidente referiu que iria averiguar o estado do processo para depois poder dispensá-lo. Quanto à execução dos trabalhos, explicou que, embora a aplicação de massas quentes seja mais eficaz, muitas vezes é necessário recorrer a massas frias para responder rapidamente às emergências na rede viária. Contudo, salientou que essas intervenções, por serem temporárias, acabam por deteriorar-se rapidamente devido às intempéries e ao tráfego. Acrescentou que a Câmara dispõe de equipas próprias e também de empresas contratadas para realizar estas intervenções, como é o caso da equipa atualmente a trabalhar na Estrada dos Aliados, que é uma empresa contratada pela Câmara.

Sobre as estradas rurais, explicou que, tecnicamente, a estrutura destas vias - a chamada “caixa” onde assenta o pavimento - não está preparada para suportar veículos de grande tonelagem que, à data, praticamente não eram usados na agricultura. Esse facto, aliado à alteração da atividade agrícola, com a circulação de veículos muito mais pesados, especialmente em períodos de apanha do olival e da vinha, tem originado problemas estruturais nestas estradas. Concluiu que este é um problema real e que resulta da incapacidade da construção original das estradas para aguentar a carga que suportam atualmente.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Normas Regulamentares das Tasquinhas da Feira de S. João 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das normas regulamentares para atribuição e funcionamento das “tasquinhas” e respetivos critérios de avaliação, ação a decorrer integrada na edição de 2025 da Feira de São João.

Para os devidos efeitos se anexam os seguintes documentos:

1. “Feira de São João 2025 - Normas Regulamentares para atribuição e funcionamento das “Tasquinhas” na Feira de São João;
2. “Matriz – Critérios de Avaliação /tasquinhas;
3. Despacho de Nomeação do Júri.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, dos pagamentos efetuados no período de 27 de fevereiro a 12 de março do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 2.247.022,62 €, conforme lista que consta no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície sito no Bairro General Humberto Delgado, Rua Francisco Alberto Cutileiro nº 6 Fração G, em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito no Br. General Humberto Delgado, Rua Francisco Alberto Cutileiro nº 6 Fração G.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal casa Pronta, anúncio 38541/2025, datado de 03/03/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º393 da freguesia da Évora, com a matriz predial urbana nº 1953 Fração G, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.
2. O artigo 1535ª do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito no Br. General Humberto Delgado, Rua Francisco Alberto Cutileiro nº 6 Fração G da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer o direito preferência do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Concurso público para implementação e fornecimento da componente tecnológica do “Bairro Comercial Digital de Évora” | PRR | Projeto Bairros Comerciais Digitais | Projeto nº 5375.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa em 14-03-2025 referente ao procedimento nº 56_2025 para contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente tecnológica do ‘Bairro Comercial Digital de Évora’, aprovação das peças do procedimento, anúncio do procedimento, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/03/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

Considerando que:

1. Se refere a um projeto financiado, com a urgência justificada pelo prazo reduzido para a sua execução, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o financiamento;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente, datado de 14/03/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente tecnológica do 'Bairro Comercial Digital de Évora' – PRR – Projetos Bairros Comerciais Digitais – Projeto nº 5375 (anexa-se à presente proposta, o respetivo Despacho).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Segeiro, 16, fração A, em Évora, propriedade de Joana Mendes Rúbio Serafim e outro. Processo 1.181.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 192.000,00€ (cento e noventa e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 88, fração B, em Évora, propriedade de Angélica Leonor Pina. Processo 1.480.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

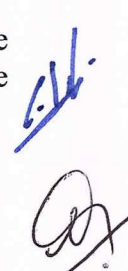
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 90, fração A, em Évora, propriedade de Angélica Leonor Pina. Processo 1.480.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Lopo Serrão, 15 a 17, fração A, em Évora, propriedade de Mariana Rosa Capela Baião e outros. Processo 1.785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 305.000,00€ (trezentos e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Galvoas, 11, em Évora, propriedade de M^a. Margarida G. Rolão do Valle-Domingues e outro. Processo 1.877.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Isenção de Taxas referente à cedência do Palácio D. Manuel ao Banco do Tempo, dia 23 de maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º alínea c), e dado tratar-se de uma associação de caráter cultural e social, sediada em Évora e que desenvolve um importante trabalho junto da comunidade, de dado ainda considerar-se uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Palácio de D. Manuel, ao Banco do Tempo, no próximo dia 23 de Maio de 2025 (entre as 09h30 e as 18h), para a realização do "Encontro Nacional das Agências do Banco de Tempo".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. Isenção de Taxas referente à cedência do Palácio D. Manuel ao INFARMED, dias 24, 25 e 26 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenção e Reduções (ponto 5º alínea c), e dado tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência do Palácio de D. Manuel, ao INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, para a realização das Jornadas Ibéricas:

Sala de Conferência do Palácio de D. Manuel: (24, 25 e 26 de março para montagens reunião e desmontagens)

Hall do 1º andar do PDM para realização de coffee-breaks para 80 participantes

Galeria este do MME para realização de almoços nos dias 25 e 26 de março, cujo valor é de 36,88€/hora

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. Apoio logística à Manifestação Nacional de Mulheres, promovida pelo Movimento Democrático de Mulheres, dia 8 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 28/02/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”. Dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, cedeu-se o apoio logístico, nomeadamente montagem de palco e gradeamento, disponibilização de material de som e respetiva montagem, disponibilização de técnico de som e disponibilização de uma tenda. Valores não quantificáveis por não constarem na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. Cedência do Auditório do Salão Central Eborense ao PCP, dia 27 de fevereiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 3 de março de 2025, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Foi cedido o Salão Central Eborense, no dia 27 de fevereiro de 2025, ao PCP – Partido Comunista Português, para a realização da apresentação pública do candidato às eleições autárquicas.

De referir que o equipamento ainda não consta em Tabela de Taxas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.10. Impressão de materiais gráficos à Associ’arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03 de março de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

• Associ’arte – 173A3 x 1,74€= 301,02 € (Divulgação de atividades de março).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.11. Impressão de materiais gráficos à SOIR Joaquim António D’Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de fevereiro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€ = 52,20 € (divulgação de Cinema de Março)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. Cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel à Associação Saber em Palavras Saúde e Sustentabilidade, aprovada em reunião de 19 de fevereiro, alterada de 31 para 30 de maio.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Foi aprovado na RPC de 19 de fevereiro a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, para o dia 31 de maio à Associação Saber em Palavras Saúde e Sustentabilidade (ASPSS), com a isenção de taxas de utilização.

O proponente solicitou a alteração da data, para o dia 30 de maio, dado que o espaço se encontra disponível, considerámos a alteração, nas condições já aprovadas.

A Câmara tomou conhecimento.

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 6 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

Freguesia de Canaviais

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2673	ENT_EVORA/2024/34054	300,00 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2247	ENT_EVORA/2025/6687	518,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
261	ENT_EVORA/2024/33492	496,10 €
2412	ENT_EVORA/2025/5994	461,90 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
926	ENT_EVORA/2025/7556	471,00 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
773	ENT_EVORA/2025/6174	510,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

C.V.L.
[Assinatura]

2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2753	ENT_EVORA/2025/5507	303,00 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2754	ENT_EVORA/2025/6707	14,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 é presente 1 processo do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2589	ENT_EVORA/2024/37354	760,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de Competências no domínio da Educação. Refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2024/2025:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – janeiro e fevereiro de 2025
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – janeiro e fevereiro de 2025
- Agrup. de Escolas André de Gouveia - janeiro e fevereiro de 2025

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2024/2025.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício								
Registo de entrada	AGR_ESC/2025/140				AGR_ESC/2025/203			
EEE	jan/25				fev/25			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº SA	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº SA	Subsídio CME
EB MFP	2 569	1 666,90 €	612	446,76 €	2 853	1 846,23 €	684	499,32 €
JI MFP	952	522,98 €	40	29,20 €	1 019	553,00 €	38	27,74 €
EB Vista Alegre	1 107	377,62 €	20	14,60 €	1 259	460,57 €	0	- €
EB Cruz Picada	1 442	1 570,52 €	1 224	893,52 €	1 874	2 080,07 €	1 440	1 051,20 €
JI Cruz Picada	569	526,14 €	534	389,82 €	940	606,72 €	600	438,00 €
TOTAL	6 639	4 664,16 €	2 430	1 773,90 €	7 945	5 546,59 €	2 762	2 016,26 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/3459		ENT_EVORA/2025/7285	
EEE	jan/25		fev/25	
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	1 304	268,60 €	1 346	267,02 €
EB Chafariz del Rei	1 546	227,52 €	1 493	212,51 €
JI St António	313	46,61 €	274	41,87 €
TOTAL	3 163	542,73 €	3 113	521,40 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Agrupamento de Escolas André Gouveia				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/4718		ENT_EVORA/2025/7303	
EEE	jan/25		fev/25	
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	1 092	560,11 €	1 234	650,17 €
JI Penedo Ouro	1 011	241,74 €	960	235,42 €
EB Galopim de Carvalho	3 542	531,67 €	3 466	566,43 €
JI Galopim de Carvalho	1 083	86,90 €	967	82,65 €
EB Frei Aleixo	1 570	460,57 €	1 475	435,29 €

TOTAL	8 298	1 880,99 €	8 102	1 969,96 €
-------	-------	------------	-------	------------

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André Gouveia.

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.5. Cedência da sala de espetáculos do Salão Central à Associação de Solidariedade Social dos Professores, dia 12 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência à ASSP da sala de espetáculos do Salão Central, dia 12/04/2025, conforme se especifica.

Solicita a ASSP - Associação de Solidariedade Social dos Professores, a utilização da sala de espetáculos do Salão Central para espetáculo/sessão com Francisco Fanhais e Diogo Casaca (este oriundo de Évora e ex-aluno de alguns elementos da associação), no dia 12/04/2025, às 21h. Este espetáculo insere-se nas comemorações dos 50 Anos da Revolução de Abril de 1974 e de homenagem a Zeca Afonso, tendo sido inicialmente agendado para outubro de 2024.

Não havendo disponibilidade do espaço nessa data, foi adiado para 12/04/2025.

O espaço está disponível.

A entidade tem o Registo Municipal de Associação atualizado, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

No entanto, não existem, em tabela de taxas, valores referentes à utilização deste espaço, não podendo ser apresentada uma estimativa de custos.

Neste contexto, e ao abrigo do RAASJCE, propõe-se disponibilizar a sala de espetáculos, no dia 12/04/2025, para o espetáculo/sessão às 21h., promovido pela ASSP, no âmbito das comemorações dos 50 Anos da Revolução de Abril de 1974 e, simultaneamente, em homenagem a Zeca Afonso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/7930	201828314	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	270€
2025/8602	202344531	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	400€
2025/8614	200622052	Apoio de subsistência	Elemento isolado	200€

2025/8622	202445003	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	150€
2025/8627	201640922	Apoio de subsistência	Elemento isolado	35€
2025/8634	200522826	Apoio de subsistência	casal	200€
2025/8645	201931975	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	320€
2025/9471	201643092	Apoio de subsistência	Casal com filho	150€
2025/9467	200831185	Apoio de subsistência	Casal com filhos	200€
2025/9486	202238982	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	250€
2025/9508	200818486	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	350€
2025/9530	200716164	Apoio de subsistência	Elemento isolado	100€
2025/9565	20255058	Apoio no pagamento de renda	casal	350€
2025/9579	200829341	Apoio de subsistência	Casal com filhos	200€
Total				3 275€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de carater eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª serie, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/4953	202425142	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	350€
2025/5674	200522939	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	300€
2025/5681	20079344	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	400€

C. J. L.
[Assinatura]

2025/5688	20252664	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	400€
2025/5714	201336904	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	330.58€
2025/5726	202421918	Apoio de subsistência	Casal com filhos	350€
2025/6228	20198101	Apoio de subsistência	casal	150€
2025/6203	20254182	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	350€
2025/6239	200722648	Apoio de subsistência	Elemento isolado	400€
2025/6670	201424162	Apoio no pagamento de renda	Casal com filho	146€
2025/6425	20203668	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	375€
2025/7847	20257776	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	350€
2025/7859	200941719	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
2025/7878	201612489	Apoio de subsistência	casal	200€
2025/7915	201050393	Apoio na garrafa de gás	Elemento isolado	35.10€
2025/7959	202111481	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	340€
Total				4676.68€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB Rossio de S. Brás, dias 27 de março e 2 de abril; à Escola Secundária Gabriel Pereira, dia 28 de março; à Associação o Casulo, dia 10 de abril; ao Jardim de Infância do Legado do Caixeiro Alentejano, dia 11 de abril e à ADBES, dia 17 de abril.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte no período de 27 de março a 17 abril de 2025: EB Rossio de S. Brás (27/03 e 02/04); ES Gabriel Pereira (28/03); O Casulo (10/04); Legado Caixeiro Alentejano (11/04); ADBES (17/04).

Para deliberação.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte, para as seguintes atividades:

- Escola Básica Rossio de S. Brás – Atividade pedagógica na GESAMB, nos dias 27 de março e 2 de abril de 2025, com um custo estimado de 156,00€.

- Escola Secundária Gabriel Pereira – Atividade pedagógica no Museu da Resistência e Liberdade – Forte de Peniche, no dia 28 de março de 2025, com um custo estimado de 969,51€. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

- O Casulo - Associação para o Desenvolvimento Sócio Cultural da Zona Oeste de Évora – Passeio anual ao Oceanário e Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, no dia 10 de abril de 2025, com um custo estimado de 599,40€. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

- Jardim de Infância do Legado do Caixeiro Alentejano – Passeio anual ao Fluviário de Mora, no dia 11 de abril de 2025, com um custo estimado de 324,27€. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

- ADBES (Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar Social) – CATL – Passeio anual ao Monte Selvagem, em Lavre, no dia 17 de abril de 2025, com um custo estimado de 319,05€. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. Impressão do Jornal Escolar “O Bocas” à Escola Básica de Santa Clara.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Apoio à Escola Básica de Santa Clara através da impressão do Jornal Escolar “O Bocas” – Ano Letivo 2024/2025.

A Escola Básica de Santa Clara, do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, solicita o apoio da CME para a impressão do Jornal Escolar “O Bocas”, no ano letivo 2024/2025.

O apoio consiste na impressão de 20 exemplares da edição n.º 39 do jornal e de 20 exemplares da edição n.º 40 do jornal, em formato A4 a cores, frente e verso, num total de 40 exemplares.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 1.392,00€ + IVA (mil e trezentos e noventa e dois euros, acrescidos de IVA), de acordo com o n.º 10 do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

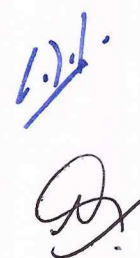
O apoio à Escola Básica de Santa Clara tem enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB do Galopim de Carvalho e à EB do Frei Aleixo, dia 12 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 07/03/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica Galopim de Carvalho e à Escola Básica do Frei Aleixo para deslocação de alunos à Escola Básica de Canaviais no dia 12 de março de 2025, no âmbito do Concurso Leituras na Planície, com um custo estimado de 93,15€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. Apoio à escola Secundária André de Gouveia no âmbito do Projeto Harmonia sem Fronteiras.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 12/03/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Projeto de Voluntariado “Harmonia Sem Fronteiras”, um grupo de alunos da turma de Psicologia B do 12.º ano da Escola Secundária André de Gouveia, do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, solicitou apoio à CME na campanha de sensibilização.

O projeto de voluntariado "Harmonia Sem Fronteiras", desenvolvido em parceria com a FEA, tem como objetivos sensibilizar para a importância da inclusão e da multiculturalidade e colaborar ativamente no processo de inclusão de pessoas em situação económica e social desfavorecida, nomeadamente (i)migrantes.

Atividades desenvolvidas no âmbito do projeto:

- Criação, com a colaboração com vários artistas amadores, de uma música alusiva ao tema, a partilhar em diferentes rádios e redes sociais;
- Criação de uma performance teatral, a levar a palco em vários locais da cidade de Évora;
- Criação de uma coleção de cartazes, posters, marcadores e postais, com mensagens inclusivas, a divulgar em vários formatos;
- Angariação de fundos com a venda da coleção de comunicação inclusiva.

A receita destina-se à Associação Pão e Paz (instituição de solidariedade social que visa colmatar carências humanas, sociais e económicas) e ao projeto (in)visibilidade 2.0 (projeto, sediado em Évora, que visa a integração de pessoas em situação de sem abrigo).

O apoio da CME consistiu no seguinte:

- Divulgação do projeto/atividades nos meios online da CME;
- Impressão de 10 cartazes em formato A3, frente a cores;
- Afixação de cartazes nas vitrines municipais.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 17,40€ + IVA (dezassete euros e quarenta centimos, acrescidos de iva), de acordo com o n.º 10 do artigo 1.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora

O apoio à Escola Secundária André de Gouveia teve enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas e no Plano Municipal para a Integração de Migrantes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim, dia 12 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim para deslocação de 6 alunos à Escola Secundária Severim de Faria no dia 12 de março de 2025 no âmbito do Concurso Leituras na Planície, com um custo estimado de 50,30€. A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.13. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim, dia 27 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica do Bairro de Almeirim para deslocação de 3 alunos à Escola Secundária Gabriel Pereira no dia 27 de fevereiro de 2025 no âmbito do Campeonato Interescolas de Jogos Matemáticos, com um custo estimado de 46,35€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 30 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Corroios – Alto do Moinho, no dia 30 de março de 2025, para um jogo do Campeonato Sub16.

Tem um custo previsível de 491.18€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 30 de março.

Retirada.

5.3. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 29 de março.

Retirada.



5.4. Cedência de transporte ao Aminata, dia 22 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Abóboda, no dia 22 de março de 2025, para participação numa competição de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 270.69€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Cedência de transporte ao Aminata, dia 23 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Alvalade, no dia 23 de março de 2025, para participação numa competição de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 251.79€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Cedência de transporte ao Corpo Nacional de Escutas, dias 22 e 23 de março.

Retirada.

5.7. Cedência de transporte ao Aminata, dia 16 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 16/03/2025, para um Jogo do Campeonato de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 263.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 8 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 08/03/2025, para um Jogo do Campeonato Sub18.

Teve um custo de 510.18€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 2 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 21/02/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Silves no dia 22/03/2025, para um jogo do Campeonato Nacional de Iniciadas Femininas de Volei.

Teve um custo de 782.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Crato, no dia 15/03/2025, para um jogo do Campeonato Sub16.

Tem custo previsível de 223.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 15 de março.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 12/03/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Ferreiras, no dia 15 de março 2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub15 de Iniciados.

Tem um custo previsível de 876.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Cedência de transporte à Associação de Escuteiros de Portugal, dias 22 e 23 de fevereiro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 265 de Évora: cedência de transporte para ir levar os escotistas a Moura, no dia 22 de fevereiro de 2025, ao acampamento” E se BP Viesse ao Alentejo” e ir buscar no dia 23 de fevereiro de 2025, para regressarem a Évora. Este apoio, no âmbito do Associativismo Juvenil, teve um custo de 612.93€ de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de licenciamento de obras de conservação / Praça do Giraldo, n.º 83, 84 e 85, em Évora. Req.: Maria Teresa dos Santos Rodrigues. Processo 1.2432.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o pedido de licenciamento final de obras de conservação incidentes nas fachadas do prédio sito na Praça do Giraldo, n.ºs 83, 84 e 85, e Rua da Moeda, n.º 5 - consistindo na reparação e pintura de fachadas e na pintura de caixilhos e serralharias de varandas - ficando o processo de licenciamento de obras de conservação concluído e o respetivo recibo de licença previsto no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Declaração de caducidade de licenciamento de obras na fração A do prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.º 21 Rua da Moeda, n.º 6, em Évora. Req.: Summer Kingdom, Ld.ª. Processo 1.3008.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade das deliberações de 22/05/2019 e 25/09/2019 e do despacho de 16/04/2020. Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Licenciamento de obras de alteração – deliberação/Rua Escrivão da Câmara, n.º 3, r/c, em Évora. Req.: Jack Merrington. Processo 1.3066/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se:

- 1) Deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na fração A do prédio, localizada no piso térreo com acesso comum pelo n.º 3 da Rua Escrivão da Câmara, com vista à sua alteração de uso e constituição de fogo de tipologia T0.
- 2) Atentos à submissão de projeto acústico, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de ventilação, exaustão de fumos e AVAC, ficha de segurança contra incêndio, ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria

n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Licenciamento de obras de demolição e de alteração incidentes no prédio sito na Rua das Alcaçarias, n.º 45ª, em Évora. Req.: Nicole Christine Evans ^a. Processo 1.3448.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se

1) Deferir o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás no âmbito do processo de legalização e licenciamento de obras de demolição e de alteração incidentes no prédio sito na Rua das Alcaçarias, n.º 45A.

2) Atentos à submissão de ficha de segurança contra incêndios, projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, declaração de isenção de pré certificação energética, projeto de rede de abastecimento de água, projeto de redes prediais de drenagem de águas residuais, projeto de redes prediais de drenagem de águas pluviais, isenção de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, projeto de estabilidade, projeto de condicionamento acústico, projeto de comportamento térmico, ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Rua Dr. António Bartolomeu Gromicho, n.º 6, em Évora. Req.: Emoção – Eventos Culturais, Lda. Processo 1.4518.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da deliberação final.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Comunicação prévia de alteração no decurso de obra/Rua do Cano, n.ºs 44 a e 44 c, em Évora. Req.: Nuno Miguel do Ó Cabrita. Processo 1.4779.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de licenciamento de obras de edificação – arquitetura / Ferragial ao Bairro dos Cotovelos, Art. 154º, Seção H, em Évora. Req.: Bruno Gonçalo de Andrade Rasga. Processo 1.7641.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se, o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual). Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Rua Júlio Diniz, n.º 9, Canaviais. Req.: Joaquim Manuel Silva Agostinho. Processo 1.8702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o DEFERIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO DECURSO DA OBRA, nos termos do artigo 83º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de licenciamento de obras – deliberação final / Rua António Maria Casquinha, nº 5, em Évora. Req.: Paulo Jorge Cabrita Roma. Processo 1.9540.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, em virtude de terem sido entregues os projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Quinta Casais de Mira Sé, Art.º 166, secção H, em Évora. Req.: Florbela Santos & Paulo Santos, Sociedade de Solicitadores, SP RL. Processo 1.10039.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Licenciamento de obras de edificação/alteração – pedidos de isenção de apresentação de projetos e deliberação final/Rua de Évora, n.ºs 49 e 51, em Torre de Coelheiros. Req.: António Jacinto dos Santos Relvas. Processo 1.11716.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de entrega de projeto de ITED e gás e a deliberação final o pedido de licenciamento de obras, em virtude de terem sido entregues os projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de aprovação das alterações no decurso de obra / Quinta de São José Peramanca, art- 32º, secção A, em Évora. Req.: Pêra-Grave Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda. Processo 1.12216.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de licenciamento de obras de alteração – deliberação final / Rua dos Mercadores, nº 99, em Évora. Req.: Luis Filipe Lopes Moreno Antunes. Processo 1.12242.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se:

1) Deferir os pedidos de dispensa de apresentação de pré certificado energético e de projeto de instalações de gás no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo de primeiro piso com acesso pelo n.º 99 da Rua dos Mercadores.

2) Atentos à submissão de projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade, estudo de comportamento térmico com verificação de cumprimento de requisitos nos componentes renovados, projeto de condicionamento acústico, projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, ficha de segurança contra incêndios, ficha eletrotécnica e de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do RJUE, no art.º 66º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio e no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, propõe-se deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no Anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua Bernardo Matos, nºs 25, 27, 29 e 29 A, em Évora. Req.: Monte do Colibri, Unipessoal, Lda. Processo 1.12243.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Pedido de aprovação de alterações no decurso da obra/Quinta Vale Vazio, Art.º 42, Secção L, em Évora. Req.: Tânia Filipa Manso dos Santos. Processo 1.14680.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Licenciamento de obras de edificação – decisão final/Rua do Marceneiro, n.º 7, PITE, em Évora. Req.: Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal Lda. Processo 1.18931.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se face á entrega de todos os projetos de especialidades aplicáveis á utilização definida pelo projeto de arquitetura aprovado pelos serviços, submeter a presente operação urbanística a RPC – Reunião de Câmara Pública para respetiva deliberação final, devendo a execução da obra acautelar o cumprimento das condições de deferimento de arquitetura e as respetivas exigências estabelecidas pela UAS – Unidade de Águas e Saneamento, na respetiva informação, anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades/Monte Moinho do Mau Cabelo, Torre de Coelhoos. Req.: Mónica Filipa Pedro Simões Pimpim. Processo 1.19412.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser submetidos no prazo de seis meses após a receção da notificação de deferimento da arquitetura todos os projetos de especialidade elencados na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Declaração de caducidade do pedido de aprovação do projeto de arquitetura (deliberação de 06/11/2019) / Rua Nova n.º 3 (Rua Proposta, n.º 12) em S. Brás do Regedouro. Req.: Vitor Manuel Serra Santos Estrela Ribeiro. Processo 1.19498.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

Anexo ao processo: deliberação de 06/11/2019. Foi feita a audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de aprovação do pedido de licenciamento para obras de edificação/Rua do Campo da Bola, n.º 18, São Sebastião da Giesteira. Req.: Maria Gertrudes Murteira – Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.19741.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos, por nada termos a obstar à regularização urbanística de um anexo cuja ABC é menor que 50% da área bruta de construção do fogo e a altura respeita o limite máximo proposto pelo plano, o deferimento do projeto de arquitetura e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Licenciamento de obras de alteração/legalização – deliberação final/Quinta do Para Galos, Art.º 18, Secção P, Canaviais. Req.: Montra Alentejana, Lda. Processo 1.19907.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a reunião pública de câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de alteração/legalização apresentado e a aceitação dos respetivos projetos de especialidades (Declaração pela Estabilidade; Águas e Esgotos (Pontos Visíveis); Acústico; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Certificado Energético), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deverá, ainda, ser informado o requerente que, com vista à emissão da respetiva autorização de utilização, terá de ser garantido que a captação de água, assim como a ETAR, se encontram licenciadas, para esse fim, junto da APA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Pedido de informação prévia / São Jordão, em Torre de Coelheiros. Req.: São Jordão, Lda. Processo 1.20087.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer desfavorável do PIP, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º 10089 de 05.11.2024, abaixo especificado.

“1- Não obstante se admitir a instalação de empreendimento turístico em espaço rural, na modalidade casa de campo, no imóvel em apreço, propomos a emissão de parecer desfavorável, porquanto considerarmos que proposta deva ser reformulada de modo a que o corpo (autónomo) configure uma ampliação literal (acoplada) da pré-existente (fazendo assim cumprir as disposições definidas pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) assegurando cumulativamente um diálogo estético harmonioso entre ambas as intervenções. O estacionamento automóvel deverá ser localizado no interior do prédio e não em propriedade titulada por terceiros. Por fim sugerimos ainda que os três vãos exteriores que confinam com a "Zona de Refeições/Zona Lounge) sejam iguais (e todos de sacada);

2- Essencial será ainda garantir a existência de um sistema de tratamento de água para consumo humano que garanta o cumprimento dos parâmetros estabelecidos por lei - quer químicos, quer bacteriológicos;

3- No que respeita à instrução do pedido assinalamos ainda algumas deficiências que deverão ser colmatadas através da entrega dos seguintes elementos (no âmbito de aditamento ao PIP ou na fase subsequente do projeto):

3.1- Extratos do P.D.M.É.;

3.2- Desenhos de sobreposição (vulgo, amarelos e vermelhos);

3.3- Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, ou a justificação da sua não entrega.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Monte da Perescuma, Art. 46º, Seção D-D1, em S. Vicente do Pigeiro. Req.: De Prado Sul, Lda. Processo 1.17566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Os elementos apresentados permitem ter uma perceção correta da operação urbanística que se pretende concretizar e à qual nada temos a obstar.



Como tal, propomos o deferimento do projeto de arquitetura, sugerindo apenas que a fachada poente da nave a edificar seja complanar com o edifício existente.
Para prossecução do procedimento deverão ser submetidos os projetos de especialidades aplicáveis à especificidade da intervenção.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Licenciamento de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, n.ºs 61, 63, 65 e 67, em Évora. Req.: Rui Jorge Sobral Mateus Pechincha. Processo 1.872.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1 - As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente o aumento volumétrico, ou alteração de configuração, substituição da estrutura da cobertura, ou alteração das telhas;

2 - O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, sem a alteração da cota e de desenho;

3 - Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

4 - A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

5 - Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel;

6 - Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a alteração.

7 - Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

8 - A instalação elétrica não carece de ficha eletrotécnica e respetivo termo se não implicar aumento de potência contratada.

9 - A substituição de canalização não inclui alteração aos traçados de rede de águas e esgotos.

10 - Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Largo de Santa Catarina, n.ºs 23 e 23 A, em Évora. Req.: Maria Paula de Sousa Ramalho. Processo 1.1377.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

Manutenção das janelas de madeira anteriormente aprovadas, conforme parecer da CCDR-Unidade de Cultura. Deverá ser entregue o aditamento ao projeto de Rede de Águas e Esgotos, de acordo com as alterações efetuadas numa das instalações sanitárias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Licenciamento de obras de alteração – deliberação final/ Rua Santa Maria, n.º 32 e Travessa Afonso Trigo, n.º 1, em Évora. Req.: Campo Grande Sivicultura, Lda. Processo 1.1656.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- Deverá ser entregue a Certidão do Registo Predial atualizada, de acordo com as áreas apresentadas, a entregar antes do pedido de emissão de Alvará de obra;
- 2- Cumprimento das condições a cumprir em obra enumeradas no anterior parecer;
- 3- Acompanhamento Arqueológico conforme definido no parecer da CCDR-Cultura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração/ Rua de Valdevinos, n.º 21, em Évora. Req.: Eduardo Jorge & Linhan, Ld.ª. Processo 1.2015.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes nas frações C, D e E da propriedade horizontal do prédio, todas acessíveis por pátio com o n.º 21 da Rua de Valdevinos, visando a alteração do uso atual de restauração e bebidas e constituição de um fogo de tipologia T2 e de um escritório, contemplando a realização das obras em duas fases, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estruturas edificadas;
- 2) Sem prejuízo para o disposto no n.º 2 do art.º 14º do PUE, ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do mesmo diploma, deverão ser salvaguardados os originais vão de porta de acesso à unidade terciária e os dois vãos exteriores retangulares preexistentes entre o pátio e a cozinha e quarto da unidade habitacional com vista à preservação das características do imóvel original e anulação de prescindíveis obras de demolição com potencial impacto no alpendre quinhentista da antiga Pousada, especificamente identificado em inventário do património e principal concorrente para a classificação de valor patrimonial E3 atribuída ao edifício;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Incentiva-se a possível alteração do caixilho do vão de peito sobre a Rua de Valdevinos, sem prejuízo da classificação de valor patrimonial F2 atribuída à fachada do edifício, adotando novo caixilho em madeira pintada com folhas de batente adequado ao novo uso habitacional pretendido.



Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração e possível emissão da licença referente à indicada primeira fase das obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Ficha eletrotécnica;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e drenagem de esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Alerta-se que previamente à futura emissão de resposta à comunicação de utilização para as futuras frações C, D e E, todas com projetos de arquitetura aprovados com alterações importantes das suas características, deverá ser promovida a necessária coerente modificação da propriedade horizontal do prédio. A modificação do título deverá observar o disposto no art.º 1419º do Código Civil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. Pedido de licenciamento de obras de alteração e conservação / Travessa do Cego, n.º 12, em Évora. Req.: Pátio dos Coguminhos, Sociedade Imobiliária, S.A. Processo 1.2468.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes no fogo correspondente à fração A do prédio, sito na Travessa do Cego, n.º 12, e Beco do Beijudo, n.º 10A, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Assinala-se que a intervenção promove alterações nas comunicações horizontais da habitação, implicando a classificação da intervenção como N2 ou média nos termos da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, no lugar da indicada classificação N1 ou simples, obrigando-se à existência de parcela acessível composta por cozinha, instalação sanitária, quarto e sala. Nesse contexto, sugere-se a desejável revisão das cotas de pavimento dos diferentes compartimentos a incluir na parcela acessível e possível elevação das cotas dos pavimentos da cozinha, corredor de distribuição e instalação sanitária.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado. Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28. Pedido de aprovação do aditamento do projeto de Arquitetura, e Deliberação Final/Beco da Forçada, n.º 4, em Évora. Req.: Maria Balbina Ventura Orvalho Tirapicos Sabarigo. Processo 1.2484/C.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para Aprovação do aditamento do projeto de Arquitetura, e para Deliberação Final, mantendo-se as condições a definir em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29. Pedido de licenciamento de obras de alteração – legalização / Rua da Cal Branca, n.º 5, em Évora. Req.: Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.2522.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração levadas a efeito no prédio sito na Rua da Cal Branca, n.º 5, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 1360º, 1363º e 1364º do Código Civil, deverão ser constituídas frestas ou janela gradada no vão de janela com a dimensão de 0,58 x 0,40m aberto na empena lateral a tardo sobre o prédio vizinho localizado a poente.

Pra conclusão do processo de licenciamento para legalização de obras, deverão ser apresentados projeto de estabilidade, ficha eletrotécnica, projeto de gás, projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados, projeto de condicionamento acústico e projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado ou eventuais pedidos de dispensa de apresentação devidamente fundamentados.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa dos Fuzos, n.º 13, em Évora. Req.: Hortense Isabel Verdades Cordeiro dos Santos. Processo 1.10309.

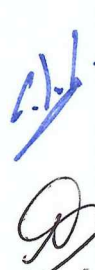
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Travessa dos Fuzos, n.º 13, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Unidade de Cultura da CCDR Alentejo, IP, anexo ao processo;

2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar e



valorizar as características do imóvel incluído no CHE, o caixilho do vão de peito con fiante com a Travessa dos Fuzos deverá ser pintado a tinta de esmalte na cor branca;

3) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 66º e art.º 76º do PUUE, deverá ser anulado o painel solar com termossifão instalado na água tardoz da cobertura e visível do espaço público, adotando em alternativa possível painel solar com planar com a mesma água de cobertura e sistema de circulação forçada e depósito, por exemplo, instalado no desvão da cobertura;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 1360º do Código Civil, o terraço de primeiro piso deverá ser dotado de parapeito com a altura mínima de 1,50m no confronto com os prédios contíguos localizados a NO e SE;

5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

6) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade, acompanhado por eventual relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e drenagem de esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31. Pedido de licenciamento de obras de alteração / Travessa da Campina, nº 12, em Évora. Req.: António Manuel Descalço Fanha. Processo 1.10646.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação, envolvendo obras de demolição parcial, alteração e de conservação, incidentes no prédio sito na Travessa da Campina, n.º 12, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e demolições de paredes resistentes originais;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do PUE, por forma a valorizar o edifício e contexto classificado em que o mesmo se insere, deverão ser anulados o incaracterístico estore exterior em lâminas de pvc de enrolar presente no vão de peito comunicante com a Travessa; e as dispensáveis caixas de infraestruturas presentes na mesma fachada;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra;

5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 1360º do Código Civil, deverá ser acautelada a altura mínima de 1,50m no troço do muro do terraço de primeiro piso confiante com o prédio vizinho localizado a SE.

Assinala-se a possível manutenção das duas paredes originais do fogo entre o quarto maior e o futuro pátio e as originais cozinha e sala, sem comprometer as áreas mínimas legalmente exigidas (a área mínima exigida para sala com integração de equipamentos de cozinha definida na alínea a) do n.º 2 do art.º 5º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro é de 14m²).

A eventual alteração das caixilharias de vãos sobre a Travessa anunciada na memória descritiva do projeto de arquitetura (vd. página 6), deverá refletir-se necessariamente nos elementos desenhados do projeto.

Damos conhecimento do parecer desfavorável emitido pela Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP, remetido por essa entidade para despacho final do Património Cultural, IP, suscetível de prejudicar o posterior desenvolvimento do processo de licenciamento e realização da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.”

Deliberação:

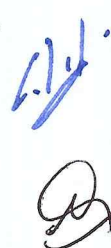
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. Pedido de informação prévia – obras de edificação/alteração/Av.ª Campo da Bola, n.º 8 – A, São Sebastião da Giesteira. Req.: José Joaquim Peixeiro da Silva. Processo 1.17302.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

1- Propomos (por nada termos a obstar ao projeto apresentado) a emissão de parecer favorável ao PIP qualificado (formalizado ao abrigo do ponto nº2 do artigo 14º do RJUE) devendo a obra acautelar (face à diferença de cotas existente) a realização do acesso ao fogo por pessoas com mobilidade condicionada através do portão da garagem (dotando o logradouro da indispensável rampa) e as recomendações produzidas pela Unidade de Águas e Saneamento, que se transcrevem: "Deverá ser dado conhecimento do projeto da rede de água, esgotos e águas pluviais à UAS onde esteja prevista a realização de um novo ramal de abastecimento de água, junto à entrada e a desativação do existente.



Sob a rede de esgotos, o ramal poderá ser aproveitado desde que esteja operacional e executado para a Rua N. Sra de Fátima.

Em relação às águas pluviais as mesmas deverão drenar diretamente para o arruamento.

Deverão ainda ser tidas em conta as seguintes questões:

- O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote de acordo com disposto n.º 2 do art.º 107 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto bem como o disposto no n.º 3 do art.º 48 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da CME publicado sob o aviso n.º 15092/2015 de 28 de Dezembro, em caixa adequada, devendo ser provido das válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME.
- O montante da câmara de ramal de ligação é obrigatório a separação dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas das pluviais (art.º 198 do DR 23/95 de 23 de Agosto).
- Deverá ser construída caixa de ramal para as águas residuais domésticas com tampas FFD DN300, a ser colocada no limite da via pública com o lote e em local de fácil acessibilidade (art.º 30º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas)"

2- Mais se informa que a emissão do título de utilização ficará condicionado à anexação dos dois prédios objeto da operação urbanística em apreço (devendo para o efeito solicitar a emissão de certidão de não oposição da Câmara a esse procedimento predial) e da verificação do cumprimento integral das condições mencionadas no ponto anterior.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. Pedido de Informação Prévia/Operação de Loteamento – Herdade de Almeirim, art.º 92F, em Évora. Req.: Caixa Económica Montepio Geral. Processo 2.2604.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia de operação de loteamento - condicionado), para o prédio denominado Herdade de Almeirim, com a matriz rústica n.º 92 da secção F, na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, em Évora por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e outras considerações.

1. A memória descritiva menciona que existe uma divergência na área total do terreno descrito na CRPE (24.500 m2), em relação ao apurado através do levantamento topográfico, num total de menos 51,32m2, passando assim o prédio a ter 24.448,68m2. Esta correção deverá ser regularizada na CRPE.
2. A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de Évora, a qual foi aprovada através do Despacho n.º 13427/2024 de 13 de novembro. Para as zonas em REN, a proposta deverá ser sujeita a autorização ou comunicação prévia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), destacando-se o reperfilamento do CM1094 e a rotunda de acesso ao loteamento.
3. Pretende-se a constituição de 60 lotes, sendo 1 destinado a comércio / serviços e 59 destinados a habitação unifamiliar. O lote 1, destinado a comércio / serviços, é proposto a integrar o domínio privado municipal.
 - 1.1 Deverá haver especial cuidado no tratamento arquitetónico dos lotes 46 a 36 porquanto não será admitido um tratamento com linguagem e características de tardoz para a Estrada de Almeirim. Estes lotes deverão ter uma linguagem contemporânea e depurada para a Estrada de Almeirim, apresentando por exemplo coberturas planas, palas ou outros elementos arquitetónicos que unifiquem o conjunto.

- 1.2 Sugere-se que o lote 35 transite para a lateral do lote 60, com um desenho que mantenha as características, alinhamentos, volumetria e polígonos conforme proposto para os lotes 47 a 59. Adaptação do lote 60.
4. O prédio integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em Zonas Habitacionais de Expansão não Tipificadas – H28, aplicando-se em termos urbanísticos o art.º. 55º do respetivo regulamento.
- Para o Lote 1 deveria, cumulativamente, ser considerado 1LPA/200m² de STP para veículos pesados (totalizando assim 3 lugares para veículos pesados). Ao longo da Rua C – projetada (frente ao lote 1) podem ser integrados lugares para veículos pesados e/ou convertidos lugares na Continuação do Beco José Estevão) caso se manifeste esta necessidade;
5. Para melhor integração do loteamento com a malha urbana existente (trabalhos a executar em domínio público municipal), devem ser considerados os seguintes trabalhos:
- Proposta de rotunda para a ligação à rede viária existente passa pela ligação ao CM1094 – Estrada de Almeirim, a qual possibilita a articulação entre esta estrada, o Bairro de Almeirim e o Bairro do Cabeço do Arraial.

O dimensionamento da rotunda deverá ser, em sede de licenciamento, alvo de projeto próprio, executado de acordo com o preconizado nas normas de dimensionamento de rotundas.

O CM1094 – Estrada de Almeirim deverá ser reperfilado entre a rotunda do “Forum” e a ponte sobre o Rio Xarrama.

- Reperfilamento do Beco José Estevão, em conformidade com o perfil proposto para a “Rua continuação do Beco José Estevão”, nomeadamente pela execução de estacionamento perpendicular e respetivo remate com a Rua São João Bosco. Os materiais a aplicar deverão ser articulados com o existente na envolvente;
 - De forma a possibilitar a circulação pedonal entre o loteamento e a Rua São João Bosco (e Bairro de Almeirim), executar o arranjo urbanístico no troço marginal à Rua Estrada de Almeirim (CM1094);
 - Caminho da Barbarrala deverá ser “assumido”, conforme previsto em planta, devendo a proposta abranger a sua requalificação numa área mais abrangente.
6. Foi considerada a necessidade de resolução dos acessos aos logradouros a tardoz dos lotes existentes na Rua de São João Bosco e que confinam com a Rua C – Projetada, com o objetivo de futuramente se possibilitar a sua legalização. A proposta contempla a constituição de uma via de convivência pedonal e outra de acesso a garagens, devendo a sua diferenciação ser materializada a nível do pavimento. A resposta passou pela introdução de uma bolsa de estacionamento transversal no passeio da Rua Projetada C, tendo-se eliminando pontualmente 2 lugares de estacionamento, de forma se constituir um percurso de convivência pedonal + acesso a garagens. A sua sinalização e materialização devem ser definidas em fase de projetos de obras de urbanização.
7. Propõe-se a cedência para o domínio privado municipal de 2.355,40m², sendo 279.90m² destinados a comércio / serviços (lote 1) e 2075,50m² destinados a Espaços Verdes e Equipamento, tal como definido no PUE. Para o domínio público propõe-se a cedência de 12.115,04m², destinados a arruamentos, estacionamento, passeios, RSU e espaços verdes.
- A nascente, aquando operação urbanística, deverá ser cedida para o domínio municipal a restante área destinada a equipamento desportivo.
8. Em caso de pedido de faseamento da Operação de Loteamento, deverá estar na 1ª fase a execução da rotunda de acesso e a Rua D – Projetada.
9. Devem ser respeitadas as seguintes condicionantes e/ou considerações aquando entrega dos projetos das obras de urbanização:
- *Reserva Ecológica Nacional / Cursos de Água, Leitos e Margens*: conforme delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de Évora, a qual foi aprovada através do Despacho n.º 13427/2024 de 13 de novembro. Deverá qualquer proposta ser sujeita a



autorização ou comunicação prévia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).

- *Conduta Adutora / Emissário de Esgotos* – É proibida a construção sobre os coletores. Os proprietários, ou arrendatários dos terrenos em que tenham de se realizar estudos, pesquisas ou trabalhos de saneamento, ou dos terrenos que a eles derem acesso, são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, enquanto durarem esses trabalhos, podendo haver lugar a indemnização se resultar diminuição transitória ou permanente do seu rendimento efetivo. (ver parecer UAS – ponto 11.1)

9.1 Outros condicionamentos, a resolver ou considerar com as obras de urbanização e/ou edificação:

- *Rede de Fibra Óptica*: Ao longo do Caminho da Barbarrala (troço entre o Bairro S. José da Ponte e o CM1094 / Rua da Antiga Estrada de Almeirim), nas condutas da MEO, existe fibra óptica da Rede Comunitária do Distrito de Évora. Assim, deverá ser tido especial cuidado durante as obras de urbanização, para não danificar aquela infraestrutura. – Deverá ser proposta de cedência para o domínio público a área de proteção ao emissário ou proposta de desvio do traçado existente. Devem ser acautelados os trabalhos que envolvam a movimentação de terras na sua proximidade.
 - A proposta de vegetação arbórea deverá respeitar os dimensionamentos abaixo mencionados na informação da DAM (ver ponto 11.3).
10. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.
11. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Nota: Deverá ser retificado / atualizado o desenho n.º 5 (Planta de Infraestruturas) aquando entrega dos projetos das obras de urbanização.

11.1 Rede de águas e Esgotos

O projeto de especialidades deve dar resposta às seguintes questões:

- Deve ser previsto a interligação da rede de água com a infraestrutura existente no Beco José Estevão;
- As novas infraestruturas devem ser dimensionadas tendo em conta a possibilidade de ligação da iniciativa urbanística contígua, 2.3729
- De igual modo as cotas dos coletores a instalar devem garantir a ligação das infraestruturas do loteamento contíguo 2.3729
- A rede de água a propor deve prever o arranque das infraestruturas para o loteamento 2.3729;
- As infraestruturas de abastecimento de água devem ser instaladas com um afastamento de 1m em relação às restantes infraestruturas, incluindo árvores devendo ser apresentado perfil transversal com implantação de todas as infraestruturas e indicação dos respetivos afastamentos;
- Prever a drenagem das águas pluviais de toda a zona onde se prevê o alargamento da via e nova pavimentação tendo em conta toda a área de contribuição a montante do Bairro de Almeirim para futura ligação à infraestrutura a instalar bem como do loteamento contíguo 2.3729;
- O ponto de ligação das águas pluviais só poderá ser definido após análise do caudal de descarga e respetivo dimensionamento hidráulico
- Deve ser previsto a remodelação do coletor de esgotos domésticos, na estrada do B.º de Almeirim ao longo de toda zona de intervenção da nova pavimentação, incluindo interligação com a rede de drenagem proveniente dos arruamentos do B.º de Almeirim;
- Da mesma forma, será necessário executar as ligações da rede de água do B.º de Almeirim à conduta de distribuição de água mais recente na zona da nova pavimentação

- O projeto de especialidades deve contemplar o estudo hidráulico de dimensionamento para a urbanização e o impacto nas redes existentes de forma assegurar que as mesmas são adequadas às necessidades atuais e futuras;

11.2 Rede Viária / Mobilidade

(...)

- Na nova proposta, a ligação à rede viária existente passa pela ligação ao CM1094 – Estrada de Almeirim, através de uma rotunda, possibilitando a articulação entre esta estrada, o Bairro de Almeirim e o Bairro do Cabeço do Arraial.
- A continuação do Beco José Estevão a Norte permite a articulação com o restante bairro.
- O promotor define, igualmente, a articulação da presente proposta com a proposta de Loteamento aprovada a Poente, como visível no esquema gráfico supra identificado. Esta articulação dará continuidade às vias já aprovadas através da Rua C Projetada e da Rua D Projetada, nos topos Norte e Sul da presente proposta.
- Toda a estrutura viária é desenvolvida de forma ortogonal, garantindo a legibilidade e condições de segurança rodoviária, apresentando nós bem definidos, sendo incorporadas vias com corredor central dedicado ao estacionamento (replicando a solução prevista para a loteamento confinante), permitindo a continuidade do passeio junto às fachadas, não sendo recortado devido à existência de lugares de estacionamento no interior dos lotes.
- O entroncamento da Rua B - Projetada com a Rua D - Projetada mereceu um afastamento relativamente à solução anterior, ganhando distância à rotunda e, consequentemente, melhorando a estrutura viária em termos de visibilidade e segurança.
- O dimensionamento da rotunda deverá ser, em sede de licenciamento, alvo de projeto próprio, executado de acordo com o preconizado nas normas de dimensionamento de rotundas.
- No que diz respeito à necessidade de resolução dos acessos aos logradouros a tardoz dos lotes existentes e que confinam com a Rua C – Projetada, a DGU solicitou a necessidade de resolver estes acessos, com o objetivo de possibilitar a sua legalização. No entanto, na proposta anterior, a solução preconizada era bastante deficiente ao nível da leitura, adequação e legibilidade do espaço, tendo existido uma franca melhoria na atual proposta. do espaço. A resposta passou pela introdução de uma bolsa de estacionamento transversal ao passeio, eliminando, pontualmente 8 lugares de estacionamento, permitindo desta forma o acesso, apesar de alguns acessos ainda se afigurarem como deficientes.
- Parece-me que a contabilização dos lugares de estacionamento ao abrigo do disposto no artigo 58.º do PUÉ em vigor, não se encontra corretamente realizada, no entanto os LPA definidos em domínio público asseguram o rácio definido naquele articulado, encontrando-se em falta os LPA para pesados referentes à zona comercial.
- Deverá o capítulo referente ao paisagismo ser tratado pela DAM/Ambiente, referindo-se que estão definidas árvores imediatamente antes de algumas passadeiras, comprometendo, aquando do seu crescimento, a visibilidade do peão na aproximação às mesmas.
- Não obstante o preconizado no PUÉ, relativamente ao dimensionamento de passeios, e a definir em sede de loteamento, considera-se importante sublinhar a necessidade premente de salvaguarda das questões inerente à acessibilidade universal. Existindo a obrigatoriedade legal de prever em projeto corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria, após instalação de infraestruturas, equipamentos e mobiliário urbano – As soluções de circulação e atravessamento deverão respeitar a circulação pedonal inclusiva, com pavimentos uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura livre de qualquer obstáculo não inferior a 1,20 metros. Para os atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada

ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura.

11.3 Arranjos Exteriores

Diretrizes que o projeto de arranjos exteriores deverá adotar:

- Apresentação de plano com vegetação existente a preservar e a abater, promovendo a erradicação de espécies invasoras, se aplicável;
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com as Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei;
- O levantamento do material vegetal potencialmente tóxico existente e respetiva proposta de erradicação/isolamento;
- A escolha do material vegetal a aplicar deverá ter em conta o tipo de espaço e a função, salvaguardando os seguintes critérios para a escolha das espécies:
 - Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);
 - Dimensão da árvore no seu estado adulto (porte);
 - Características botânicas, estéticas e ornamentais da espécie
 - Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);
 - Potencial alergénico para a saúde humana;
 - Constrangimentos físicos ao nível da parte aérea e subterrânea (ter em conta, a dimensão média da árvore adulta);
 - Características do desenvolvimento radicular das espécies;
 - Velocidade de crescimento;
 - Suscetibilidade /resistência a pragas e doenças;
 - Necessidades de manutenção;
 - Toxicidade (ter em atenção, caso se trate de espaços para crianças);
 - Perigosidade.
 - Alerta-se para a opção de plantação de espécies exóticas que, mesmo não estando classificadas como invasoras, necessitam de autorização ou licença por parte do ICNF para a sua introdução na natureza. Não são permitidas plantações de espécies constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (Lista Nacional de Espécies Invasoras).
- Deverá também ser assegurado os seguintes critérios na escolha das árvores a plantar:

VEGETAÇÃO ARBÓREA

Distância aos Edifícios	Porte das Árvores	Compasso de Plantação
< 2.00 metros		Não é permitida a plantação
2.00 metros – 3.00 metros	Pequeno	6.00 metros
3.00 metros – 6.00 metros	Médio	8.00 metros
> 6.00 metros	Grande	12.00 metros

- A localização da vegetação deverá ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.
- Deverá ser tido em conta a compatibilização do desenho da planta de arranjos exteriores com a questão das acessibilidades de forma a permitir corredores pedonais livres.
- As caldeiras deverão ser homogéneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2.00m², podendo, em alternativa à caldeira, o promotor apresentar uma solução

baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, com largura mínima de 1.00m, que deve contemplar bocas de rega. O desenho de caldeiras preconizado para o projeto cumpre o pretendido.

- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta por agregados permeáveis como casca de pinheiro ou outro agregado permeável aplicado sobre tela anti germinante biodegradável. Caso não sejam instaladas grelhas de proteção com sistema antirroubo, deverá ser contemplado o revestimento da área permeável com herbáceas ou arbustos rasteiros.
- Deverá ser utilizada tela anti raízes na envolvente do torrão da árvore, com uma distância aproximada de 1.00m do tronco da árvore.
- A tutoragem das árvores deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- O sistema de rega deverá incluir a instalação de bocas de rega/tomadas de água, para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc., não devendo as mesmas exceder o espaçamento de 40.0m de distância entre si. Mais se informa que estas bocas de rega/toma de água deverão ser do tipo baioneta com 1'' com ramais independentes do sistema automático, para possibilitar a rega na eventualidade do não funcionamento do sistema.
- O sistema de rega não deverá ser instalado na proximidade das fachadas, ou seja, deverá distar destas cerca de 1.20m, de forma a evitar futuras infiltrações.
- Caso venha a ser definido a criação de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, os mesmos deverão priorizar o enquadramento destes espaços com a estrutura verde urbana e fomentar a utilização dos mesmos por parte dos munícipes, de uma forma menos condicionada e espontânea.
- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."

11.4 Resíduos Sólidos Urbanos

(...) No que respeita ao tipo de contentorização, consideramos que devem ser instalados contentores enterrados (3000L) do tipo MBE-SOTCKON ou equivalente definido no anexo I do RMRSUeLP. De acordo com o volume necessário para os meios de deposição a implementar definidos no quatro do anexo I do RMRSUeLP, devem ser instalados 4 contentores de RSU e 4 baterias de ecopontos (Vidro /Papel/Plástico).

A localização dos equipamentos deve respeitar os critérios definidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, assim como devem estar instalados de modo a facilitar o seu manuseamento quando da recolha.

11.5 Rede de Eletricidade e Iluminação Pública

- O PT deverá ter franco acesso a partir da via pública para situações de emergência, e porque por vezes há necessidade de utilizar veículos pesados para instalação ou remoção de equipamentos do interior dos PTs. Por este motivo, deverá ser repensada a localização do PT proposto, o qual, apesar de estar localizado em espaço público, tem difícil e indesejado acesso para pesados.
- Os projetos das redes elétricas (baixa tensão e iluminação pública) deverão contemplar a remodelação das redes aéreas existentes nos cruzamentos de acesso ao loteamento na Rua de S. João Bosco (Beco José Estevão e CM1094), substituindo-as por subterrâneas e eliminando postes. Deverá ser consultada a E-Redes.
- Os armários de distribuição deverão ser encastrados nos muros ou nas construções do lote, para não constituírem obstáculos no espaço público.

11.6 Rede de Telecomunicações

- Para cumprimento do disposto na Portaria 113/2015, os projetistas deverão consultar a operadora dona de infraestrutura apta ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas existentes na zona, que muito provavelmente será a Altice. Este contacto terá como objetivo



avaliar o impacto do loteamento na capacidade das redes gerais, definir o ponto de ligação da ITUR às redes gerais, estudar a remodelação das redes aéreas existentes nos cruzamentos de acesso ao loteamento na Rua S. João Bosco, garantindo o serviço a terceiros. Servirá também para esclarecer responsabilidades e encargos entre as operadoras e o particular (quem faz os projetos dos desvios de redes, quem executa a obra, quem paga).

- No SIG da Câmara está representada infraestrutura subterrânea Altice, no interior do loteamento, ao longo do limite sul. Está também representada rede de fibra ótica da Associação de Municípios do Distrito de Évora, que deve aliás estar alojada nas condutas Altice. Estas redes são fortes condicionantes de toda a operação urbanística, pelo que deverão constar da planta da situação existente e da planta das infraestruturas (portaria 113/2015)
- Os armários de distribuição deverão ser integrados nos muros ou nas construções do lote, para não constituírem obstáculos no espaço público.
- Nos arruamentos com passeios de largura inferior a 2,40 m a infraestrutura de telecomunicações deverá ser implantada na faixa de rodagem.
- Propriedade das redes: O cadastro das infraestruturas existentes terá que ser solicitado à operadora proprietária, eventualmente Altice/MEO.

11.7 Rede de Gás

Para cumprimento do disposto na Portaria 113/2015, os projetistas deverão solicitar o cadastro e averiguar a viabilidade e as condições de ligação junto da Dianagás.

11.8 Pavimentos / Arruamentos

A estrutura de pavimento proposta na memória descritiva (espessura e constituição das várias camadas) deverá obedecer às seguintes exigências:

- Camada de regularização betuminosa, com 0,05m de espessura após recalque.
- Camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05m de espessura após recalque.
- Nos projetos das obras de urbanização, deverá ser prevista a instalação dos chamados “negativos”, tubos vazios, para utilização futura, sem danificar pavimentos:
 - Dois tubos vermelhos diâmetro 110 para eletricidade;
 - Dois tubos verdes diâmetro 110 para telecomunicações

Estes tubos terão de cumprir o afastamento de segurança entre infraestruturas. Deverão ser instalados em travessias de arruamentos, em pontos a definir com os nossos serviços.

- A reposição dos pavimentos existentes deverá resultar numa figura geométrica regular, de grandes dimensões, para conjuntos de valas, evitando remendos sucessivos e próximos. Poderá ser necessário, inclusivamente, repavimentar parte das ruas existentes a toda a largura.
- Estas repavimentações devem constar das medições e orçamento e devem ser caucionadas.

12. Cálculo das Taxas Urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 11.553,00, sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 511.797,90€ e referente a C de 85.093,40€, totalizando assim 596.891,30€ (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um euros e trinta centimos) para valores de 2025. **(ver quadro)**

Nota: Foi deduzido, nos termos do n.º 1 do artigo 115º do regulamento do PUE em vigor as seguintes áreas: Lote 1 (279,90m²) e área para equipamento e espaço verde (2.075,50m²), conforme planta de cedências.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34. Pedido de Informação Prévia/Loteamento – Loteamento Almeirim de Baixo, art.º 92F, em Évora. Req.: Miguel Joaquim Fernandes Potes. Processo 2.3729.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CONDICIONADO), para o prédio denominado Almeirim de Baixo, com a matriz rústica n.º 119 da secção F, na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, em Évora por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e outras considerações.

1. Pretende-se a constituição de 74 lotes, sendo 7 destinados a habitação / comércio / serviços e 65 destinados a habitação unifamiliar. O lote 73 é destinado a comércio / serviços e o 74 a equipamento, ambos destinados a integrar o domínio privado municipal.
2. Somente poderá ser viabilizada uma operação de loteamento após a resolução e/ou emissão dos seguintes pareceres:
 - Da questão jurídica associada à duplicação de registo na Conservatória do arruamento a constituir no seguimento da Rua Sebastião Mendes Dinis, ou, após acordo jurídico entre todos os possíveis proprietários, a viabilizar o mesmo.
 - A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de Évora, foi aprovada através do Despacho n.º 13427/2024 de 13 de novembro. Para as zonas em REN, a proposta deverá ser sujeita a autorização ou comunicação prévia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA). O lote 64 deve ser suprimido.

Foi consultada a Comissão de Coordenação da Região Alentejo, tendo sido obtido parecer favorável em 20.12.2022. Com a publicação do novo Despacho, deverá ser confirmado se o mesmo se mantém válido ou se é necessária a emissão de novo parecer.

- Da necessidade de submeter o projeto a parecer técnico da AdvT SA tendo em conta a proximidade do emissário aos logradouros traseiros dos lotes bem como pelo acréscimo de caudal que advém das novas edificações.
3. O prédio integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em Zonas Habitacionais de Expansão não Tipificadas – H28, aplicando-se em termos urbanísticos o art.º 55º do respetivo regulamento.
 - O lote 64 ao ser suprimido, conforme mencionado no ponto 2, fica resolvido o cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 54º, onde a STP se encontrava ultrapassada em 130,2m².
 - NOTA: Para o Lote 73 deveria, cumulativamente, ser considerado 1LPA/200m² de STP para veículos pesados (totalizando assim 2 lugares para veículos pesados). Na Rua A (frente ao lote 73) podem ser integrados lugares para veículos pesados caso se manifeste esta necessidade.
 4. Outras considerações referentes ao desenho urbano, a resolver:
 - A geometria da ligação rodoviária entre a Rua São João Bosco com a Rua A (proposta), efetivada por meio de um "cotovelo", deverá ser repensada de forma a minimizar conflitos na circulação.
 - Rede de Esgotos: Deve ser verificada a localização das infraestruturas de esgotos domésticos, tendo em conta que poderão colocar em causa a viabilidade dos lotes 61 a 64 da rua F e dos lotes 6, 7 e 8;
 - Deverá haver especial cuidado no tratamento arquitetónico dos lotes 59 a 62 porquanto não será admitido um tratamento com linguagem e características de tardoz para os espaços de fruição pública.



- É apresentada uma nova tipologia de via de acesso automóvel aos lotes 46 a 58 (e aos lugares preconizados no seu interior), que apesar de alinhada com os conceitos de partilha de espaço, compromete a fruição pedonal em segurança e conduz à prática de estacionamento indevido sobre aquele espaço. O acesso ao estacionamento deverá ser através da Rua F.
 - Os lugares de estacionamento L168-L170 devem ser anulados visto as deficientes condições de visibilidade das manobras e “invasão” da faixa de rodagem poderem ficar comprometidas.
 - No que respeita ao tipo de contentorização, consideramos que devem ser instalados contentores enterrados (3000L) do tipo MBE-SOTCKON ou equivalente definido no anexo I do RMRSUeLP. Ver abaixo ponto 9.4 referente aos Resíduos Sólidos Urbanos.
5. Para melhor integração do loteamento com a malha urbana existente (trabalhos a executar em domínio público municipal), devem ser considerados os seguintes trabalhos:
- No elemento patrimonial descrito como "Grande muro de tijolo e argamassa transversal à linha de água (barragem) que atravessa na direção N-S, o bairro. Conserva-se numa extensão de 40 m, por 2 de largura e 3,5 de altura. Évora Antiga" deverá ser acautelada a manutenção destes importantes vestígios arqueológicos, propondo não só a sua preservação, mas também a sua valorização. Deverá ser previsto o seu arranjo paisagístico e ser integrada uma proposta para ligação pedonal ao loteamento em execução no Bairro Almeirim e sequentemente à Rua de Santo António a Almeirim. Verificou-se não ser viável a ligação viária.
 - Integrar na proposta, para além da ligação viária na continuidade da Rua Sebastião Mendes Dinis, o seu arranjo urbanístico, devendo também ser assegurada a ligação pedonal.
 - O denominado “Caminho da Barbarrala” deverá ser assumido, conforme previsto em planta, e proposta a sua requalificação numa área mais abrangente.
6. Devem ser respeitadas as seguintes condicionantes e/ou considerações aquando entrega dos projetos das obras de urbanização:
- *Reserva Ecológica Nacional / Cursos de Água, Leitos e Margens*: conforme delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de Évora, a qual foi aprovada através do Despacho n.º 13427/2024 de 13 de novembro. Deverá qualquer proposta ser sujeita a autorização ou comunicação prévia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).
 - *Conduta Adutora / Emissário de Esgotos* – É proibida a construção sobre os coletores. Os proprietários, ou arrendatários dos terrenos em que tenham de se realizar estudos, pesquisas ou trabalhos de saneamento, ou dos terrenos que a eles derem acesso, são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, enquanto durarem esses trabalhos, podendo haver lugar a indemnização se resultar diminuição transitória ou permanente do seu rendimento efetivo. (passagem junto à linha de Évora). Foi solicitado parecer, ver informação da UAS, abaixo no ponto 12.1.
- Outros condicionamentos, a resolver ou considerar com as obras de urbanização e/ou edificação:
- *Rede de Fibra Ótica*: Ao longo do Caminho da Barbarrala (troço entre o Bairro S. José da Ponte e o CM1094 / Rua da Antiga Estrada de Almeirim), nas condutas da MEO, existe fibra ótica da Rede Comunitária do Distrito de Évora. Assim, deverá ser tido especial cuidado durante as obras de urbanização, para não danificar aquela infraestrutura. – Deverá ser proposta de cedência para o domínio público a área de proteção ao emissário ou proposta de desvio do traçado existente. Devem ser acautelados os trabalhos que envolvam a movimentação de terras na sua proximidade.
 - A proposta de vegetação arbórea deverá respeitar os dimensionamentos abaixo mencionados na informação da DAM.
 - Na eventualidade do proprietário do prédio confinante a poente não avançar com a execução da operação de loteamento, deverá ser celebrado um contrato de urbanização com o proprietário do mesmo para execução da ligação viária ao CM 1094 (Rua Antiga Estrada de Almeirim), nomeadamente através da rotunda proposta e da Rua D – projetada até ligação ao loteamento (proc. 2.2604).

7. Cedência para o domínio privado municipal de 2.355,40m², sendo 192,65m² destinados a comércio / serviços (lote 73) e 1753,56m² destinados a Equipamento, tal como definido no PUE. Para o domínio público propõe-se a cedência de 16.941,70m², destinados a arruamentos, estacionamento, passeios, RSU e espaços verdes.

A ponte, aquando operação urbanística, deverá ser cedida para o domínio municipal a restante área destinada ao equipamento desportivo.

8. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

9. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

Nota: Deverá ser retificado / atualizado o desenho n.º 1.04 (Planta de Infraestruturas) aquando entrega dos projetos das obras de urbanização.

9.1 Rede de águas e Esgotos

O projeto de especialidades deve dar resposta às seguintes questões:

REDE DE ÁGUA

- Mantêm-se as condições já indicadas no parecer anterior quanto à capacidade de fornecimento de água da infraestrutura existente:
 - a) Caso a viabilização do loteamento contíguo 2.2604 não venha a ocorrer em tempo útil, as novas infraestruturas devem ser instaladas em espaço público pelo que o abastecimento de água deve ser executado com a remodelação da rede de água da rua de São João Bosco, ramais domiciliários inclusive, no mínimo até à conduta da estrada do B.º de Almeirim, podendo ainda sofrer um agravamento de extensão caso a conduta DN110 existente não dê resposta ao acréscimo de caudal decorrente do loteamento em apreço.
- Em alternativa poder-se-á contemplar a ligação às infraestruturas de abastecimento de água do loteamento 2.2604 caso este venha a ser viabilizado a breve trecho;
- O projeto de especialidades deve contemplar o estudo hidráulico de dimensionamento para a urbanização e o impacto na rede existente de forma assegurar que a infraestrutura existente é adequada às necessidades atuais e futuras;
- O ponto de ligação definitivo só poderá ser definido face aos caudais a indicar em fase de projeto.

REDE DE ESGOTOS

- O projeto de especialidades deverá contemplar a possibilidade de ligação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais às infraestruturas a executar nas obras de urbanização do prédio contíguo 2.2604 ou solução autónoma, a instalar em espaço público caso não o loteamento vizinho não seja viabilizado em tempo útil;
- A localização das infraestruturas de esgotos domésticos da futura rua F e do emissário é divergente em relação ao cadastro de infraestruturas do município;
- Deve ser verificado a localização das infraestruturas referidas no ponto anterior tendo em conta que poderão colocar em causa a viabilidade dos lotes 61 a 64 da rua F e dos lotes 6, 7 e 8;
- Mantém-se a necessidade de submeter o projeto a parecer técnico da AdVT SA tendo em conta a proximidade do emissário aos logradouros traseiros dos lotes bem como pelo acréscimo de caudal que advém das novas edificações;
- Em sede de apreciação de projeto de especialidades proceder-se-á a análise de viabilidade de aproveitamento das infraestruturas de drenagem existentes ou da necessidade de remodelação das mesmas em função do seu estado estrutural e necessidades de projeto que venham a ser indicadas;

9.2 Rede Viária / Mobilidade

“(…) Tendo ficado esclarecido, anteriormente, que a existência de um elemento patrimonial irá inviabilizar a continuidade do traçado da Rua São João Bosco, a ligação rodoviária da Rua São



João Bosco com a Rua A (proposta) continua a apresentar uma geometria deficiente, efetivada por meio de um "cotovelo".

É apresentado uma nova tipologia de via de acesso automóvel aos lotes 46 a 58 (e aos lugares preconizados no seu interior), que apesar de alinhada com os conceitos de partilha de espaço, compromete a fruição pedonal em segurança e conduz à prática de estacionamento indevido sobre aquele espaço. Por outro lado, no PUE em vigor não estão definidas as características para este tipo de via.

Foi garantido o afastamento dos lugares de estacionamento às zonas de curva e passadeiras. Tendo sido introduzido agora alguns lugares nos quais as condições de visibilidade das manobras e “invasão” da faixa de rodagem poderão ficar comprometidas, lugares de estacionamento L168-L170.

Como nota, no que respeita ao dimensionamento dos lugares de estacionamento, a sua dimensão deverá estar de acordo com o previsto no ANEXO II - Instruções para o dimensionamento de espaços destinados a estacionamento, do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas de Évora assim, os lugares de estacionamento longitudinais deverão assumir um comprimento de 5,5m.

Em peça própria e para efeitos de promoção de acessibilidades, deverão ser incorporadas soluções de circulação e atravessamento que respeitem a circulação pedonal inclusiva, pelo que, os pavimentos devem ser uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura mínima 1,20 metros livres de quaisquer obstáculos. No caso de atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura. De igual forma, a Sinalização de Trânsito deverá ser incorporada em plano próprio, devendo o mesmo respeitar o disposto no RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.”

9.3 Arranjos Exteriores

Remete-se as diretrizes que o projeto de arranjos exteriores deverá adotar:

- Apresentação de plano com vegetação existente a preservar e a abater, promovendo a erradicação de espécies invasoras, se aplicável;
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com as Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei;
- O levantamento do material vegetal potencialmente tóxico existente e respetiva proposta de erradicação/isolamento;
- A escolha do material vegetal a aplicar deverá ter em conta o tipo de espaço e a função, salvaguardando os seguintes critérios para a escolha das espécies:
 1. Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);
 2. Dimensão da árvore no seu estado adulto (porte);
 3. Características botânicas, estéticas e ornamentais da espécie
 4. Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);
 5. Potencial alergénico para a saúde humana;
 6. Constrangimentos físicos ao nível da parte aérea e subterrânea (ter em conta, a dimensão média da árvore adulta);
 7. Características do desenvolvimento radicular das espécies;
 8. Velocidade de crescimento;
 9. Suscetibilidade /resistência a pragas e doenças;
 10. Necessidades de manutenção;

11. Toxicidade (ter em atenção, caso se trate de espaços para crianças);
 12. Perigosidade.
 13. Alerta-se para a opção de plantação de espécies exóticas que, mesmo não estando classificadas como invasoras, necessitam de autorização ou licença por parte do ICNF para a sua introdução na natureza. Não são permitidas plantações de espécies constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (Lista Nacional de Espécies Invasoras).
- Deverá também ser assegurado os seguintes critérios na escolha das árvores a plantar:

VEGETAÇÃO ARBÓREA

Distância aos Edifícios	Porte das Árvores	Compasso de Plantação
< 2.00 metros	Não é permitida a plantação	
2.00 metros – 3.00 metros	Pequeno	6.00 metros
3.00 metros – 6.00 metros	Medio	8.00 metros
> 6.00 metros	Grande	12.0 metros

- A localização da vegetação deverá ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.
- Deverá ser tido em conta a compatibilização do desenho da planta de arranjos exteriores com a questão das acessibilidades de forma a permitir corredores pedonais livres.
- As caldeiras deverão ser homogéneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2.00m², podendo, em alternativa à caldeira, o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, com largura mínima de 1.00m, que deve contemplar bocas de rega. O desenho de caldeiras preconizado para o projeto cumpre o pretendido.
- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta por agregados permeáveis como casca de pinheiro ou outro agregado permeável aplicado sobre tela anti germinante biodegradável. Caso não sejam instaladas grelhas de proteção com sistema antirroubo, deverá ser contemplado o revestimento da área permeável com herbáceas ou arbustos rasteiros.
- Deverá ser utilizada tela anti raízes na envolvente do torrão da árvore, com uma distância aproximada de 1.00m do tronco da árvore.
- A tutoragem das árvores deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- O sistema de rega deverá incluir a instalação de bocas de rega/tomadas de água, para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc., não devendo as mesmas exceder o espaçamento de 40.0m de distância entre si. Mais se informa que estas bocas de rega/toma de água deverão ser do tipo baioneta com 1" com ramais independentes do sistema automático, para possibilitar a rega na eventualidade do não funcionamento do sistema.
- O sistema de rega não deverá ser instalado na proximidade das fachadas, ou seja, deverá distar destas cerca de 1.20m, de forma a evitar futuras infiltrações.
- Caso venha a ser definido a criação de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, os mesmos deverão priorizar o enquadramento destes espaços com a estrutura verde urbana e fomentar a utilização dos mesmos por parte dos municípios, de uma forma menos condicionada e espontânea.
- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."

9.4 Resíduos Sólidos Urbanos



De acordo com avaliação em conjunto com o encarregado do serviço operacional e de acordo com o artº. 15º do RMRSUeLP, quanto à localização e disposição dos contentores informa-se que os equipamentos deverão ficar instalados em condições de segurança, evitando a obstrução da visibilidade de peões e condutores, nomeadamente através da colocação junto a passagens de peões, saídas de garagem, cruzamentos e zonas que, aos utilizadores, originem manobras difíceis que coloquem em perigo a segurança dos trabalhadores e da população em geral.

Deste modo deverão relocar a bateria de contentores que se encontram junto do lugar de estacionamento nº 56, pois quando da recolha, a viatura ficará a obstruir a passadeira.

Deverá também ser reavaliada a disposição dos contentores instalados junto do lugar de estacionamento nº01, pois devem estar instalados de modo a facilitar o seu manuseamento quando da recolha, ou seja, estes têm de ficar alinhados.

No que respeita ao tipo de contentorização, consideramos que devem ser instalados contentores enterrados (3000L) do tipo MBE-SOTCKON ou equivalente definido no anexo I do RMRSUeLP.

9.5 Rede de Eletricidade e Iluminação Pública

- O PT deverá ter franco acesso a partir da via pública para situações de emergência, e porque por vezes há necessidade de utilizar veículos pesados para instalação ou remoção de equipamentos do interior dos PTs. Por este motivo, deverá ser repensada a localização do PT proposto, o qual, apesar de estar localizado em espaço público, tem difícil e indesejado acesso para pesados.
- Os projetos das redes elétricas (baixa tensão e iluminação pública) deverão contemplar a remodelação das redes aéreas existentes nos cruzamentos de acesso ao loteamento na Rua de S. João Bosco, substituindo-as por subterrâneas e eliminando postes. Deverá ser consultada a E-Redes.
- Os armários de distribuição deverão ser encastrados nos muros ou nas construções do lote, para não constituírem obstáculos no espaço público.

9.6 Rede de Telecomunicações

- Para cumprimento do disposto na Portaria 113/2015, os projetistas deverão consultar a operadora dona de infraestrutura apta ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas existentes na zona, que muito provavelmente será a Altice. Este contacto terá como objetivo avaliar o impacto do loteamento na capacidade das redes gerais, definir o ponto de ligação da ITUR às redes gerais, estudar a remodelação das redes aéreas existentes nos cruzamentos de acesso ao loteamento na Rua S. João Bosco, garantindo o serviço a terceiros. Servirá também para esclarecer responsabilidades e encargos entre as operadoras e o particular (quem faz os projetos dos desvios de redes, quem executa a obra, quem paga).
- No SIG da Câmara está representada infraestrutura subterrânea Altice, no interior do loteamento, ao longo do limite sul. Está também representada rede de fibra ótica da Associação de Municípios do Distrito de Évora, que deve aliás estar alojada nas condutas Altice. Estas redes são fortes condicionantes de toda a operação urbanística, pelo que deverão constar da planta da situação existente e da planta das infraestruturas (portaria 113/2015)
- Os armários de distribuição deverão ser integrados nos muros ou nas construções do lote, para não constituírem obstáculos no espaço público.
- Nos arruamentos com passeios de largura inferior a 2,40 m a infraestrutura de telecomunicações deverá ser implantada na faixa de rodagem.
- Propriedade das redes: O cadastro das infraestruturas existentes terá que ser solicitado à operadora proprietária, eventualmente Altice/MEO.

9.7 Rede de Gás

Para cumprimento do disposto na Portaria 113/2015, os projetistas deverão solicitar o cadastro e averiguar a viabilidade e as condições de ligação junto da Dianagás.

9.8 Pavimentos / Arruamentos

A estrutura de pavimento proposta na memória descritiva (espessura e constituição das várias camadas) deverá obedecer às seguintes exigências:

- Camada de regularização betuminosa, com 0,05m de espessura após recalque.
- Camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05m de espessura após recalque.
- Nos projetos das obras de urbanização, deverá ser prevista a instalação dos chamados “negativos”, tubos vazios, para utilização futura, sem danificar pavimentos:
 - Dois tubos vermelhos diâmetro 110 para eletricidade;
 - Dois tubos verdes diâmetro 110 para telecomunicações

Estes tubos terão de cumprir o afastamento de segurança entre infraestruturas. Deverão ser instalados em travessias de arruamentos, em pontos a definir com os nossos serviços.

- A reposição dos pavimentos existentes deverá resultar numa figura geométrica regular, de grandes dimensões, para conjuntos de valas, evitando remendos sucessivos e próximos. Poderá ser necessário, inclusivamente, repavimentar parte das ruas existentes a toda a largura.
- Estas repavimentações devem constar das medições e orçamento e devem ser caucionadas.

10. Cálculo das Taxas Urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento.

Nota: Poderá ser deduzido, nos termos do n.º 1 do artigo 115º do regulamento do PUE em vigor as seguintes áreas: Lote 73 (192,65m²) e Lote 74 (1753,56m²) área para equipamento, conforme planta de cedências.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e faseamento– Operação de Loteamento 7- Horta Caça Lobos, Rua dos Altos, 1A, Évora. Req.: Royal Prime Investment Company VI, Lda. Processo 2.3735.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado.

Propõe-se o deferimento do PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ARQUITETURA) e FASEAMENTO, para o prédio denominado Horta do Caça Lobos – Rua dos Altos, 1A, com a matriz rústica n.º 10 da secção K, na União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, em Évora por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e outras considerações.

1. Deverá ser resolvida a divergência entre a área total do terreno descrito na CRPE (21.500 m²), em relação ao apurado através do levantamento topográfico (20.820,00m²), num total de menos 680m². Esta correção deverá ser regularizada na CRPE.
2. Pretende-se a criação de 6 lotes: 3 lotes destinados a habitação multifamiliar, apresento um deles a função de comércio/serviços no piso 0 e 3 lotes destinados a habitação unifamiliar. Proposta de um total de 49 fogos.
3. Proposta de faseamento da obra, sendo que a fase 1 engloba os lotes 1, 2, 3, 5, 6, o espaço verde entre os lotes 5 e 6, toda a avenida A (arruamento) e Rua A, parte da Avenida B e Rua B, e a fase 2 será a área remanescente, o lote 4, parte da Avenida B e Rua B, e a parcela restante de área verde entre os lotes 3 e 4.
4. O prédio integra-se, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 13/2000, de 2000/03/28, em H1 – Zonas Habitacionais de Expansão Tipificada – H1, aplicando-se o n.º 2 do art. 54º e



em Estrutura Ecológica Urbana (EE6), aplicando-se o disposto no artigo 36º-C e 36º-D do respetivo regulamento.

- Verifica-se a falta de 7 lugares de estacionamento no domínio público. Sugere-se que os mesmos se localizem na frente dos lotes 1 a 3.
 - NOTA: Para os Lotes 4 e 6 deveria, cumulativamente, ser considerado 1LPA/200m² de STP para veículos pesados (totalizando assim 5 lugares para veículos pesados). Na Rua dos Altos e na Avenida B podem ser integrados lugares para veículos pesados caso se manifeste esta necessidade.
5. Outras considerações referentes ao desenho urbano:
- Na Rua dos Altos, nomeadamente para os lugares de estacionamento 40 a 47, deverá ser assegurado o acesso aos mesmos, sem invasão de prédio particular a nascente.
 - Na eventualidade de somente ser necessário 1 PT, deverá ser considerado o proposto junto ao lote 6. Caso seja necessário manter o PT na Parcela B, este não deverá condicionar a implantação de novo polígono na continuidade do lote 5.
 - Estando preconizado em PUE que a “Avenida B” deverá assumir um carácter de Via Principal de Nível II, isto é, uma hierarquia superior às restantes vias, deverá apresentar características individualizadoras, como um tipo de estacionamento com necessidade de menor invasão da faixa de rodagem, o que não acontece com os lugares de estacionamento definidos de forma ortogonal à via, e passeios mais amplos. Deverá ser analisada a possibilidade de estacionamento oblíquo à via em detrimento do estacionamento ortogonal.
 - Rever a geometria em alguns pontos específicos, nomeadamente: o não alinhamento entre a Avenida A – proposta e a Rua Duarte de Menezes; a falta de definição da geometria de ligação à Rua dos Altos (ver abaixo ponto 12.2).
 - De modo a cumprir os critérios descritos nos art.º 26º e 27º do RMRSUeLP, deve ser apresentado projeto de sistema de deposição de resíduos no âmbito do processo de licenciamento, tendo de respeitar as condições descritas no anexo I. Os contentores devem ser enterrados e não de superfície. (ver abaixo ponto 12.4).
 - Para melhor integração do loteamento com a malha urbana existente (trabalhos a executar em domínio público municipal) deverá ser esclarecido o limite da zona a intervencionar na Rua dos Altos, a qual deverá ser integrada nas obras de urbanização (pela leitura do cadastro, o limite do prédio vizinho confina com os lugares de estacionamento 40 a 47, não sendo os mesmos acessíveis enquanto este prédio não desenvolver uma operação urbanística. Caso os mesmos não sejam exequíveis aquando execução das obras de urbanização, devem os mesmos ser relocizados).
6. Propõe-se a cedência para o domínio privado municipal a parcela A com a área de 215,35m² e a parcela B com a área de 197,85m², as quais totalizam 413,20 m². Estas parcelas destinam-se a acertos com os prédios confinantes.
São ainda cedidos ao domínio público municipal a área de 5.409,30m² destinada a espaços verdes e 7.511,15m² a rede viária.
7. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.
8. Deverá ser solicitado parecer à EDP relativamente às necessidades para a rede elétrica, inerente à execução dos novos fogos habitacionais.
9. Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento.
10. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

11. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1.60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto.

12. Devem ser respeitadas as seguintes condicionantes e/ou considerações aquando entrega dos projetos das obras de urbanização:

Nota: Devem ser retificados / atualizados os desenhos n.º 3 e n.º 9 (Infraestruturas) aquando entrega dos projetos das obras de urbanização.

12.1 Rede de águas e Esgotos

A viabilidade do loteamento está condicionada à resolução dos seguintes pontos:

- A ligação à infraestrutura pública deve ocorrer na rede existente na rua Duarte Meneses DN90 (a) caso satisfaça as condições hidráulicas de dimensionamento para o consumo e para a rede de combate a incêndios, a demonstrar em sede de desenvolvimento do projeto de especialidades;
- Se não for possível o abastecimento a partir do ponto indicado, devem prever solução alternativa com possível redundância à conduta de abastecimento da escola EB 2/3 Conde de Vilalva na Av.^a António Barata (c) ou rua Rebocho Pais (d), desde que o seu diâmetro o permita, ou prever a ligação à conduta DN125 existente na rua António Rodrigues Fernandes (b) com a necessidade de interligação aos ramais existentes ao longo do seu percurso;

Anexado ao processo: planta ilustrativa com referência aos pontos anteriores;

REDE DE ESGOTOS

- As cotas topográficas da avenida B, no seu extremo sul, irão originar profundidades inaceitáveis da ordem dos 6m para as infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais no cruzamento com a Avenida A;
- Tendo em conta o ponto anterior o modelo de drenagem a adotar deve acompanhar o desnível das cotas de arruamento propostas e da topografia existente;
- Em conformidade, a solução de drenagem deve prever a instalação de coletores de acordo com o esquema em anexo com ligação às infraestruturas existentes na Av.^a António Barata, sendo necessário para tal, a instalação de infraestruturas públicas no alinhamento do futuro arruamento correspondente ao prolongamento da rua dos Altos no sentido da Av. António Barata e que atualmente ainda constitui propriedade privada;
- As infraestruturas de drenagem pluvial existentes funcionam por vezes em sobrecarga originando episódios de inundações em algumas zonas pelo que deve ser previsto a construção de bacia de retenção na zona verde como medida de atenuação de picos de precipitação e controlo de inundações a jusante com as novas contribuições de áreas impermeáveis;
- Os sumidouros devem dispor de vedação hidráulica.

12.2 Rede Viária / Mobilidade

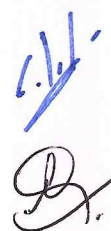
“(…)

O perfil transversal adotado para as vias denominadas em memória descrita como “avenidas” sofreu uma diminuição do seu perfil rodoviário, adotando o preconizado no PUE.

(…)

A primazia do peão, a garantia das acessibilidades francas, a par das definições do PMUSÉ, deverá ser adotada de uma forma generalizada, especialmente em áreas residenciais. Atendo às condições já anteriormente transmitidas, a localização das passadeiras para peões acompanha de uma forma mais adequada o desenvolvimento longitudinal do passeio, dando continuidade ao percurso pedonal a desejo, encontrando-se agora definidas junto aos cruzamentos/entroncamentos.

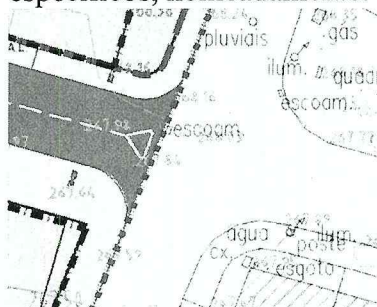
Estando preconizado em PUE que a “Avenida B” deverá assumir um carácter de Via Principal de Nível II, isto é, uma hierarquia superior às restantes vias, deverá apresentar características individualizadoras, como um tipo de estacionamento com necessidade de menor invasão da faixa



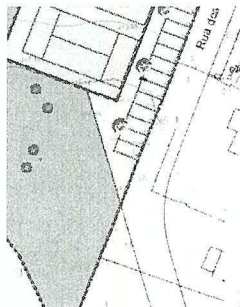
de rodagem, o que não acontece com os lugares de estacionamento definidos de forma ortogonal à via, e passeios mais amplos. Foram, no entanto, alteradas as localizações dos acessos às caves. Acrescenta-se ainda que, obstante o preconizado no PUE, relativamente ao dimensionamento de passeios, considera-se importante sublinhar a necessidade premente de salvaguarda das questões inerente à acessibilidade universal. Existindo a obrigatoriedade legal de prever em projeto corredores pedonais livres de obstáculos (em cumprimento com o DL 163/2006 de 8 de agosto) a introduzir em peça própria, após instalação de infraestruturas, equipamentos e mobiliário urbano - As soluções de circulação e atravessamento deverão respeitar a circulação pedonal inclusiva, com pavimentos uniformes, ou conter faixas de circulação com pavimento uniforme de largura livre de qualquer obstáculo não inferior a 1,20 metros, mesmo quando sobrepostas as várias especialidades e mobiliário urbano, como é o caso, por exemplo, da instalação de armários, postes de iluminação pública e sinais de trânsito. Para os atravessamentos de via, cujo passeio tenha largura inferior a 3,00 metros, o rebaixamento terá de ser executado em toda a sua largura, suavemente no sentido da marcha, igual ou inferior a 5%, devendo a zona rebaixada ser à mesma cota da via. A zona do passeio rebaixada deve incluir informação tátil de apoio ao atravessamento antes e depois da interceção com a passadeira, e em toda a sua largura.

Existe a necessidade de compatibilização e sobreposição das várias especialidades por forma, a garantir a existência dos corredores mínimos de circulação pedonal.

Como última nota, considera-se importante a atenção à definição da geometria em alguns pontos específicos, nomeadamente:



Não alinhamento entre a Avenida A
– proposta e a Rua Duarte de Menezes



Definição da geometria de ligação à Rua dos Altos

De igual forma, a Sinalização de Trânsito deverá ser incorporada em plano próprio, devendo o mesmo respeitar o disposto no RST – Regulamento de Sinalização de Trânsito em vigor.”

12.3 Arranjos Exteriores

Remete-se as diretrizes que o projeto de arranjos exteriores deverá adotar:

- Apresentação de plano com vegetação existente a preservar e a abater, promovendo a erradicação de espécies invasoras, se aplicável;
- Para a vegetação existente, se existir alguma espécie protegida por lei, deverá ser apresentado o Plano com as Medidas Cautelares a adotar durante a obra para a sua proteção ou o parecer favorável do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas), caso se pretenda o abate ou poda de algum dos exemplares arbóreos protegidos por lei;
- O levantamento do material vegetal potencialmente tóxico existente e respetiva proposta de erradicação/isolamento;
- A escolha do material vegetal a aplicar deverá ter em conta o tipo de espaço e a função, salvaguardando os seguintes critérios para a escolha das espécies:
 1. Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);
 2. Dimensão da árvore no seu estado adulto (porte);
 3. Características botânicas, estéticas e ornamentais da espécie
 4. Adaptação às condições edafoclimáticas (sempre que possível, escolha de espécies autóctones, pois são as que estão mais adaptadas);

5. Potencial alergénico para a saúde humana;
6. Constrangimentos físicos ao nível da parte aérea e subterrânea (ter em conta, a dimensão média da árvore adulta);
7. Características do desenvolvimento radicular das espécies;
8. Velocidade de crescimento;
9. Suscetibilidade /resistência a pragas e doenças;
10. Necessidades de manutenção;
11. Toxicidade (ter em atenção, caso se trate de espaços para crianças);
12. Perigosidade.
13. Alerta-se para a opção de plantação de espécies exóticas que, mesmo não estando classificadas como invasoras, necessitam de autorização ou licença por parte do ICNF para a sua introdução na natureza. Não são permitidas plantações de espécies constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (Lista Nacional de Espécies Invasoras).

Deverá ser assegurado os seguintes critérios na escolha das árvores a plantar:

VEGETAÇÃO ARBÓREA

Distância aos Edifícios	Porte das Árvores	Compasso de Plantação
< 2.00 metros	Não é permitida a plantação	
2.00 metros – 3.00 metros	Pequeno	6.00 metros
3.00 metros – 6.00 metros	Médio	8.00 metros
> 6.00 metros	Grande	12.00 metros

Foi preconizada a plantação de árvores do tipo *Melia azedarach* L., não respeitando assim os critérios acima mencionados.

Avenida A

- A escolha da vegetação deverá ser revista nos casos onde não são respeitadas as distâncias mínimas aos edifícios exigida.
- A mudança do desenho poderá permitir a plantação de árvores em zonas onde a distância aos edifícios não o permite.

Rua B

- A escolha da vegetação deverá ser revista por não respeitar a distância mínima aos edifícios exigida.
- A mudança do desenho poderá permitir a plantação de árvores em zonas onde a distância aos edifícios não o permite.

Avenida B

- A escolha da vegetação deverá ser revista nos casos onde não são respeitadas as distâncias mínimas aos edifícios exigida.
- A mudança do desenho poderá permitir a plantação de árvores em zonas onde a distância aos edifícios não o permite.
- A definição do desenho dos Espaços Verdes e de Utilização Coletiva, com uma área total de 6 613.25m², deverá priorizar o enquadramento destes espaços na estrutura verde urbana e fomentar a utilização dos mesmos por parte dos munícipes, de uma forma menos condicionada e espontânea. A definição do desenho destes espaços deverá respeitar os pontos abaixo mencionados:
 - Implementação de percursos pedonais;
 - Criação de zonas de lazer e estadia;
 - Criação de zonas desportivas e de recreio para várias faixas etárias;
 - Espaços com um nível de manutenção baixo e composto por vegetação autóctone ou que apresente características perfeitamente adaptadas às condições edafoclimáticas da região e com uma taxa de sucesso de plantação elevado.

- A localização da vegetação deverá ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.
- Deverá ser tido em conta a compatibilização do desenho da planta de arranjos exteriores com a questão das acessibilidades de forma a permitir corredores pedonais livres.
- As caldeiras deverão ser homogéneas e dimensionadas de acordo com as necessidades hídricas de cada espécie, não devendo, em caso algum, apresentar uma dimensão mínima útil inferior a 2.00m², podendo, em alternativa à caldeira, o promotor apresentar uma solução baseada na definição de uma faixa contínua de terra vegetal, com largura mínima de 1.00m, que deve contemplar bocas de rega. O desenho de caldeiras preconizado para o projeto cumpre o pretendido.
- A área permeável das caldeiras deverá ser coberta por agregados permeáveis como casca de pinheiro ou outro agregado permeável aplicado sobre tela anti germinante biodegradável. Caso não sejam instaladas grelhas de proteção com sistema antirroubo, deverá ser contemplado o revestimento da área permeável com herbáceas ou arbustos rasteiros.
- Deverá ser utilizada tela anti raízes na envolvente do torrão da árvore, com uma distância aproximada de 1.00m do tronco da árvore.
- A tutoragem das árvores deverá ser feita com tutores em tripeça, com altura correspondente a dois terços da altura da árvore e diâmetro compreendido entre os 0.06 e os 0.08m, a ser cravados a 0.50m abaixo do fundo da cova de plantação, antes do enchimento da mesma. A fixação da árvore ao tutor deverá ser assegurada através da aplicação de atilho de borracha.
- O sistema de rega deverá incluir a instalação de bocas de rega/tomadas de água, para regas pontuais da vegetação, limpeza de passeios, etc., não devendo as mesmas exceder o espaçamento de 40.0m de distância entre si. Mais se informa que estas bocas de rega/toma de água deverão ser do tipo baioneta com 1" com ramos independentes do sistema automático, para possibilitar a rega na eventualidade do não funcionamento do sistema.
- O sistema de rega não deverá ser instalado na proximidade das fachadas, ou seja, deverá distar destas cerca de 1.20m, de forma a evitar futuras infiltrações.
- As peças gráficas deverão conter cotagem a fim de proceder a uma melhor avaliação da proposta.
- Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."

12.4 Resíduos Sólidos Urbanos

O projeto não refere a tipologia e quantidade de equipamentos. Nas peças desenhadas é somente apresentada a localização de um eco.

De modo a cumprir os critérios descritos no art.º 26º e 27º do RMRSUeLP, deve ser apresentado projeto de sistema de deposição de resíduos no âmbito do processo de licenciamento, tendo de respeitar as condições descritas no anexo I, nomeadamente, descrição sumária do sistema de deposição de RSU's adotado; apresentação dos cálculos para o dimensionamento do sistema, tendo em conta a tabela no anexo I; apresentação de plantas de localização e implantação. Estas últimas com o detalhe considerado adequado.

No que respeita a implantação, devem ser assegurados os critérios descritos no nº2 do art.º 15º do mesmo Regulamento.

12.5 Rede de Eletricidade e Iluminação Pública

O projeto de arquitetura prevê a instalação de dois novos postos de transformação, cuja localização consta das plantas apresentadas. Desconhecemos se o número e localização dos PTs foi determinado em conjunto com a E-Redes. O número, localização e implantação dos PTs deverá ser melhor estudado, de acordo com as diretivas da E-Redes, e em conjunto com os nossos serviços.

Se necessário, o PT pode integrar o perímetro do lote, com acesso para a via pública.

O projeto a apresentar deverá integrar, para além das redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública, a ligação entre os novos PTs e a rede existente. Trata-se de uma

responsabilidade do loteador, com encargos financeiros elevados, que deverá ser devidamente projetada e contabilizada para efeitos de custos do loteamento, e da caução a apresentar na fase das obras de urbanização.

A iluminação pública deverá repetir a implantação, o espaçamento e o tipo de colunas e luminárias existente nos arruamentos vizinhos, nomeadamente nas zonas remodeladas da Rua dos Altos, Rua Duarte Menezes e Rua António Rodrigues Fernandes. A memória descritiva e os desenhos de arquitetura referem “iluminação urbana” em determinadas fachadas. Esta intenção deverá ser esclarecida.

Os armários das redes de distribuição e de iluminação pública que venham a ser necessários deverão ser integrados no perímetro dos lotes, embutidos nos muros ou paredes, para não constituírem obstáculos no espaço público.

O poste existente na Rua dos Altos, junto à entrada atual do terreno, deverá ser eliminado, para o que a E-Redes deverá ser contactada atempadamente.

12.6 Rede de Telecomunicações

Existe infraestrutura subterrânea de telecomunicações na Rua dos Altos, próxima do terreno que agora se pretende urbanizar. Deverá ser consultada a operadora dona daquela infraestrutura, para averiguar da viabilidade de utilização e determinação do ponto de ligação ITUR/existente.

As tubagens principais ITUR só poderão ser instaladas nas faixas de rodagem, e fora do alinhamento dos sumidouros. Não podem ser implantadas em passeios, dado que estes não têm largura suficiente, nem nos estacionamento, dada a previsão de plantação de árvores, e a necessidade de afastar a tubagem da zona de raízes. Deverão ser prolongadas até aos limites do terreno a lotear, garantindo um futuro prolongamento para loteamentos vizinhos sem necessidade de danificar pavimentos.

As tubagens de distribuição para os lotes poderão ser implantadas no passeio. As ligações tubagens de distribuição/tubagens principais deverão ser por conjuntos, ortogonais ao eixo do arruamento, ocupando a mínima largura possível, para não conflituarem com outras redes e ramais.

Se forem necessários armários, deverão ser integrados no perímetro dos lotes, para não constituírem obstáculos no espaço público.

12.7 Rede de Gás

Deverá ser consultada a Floene/Dianagás, sobre a viabilidade de ligação à rede existente na Rua dos Altos.

As novas condutas principais deverão ser prolongadas até aos limites do terreno a lotear, garantindo um futuro prolongamento para loteamentos vizinhos sem danificar pavimentos.

12.8 Planeamento e implantação de infraestruturas, arruamentos, pavimentos

As ligações das novas infraestruturas às redes gerais existentes são uma responsabilidade do loteador, pelo que deverão ser incluídas nos projetos, medições e orçamentos de todas as especialidades.

As intervenções em pavimentos existentes para interligação do loteamento às redes gerais de água, esgotos, eletricidade, gás, telecomunicações, arruamentos e outros espaços exteriores, deverão ser projetadas, planeadas, coordenadas, e construídas de forma a originarem o menor número possível de remendos. Tal obrigará à coordenação das especialidades em fase de projeto. Conforme previsto na legislação dos elementos instrutórios de projetos de operações de loteamento e de obras de urbanização – Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro – deverá ser entregue planta de pavimentos com as cores convencionais, amarelos e vermelhos, esclarecendo todos os remates a realizar com o existente (onde terminam os lances e pavimentos novos, como rematam com o existente). Deverá ainda representar todas as intervenções nos pavimentos existentes, para ligação às infraestruturas gerais, e manchas para as respetivas reposições.

As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.



Deverão ser contabilizadas todas as obras de demolição e reposição de pavimentos existentes, que venham a ser necessárias para a ligação das novas infraestruturas às existentes. Caso não sejam contabilizadas nos projetos das especialidades, terão de ser no de arruamentos/pavimentos. Estes valores serão caucionados.

Em projeto, deverá ficar prevista e contabilizada a instalação de tubagens vazias (negativos) em travessias dos arruamentos, em pontos a decidir entre os projetistas das especialidades e os nossos serviços. Estas tubagens destinar-se-ão a futura passagem de cabos de eletricidade e de telecomunicações, sem necessidade de danificar os pavimentos. Estas tubagens deverão ser representadas nas telas finais das respetivas especialidades, na fase de conclusão de obra.

Os contentores de resíduos sólidos, quando enterrados, ocupam uma área significativamente maior do que a usualmente representada em desenho, o que inviabiliza a passagem de infraestruturas subterrâneas naqueles locais. Esta questão deverá ser coordenada com as diferentes especialidades.

13. Cálculo das Taxas Urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 9.417,50m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 440.250,80€ e referente a C de 19.165,30€, totalizando assim 459.416,10€ (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros e dez cêntimos) para valores de 2025.

Nota: Foi deduzido, nos termos do n.º 1 do artigo 115º do regulamento do PUE em vigor as seguintes áreas: 4.279,00 m² associados à Estrutura Ecológica Urbana (EE6)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. Pedido de aprovação de alterações no decurso de obra/Rua dos Mercadores, n.º 107, em Évora. Req.: Joana Raquel Freitas Saraiva. Processo 1.1023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve.

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para regularização de alterações introduzidas no decurso da obra, observando a dispensa de cumprimento de norma constante do art.º 65º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), por inadmissibilidade dos argumentos expostos, assentes em erros grosseiros de execução no decurso da obra e na improcedente tentativa de classificar a cozinha e sala do fogo como dois espaços não autónomos.

Deverão ser promovidas obras de correção no fogo com vista a acautelar o pé direito livre mínimo regulamentar para compartimentos habitáveis de 2,40m estabelecido no art.º 65º do RGEU ou de 2,30m admissível para operações de reabilitação, por sua vez previsto no n.º 1 do art.º 4º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro. Adicional e desejavelmente, deverá ser ponderada a correção do caixilho do vão de bandeira destinado a assegurar as mínimas condições de iluminação e ventilação do quarto localizado no primeiro piso, prejudicadas pela real expressão do perfil adotado para o caixilho, aparentemente executado em desconformidade com a situação representada no perfil 10 contido no projeto de arquitetura apresentado.

A realização das obras de correção deverá ser legitimada por nova licença de obras a emitir após conclusão de específico processo de licenciamento; ou, eventualmente, por licença especial para conclusão de obra inacabada prevista no art.º 88º do RJUE.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37. Pedido de aprovação de aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração/Largo da Porta de Moura, n.º 25, em Évora. Req.: Galope Firme, Lda. Processo 1.2993.

Retirada, por ter sido submetido requerimento que visa dar resposta às questões levantadas pelo serviço.

6.38. Auto de divisão em propriedade horizontal/ Rua Conde de Monsaraz, nºs 52 e 52 A, em Évora. Req.: Gisela Manuel André Guedelha Sobral e outra. Processo 1.3471.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. 3ª Alteração ao Loteamento 10/1993 sito na Zona Industrial e de serviços do Moinho do Cú Torto, em Évora. Processos 459/DORU e 2.2695/DGU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação da 3ª Alteração ao loteamento 10/1993 sito na Zona Industrial e de serviços do Moinho do Cú Torto, Évora.

A presente alteração incide sobre o lote 3, propriedade Municipal e visa a sua divisão em dois lotes (3A e 3B) para uso habitacional e serviços com o intuito de, nos lotes a constituir, serem erigidas habitações a custos controlados no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH);

Da divisão nos lotes 3A e 3B não resulta acréscimo ou diminuição de área bruta de construção face ao inicialmente previsto no lote 3. Estão previstos 40 fogos com tipologias T1 e T2 e 4 unidades terciárias;

Os parâmetros urbanísticos da presente operação estão de acordo com regras urbanísticas decorrentes da recente operação simplificada do PUE;

A área envolvente será cedida a domínio público para arruamentos, estacionamento, campo de jogos e zona verde urbana;

O estacionamento proposto está de acordo com o disposto em PUE e serão 46 lugares;

Estão previstos 4 lugares de estacionamento para cidadãos com mobilidade condicionada e 2 lugares para carregamento de veículos elétricos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Percurso Pedonal entre a Avenida Túlio Espanca à Estação Central de Camionagem | Aditamento. Processo 697.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de aditamento ao projeto de execução do percurso pedonal entre a Av.ª Túlio Espanca e a Estação Central de Camionagem, conforme as seguintes especificações.

No âmbito da empreitada do "*Percurso Pedonal - Av.ª Túlio Espanca / Mata de São Sebastião / Estação Central de Camionagem*" em curso, detetaram-se situações que carecem de alterações ao projeto nas seguintes circunstâncias:

- Garantir o acesso de veículos para manutenção e para atividades a desenvolver na própria mata, bem como às edificações existentes no seu interior (igreja e edifício cedido à

Associação dos Combatentes de Évora) (peça desenhada ADITMENTO1_ArqPaisagista);

- Adaptação do caminho pedonal às condições locais existentes, nomeadamente na articulação com a obra inacabada do skatepark (peça desenhada ADITMENTO1_ArqPaisagista);
- Ajuste da rede de drenagem de águas residuais pluviais com a infraestrutura de gás existente (peça desenhada P697_PERCURSO ACESSIVEL_DRE_10032025-PL03.02_PlantaDrenagem).

O projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação em Reunião Pública de Câmara, de 18/05/2022 e as respetivas especialidades, bem como retificação orçamental, em 19/07/2023. O procedimento de contratação da empreitada foi aprovado pelo executivo, com despacho de 29/01/2024.

A empreitada foi adjudicada à Agrocinco Construções, S.A., pelo valor de 68.100,13 €.

O valor apurado para os trabalhos complementares é o seguinte:

Trabalhos da mesma espécie prevista no contrato;

- trabalhos complementares: 3.512,23 €
- trabalhos a menos: - 7.437,21 €

Trabalhos de espécie diferente da prevista no contrato:

- trabalhos complementares: 1.401,27€

As alterações ora propostas apresentam uma poupança para o Município no valor de 2.523,71 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1. Revogação do título de licença de domínio público aeroportuário e consequente revogação do direito de uso do hangar nº 3, sito no Aeródromo, à Associação Aeronáutica de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aceitação de acordo com a AAE que pressupõe a revogação do Título de Licença estabelecido entre o Município e a AAE em 13/06/2016 e consequente direito de uso do hangar nº3 e o estabelecimento das contrapartidas descritas em especificações.

A Associação Aeronáutica de Évora, reconhecendo a dificuldade no cumprimento do estipulado nos termos do Título subscrito com o Município a 13/06/2016, nomeadamente no exercício continuado de atividade, aceitou estabelecer um acordo que, por um lado resolvesse a situação derivada dos incumprimentos e por outro lhe garantisse a possibilidade de procurarem redinamizar a atividade.

Assim, comprometeu-se, em contactos estabelecidos com os serviços, em «libertar» o hangar no mais curto espaço de tempo e em iniciar os procedimentos com vista ao estabelecimento de Contrato de Desenvolvimento Desportivo.

Como contrapartida e na perspetiva de proporcionar à AAE a possibilidade de redinamizar a sua atividade, o Município atribui-lhe a sala H.1.7 sita no edifício da ex-CAE no Aeródromo e um lugar para hangaragem de uma aeronave sua propriedade ou sob sua responsabilidade, no hangar no mesmo edifício.

A cedência terá a validade de um ano e poderá ser renovada por iguais períodos.

A renovação carecerá sempre de requerimento a apresentar pela AAE que deve ser acompanhado de parecer da DJD.

A cedência da sala e do lugar de hangaragem não está sujeita à aplicação de taxas. Aplicam-se as demais condições de uso das instalações conforme Normas aprovadas.

Deve ser estabelecido novo Título de Utilização entre o Município e a Associação Aeronáutica, por ajuste direto, ao abrigo do artigo 11º, nº 3, alínea d) do DL 254/2012 de 28/11, termos que expresse as condições agora aprovadas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Atribuição do direito de uso do hangar nº 3 sito no Aeródromo e consequente atribuição de título de licença de Uso a Usatolulante Lda. | Aeralia Portugal Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto na alínea c) do nº 4 do art.º 11º do DL 254/2012 de 28/11 a autorização do direito de uso do hangar nº3 sito no Aeródromo, com as contrapartidas financeiras conforme RTTORME e consequente concessão do Título de Licença de Uso.

Propõe-se que o processo de atribuição, possa ocorrer por ajuste direto, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 11º do DL 254/2012 de 28/11, que se cita: *"Os terrenos, instalações ou locais a licenciar se destinem a atividade que sejam complementares, extensões ou ampliações de outra ou outras atividades realizadas pelo mesmo titular e já objeto de licenciamento anterior ou se mostre inconveniente, por motivos de exploração comercial, de segurança ou de operacionalidade do aeroporto ou aeródromo, a existência em simultâneo de várias entidades licenciadas para o mesmo fim"*

A USATOLULANTE, exerce a sua atividade no aeródromo há mais de um ano e tem contrato (estabelecido nos termos das Normas de Utilização aprovadas em RPC de 18/05/22 - O.D. 7.1) para utilização temporária de instalações sitas no edifício da ex-CAE subscrito entre as partes a 5 de março de 2023.

Nos termos das Normas de Uso, este tipo de cedência - incubadora - processa-se por períodos de 30 dias, renováveis, até ao limite de dois anos.

É boa prática que da incubação possa resultar a instalação da empresa, em moldes mais definitivos e que lhe permitam a expansão de atividade.

A empresa tem requerido a atribuição do direito de uso do hangar em questão (primeiro registo data de 2/06/23 - 2023/15216) e invoca a necessidade absoluta de expansão que lhe permita a hangaragem da aeronave que opera, a realização das tarefas de manutenção inerentes, assim como espaço para as aulas aos formandos.

A atividade que desenvolve é de instrução de pilotos de voo acrobático e esta não é concorrencial com nenhuma atividade já instalada.

É uma atividade inovadora no aeródromo e geradora de fluxos de alunos e consequentemente de empregos de elevada formação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. Feira Medieval 2025. Apoio logístico e isenção de taxas de ocupação de espaço público à Associação Velha Lamparina.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio logístico para a realização da Feira Medieval 2025, promovida pela Associação Velha Lamparina, conforme especificações e isentar a referida Associação do pagamento de taxas de Ocupação do espaço publico.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, apresentou proposta para a realização da Feira Medieval 2025 em Évora, a realizar-se na Horta das Laranjeiras, nos mesmos moldes das últimas edições, ou seja, incluindo animação e componente comercial, com as seguintes características:



Nome da iniciativa: Feira Medieval 2025

Data: 3 a 6 abril de 2025 (quinta a domingo)

Montagem: 2 de abril (quarta feira) a partir das 14:00

Local: Horta das Laranjeiras

Horário: quinta, sexta e sábado – 10h às 22h; domingo: 10h às 19h

Programa de animação (a cargo da Velha Lamparina)

1. 1 Grupo de músicos;
2. Decoração do recinto e Organização;
3. Cortejos e animação de ruas;
4. Horário de animação especial para as escolas (19 e 20 de outubro);
5. Espetáculo de fogo noturno;
6. Bailarina oriental;
7. Torneio de luta de espadas;
8. Encantadores de serpentes;
9. Recriação de mouraria.

Apoio Solicitado à Autarquia e respetivos custos estimados:

Apoios solicitados à CME	Estimativa de custos
Segurança	
Promoção e divulgação	
1. Conceção gráfica do cartaz, impressão dos programas	1. Executar pelo GC: 20 cartazes A3x1,54€= 30,80€ ; 1000 programas/flyers (125 A3x1,54= 192,5€)
2. Internet – Website da CME, Agenda Cultural, Guia da Semana (Quiosque virtual), Facebook, Desktop computadores CME	2. 7,51€ (Intervenção de um técnico de informática durante 1 hora)
Apoio Logístico	
1. Fornecimento de energia elétrica (6 quadros elétricos com várias tomadas)	1. 300€ (despesas de pessoal com viatura/transporte) 1.500€ (eletricistas em permanência durante o evento)
2. Vários pontos de água com algumas torneiras	2. 180 € (trabalho de um canalizador durante 4 horas)
3. Colocação de contentores/baldes do lixo	3. 200 € (Cálculo efetuado em anos anteriores)
4. Limpeza do espaço da Feira e envolvente	4. 600 € (um trabalhador da Higiene encarregue de proceder à limpeza durante o período do evento (quinta, sexta, sábado e domingo) e que se responsabilizará também pelo prolongamento do horário do WC.
5. Disponibilização de escada para a colocação e retirada da decoração do recinto da Feira Disponibilização do Camarim – Espaço no mercado Municipal	5. 54,07€ (47,43€ despesas com pessoal e 6,64€ despesas com viatura)
6. Estimativa de consumo energia elétrica	6- 1.000,00 € (cálculo efetuado em anos anteriores)
Isenção das taxas prevista no Regulamento e Tabela de taxas e outras Receitas do Município de Évora – ocupação da Horta das Laranjeiras	1.000 € (2.500m ² X 0,10€X4 dias) Conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º do RTTORME
Total:	Custo estimado: 5.067,37€

Face ao exposto e apesar do projeto de realização da Feira Medieval 2025, por parte da Associação Velha Lamparina corresponder em termos gerais ao realizado em anos anteriores, sem grandes inovações, mas tendo em consideração que:

- Regista-se um grande sucesso da referida iniciativa sempre que a mesma se realiza, mobilizando a participação da população e animando o Centro Histórico;
- O projeto está contemplado em Plano de Atividade da DDE: projeto 0802050303 Feira Medieval na Cidade e Outros Eventos Temáticos e tem enquadramento orçamental.

- O reduzido custo de implementação (Custo total: 5.067,88€)
- Que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME) estabelece na alínea d) do n.º 5 do art.º 7º que poderão ser objeto de isenção ou educação, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, as taxas devidas por Associações ou fundações ou fundações culturais legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;
- Que a Velha Lamparina é uma Associação legalmente constituída, tem como fim a promoção cultural e recreativa e a promoção da Feira Medieval insere-se no âmbito dos seus fins estatutários.

Propõe-se a aceitação da proposta da Associação Velha Lamparina para promoção da Feira Medieval de Évora 2025 com os apoios municipais explicitados e a isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, nos termos do estipulado na alínea d) do n.º 5 do n.º 7 do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. APOIO ÀS FREGUESIAS

9.1. Isenção de taxas para licença especial de ruído e licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado à União de Freguesias de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 26/02/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Bloco de Carnaval”, que teve lugar no dia 1 de março, na Praça 1º de Maio, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. JURÍDICO

10.1. Transação Judicial | Alienação de dois Lotes de Terreno Municipais | lotes 131 e 162 do Ferragial da Eira e do Couto.

Retirada para elaboração de nova proposta.

11. SOCIOCULTURAL

11.1. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, nos dias 21, 22, 28 e 29 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas à Sociedade Harmonia Eborense por emissão de Licenças Especiais de Ruído para atividades de março de 2025 na sua sede.

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 21, 22, 28, e 29 de março para a realização de concertos na sua sede. Estas isenções significam um valor de 120,40€ segundo o artigo 56ª do RTTORME.



Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Alega o requerente que: "A eventual isenção poderá também enquadrar-se enquanto forma de apoio público (constitucionalmente previsto, no âmbito da Cultura), para o desenvolvimento económico ou social do Município, reconhecendo-se, além disso, o interesse público e social das atividades culturais em causa."

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.2. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 22 de março e 12 abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas à S.R. D Eborense por emissão de Licença Especial de Ruído nos dias 22 de março e 12 de abril, no âmbito da realização de bailes na sua sede.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas relativas às licenças especiais de ruído para a realização de eventos (bailes) na sua sede nas seguintes datas: 22 de março e 12 de abril.

Estas isenções têm um valor total de 60,20€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se tratam de eventos recreativos compatíveis com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.3. Cedência do Teatro Municipal Garcia de Resende à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, dia 23 de abril.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Cedência do Teatro Municipal Garcia de Resende à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras no dia 23 de abril de 2025 para um espetáculo com o grupo Monda e a Banda da GNR.

Cedência do Teatro Municipal Garcia de Resende à União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras no dia 23 de abril de 2025 para um espetáculo com o grupo Monda e a Banda da GNR.

Propõe-se a isenção das respetivas taxas no valor de 4094,83€ (segundo artigo 84º do RTTORME). Mais se informa que este espetáculo tem a colaboração da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde e da União das Freguesias de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11.4. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído à Associação Cultural Acomtil, dia 1 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Cultural Acomtil, solicita isenção de taxa referente à emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das de um evento cultural no dia 1 de março na sede da SOIR.

O valor desta isenção é de 30,10€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.5. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, nos dias 1, 3, 7, 8, 14 e 15 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 1, 3, 7, 8, 14, 15 de março para a realização de concertos na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 180,60€ segundo o artigo 56ª do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Alega o requerente que: "A eventual isenção poderá também enquadrar-se enquanto forma de apoio público (constitucionalmente previsto, no âmbito da Cultura), para o desenvolvimento económico ou social do Município, reconhecendo-se, além disso, o interesse público e social das atividades culturais em causa."

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.6. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dia 1 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicita isenção de taxa referente à emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Baile de Carnaval no dia 1 de março na sua sede.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O valor desta isenção é de 30,10€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.7. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, dia 3 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas relativa à licença especial de ruído para a realização de um baile de Carnaval na sua sede no dia 3 de março.

Esta isenção tem um valor total de 30,10€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.8. Isenção de taxas por emissão de licença especial de ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 1 e 8 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo União e Recreio Azarujense, solicita isenção de taxa referente à emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de dois eventos nos dias 1 e 8 de março, Carnaval e dia da Mulher respetivamente.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O valor desta isenção é de 60,20€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

11.9. Cedência de estrados à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, dia 15 de março.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 03/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Associação Filarmónica Liberalitas Julia solicitou o apoio da CME para atuação na Corrida de Toiros na Arena d'Évora no dia 15 de março.

Este apoio tem um custo estimado de 386,64€.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de apoio pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenções a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da participação da banda filarmónica num evento cultural conformes aos fins estatutários da entidade.

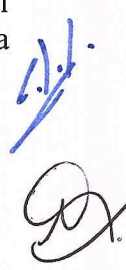
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

A senhora Tânia Charuto explicou que exerce funções como assistente operacional no Agrupamento de Escolas Severim de Faria, desde 2021. Inicialmente pelo Ministério da Educação, e na Câmara Municipal de Évora desde abril de 2023, por transferência de competências. Referiu que, desde outubro de 2023, tem solicitado mobilidade intercarreiras, mas só recebeu resposta no último requerimento, datado de outubro de 2024, onde foi informada que poderia vir a ser considerada para uma vaga como assistente técnica, após o término do processo concursal de auxiliar de ação educativa. Manifestou a sua preocupação pelo facto de os seus requerimentos anteriores terem sido arquivados ou negados, enquanto colegas que entraram para a categoria de assistente técnico, através de concursos de serviços gerais para assistentes operacionais, conseguiram exercer diretamente essas funções, o que considera desmotivante e injusto. Questionou a razão pela qual essas pessoas entram diretamente como assistentes técnicos, deixando a categoria de serviços gerais com poucos candidatos, quando as funções operacionais continuam a ser necessárias na Câmara. Sublinhou, ainda, possuir uma licenciatura e referiu que a Câmara tinha prometido dar oportunidade a funcionários com maiores habilitações e formação para progressão na carreira. Por fim, lamentou não ter conseguido obter uma reunião com o senhor Presidente, apesar de várias tentativas, e considerou que a assessora teve uma atitude desagradável no contacto com ela. Pediu uma justificação para esta situação, considerando que tem o direito a essa explicação.



O senhor Presidente referiu duas notas importantes sobre o assunto. Primeiro, explicou que, sempre que chegam solicitações de mobilidade de trabalhadores afetos às escolas, devido à transferência de competências, o primeiro nível a pronunciar-se é o respetivo agrupamento escolar. Esses agrupamentos têm mantido, habitualmente, a posição de só aceitarem mobilidades quando for possível garantir a substituição dos trabalhadores nas carreiras em causa, respeitando os rácios previstos. Assim, o Presidente da Câmara acompanha e segue o parecer desses agrupamentos, salvo se houver alguma indicação concreta em contrário, o que não tem acontecido no caso em questão.

Em segundo lugar, recordou que, quando tomou posse em 2013, existiam cerca de uma dúzia de pedidos de mobilidade intercarreiras, mas que, após um levantamento, verificou-se que o número total de trabalhadores a aspirar a essa mobilidade ultrapassava os cento e trinta. Assim, decidiram criar normas genéricas para tratar esses pedidos de forma justa e homogénea, procurando dar oportunidade de evolução na carreira. Essas normas exigem que haja interesse do município na vaga em causa, que o trabalhador demonstre interesse em ocupar o lugar e que o processo se articule entre o agrupamento escolar e a Câmara. Esclareceu que alguns pedidos não avançam porque não cumprem todos os requisitos, enquanto outros aguardam a sua vez conforme as normas. Enfatizou que se procura garantir que quem tem habilitações adequadas possa evoluir na carreira, mas que tudo depende das necessidades da Câmara e do cumprimento dessas normas.

Por fim, referiu que não conhece o caso concreto da senhora Tânia Charuto, uma vez que o processo é da responsabilidade da área da educação e das escolas, e que só tratará do processo quando este chegar a esse nível. Até lá, continuará a seguir o parecer das escolas, como tem feito.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho colocou várias questões muito pertinentes sobre o caso. Primeiramente, destacou a necessidade de obter uma resposta oficial da Câmara, relativamente à situação que a colaboradora Tânia Charuto mencionou, em que pessoas teriam entrado como assistentes operacionais e, em pouco tempo, passado para assistentes técnicos. Considerou esta situação grave, na medida em que poderia indicar uma parcialidade, em vez de imparcialidade, nos processos de mobilidade.

Afirmou concordar com a existência de princípios e normativos para gerir os muitos pedidos de mobilidade, mas questionou onde estão disponíveis esses documentos, pois a sua divulgação pública contribuiria para a transparência e o conhecimento de todos.

Sobre a exigência de parecer positivo do dirigente do agrupamento para que a mobilidade avance, realçou que, aparentemente, a colaboradora não terá obtido esse parecer, enquanto, em contrapartida, ocorreram mudanças automáticas ou muito rápidas para outras pessoas, vindas de um concurso recente.

Salientou, ainda, a importância de manter um quadro operacional suficiente na Câmara, pois as funções desses trabalhadores são essenciais para o funcionamento diário dos serviços, como a manutenção dos espaços, o apoio às escolas e outros. Questionou como é possível que, numa situação em que se reporta falta de pessoal operacional, haja movimentações que possam comprometer essa capacidade, com muitos a passarem para funções técnicas.

Por fim, expressou a necessidade de verificar se os princípios e normativos são realmente cumpridos e se justificam estas diferenças de tratamento, ponderando ainda se as pessoas que já desempenham funções técnicas o fazem por necessidade ou iniciativa própria. Reforçou que a questão da valorização funcional deve ser acompanhada de uma gestão rigorosa e justa, e destacou que esta exposição da colaboradora revela uma preocupação que a gestão de pessoal não pode ignorar.

A senhora Vereadora Lurdes Nico agradeceu a exposição efetuada pela senhora Tânia Charuto, reconhecendo a relevância da questão trazida. Explicou que a mobilidade intercarreiras está regulamentada por legislação específica, sendo um instrumento de gestão que permite aos trabalhadores, mediante acordo com a entidade patronal, ascender a uma categoria superior àquela

para que foram inicialmente contratados. Salientou que, para que essa mobilidade seja autorizada, é necessário que se cumpram várias condições cumulativas: o acordo do órgão onde o trabalhador está colocado, o próprio pedido do trabalhador, a existência de um posto de trabalho disponível na categoria pretendida e a conclusão do período experimental.

Referiu que, no caso da senhora Tânia, não dispõe da informação concreta sobre o processo, mas que, dado que a colaboradora ingressou na Câmara em abril de 2023, o período experimental deverá estar cumprido, pois já se aproxima do segundo aniversário. Assinalou que, apesar de legítima a pretensão de progressão funcional e consequente melhoria salarial, a mobilidade tem de ser compatível com as necessidades da Câmara e com a capacidade financeira para suportar essas alterações.

Admitiu que, caso existam situações que não respeitem este processo rigoroso, isso não deveria acontecer, e expressou a intenção de analisar o caso concreto para esclarecer melhor as dúvidas. Por fim, colocou uma questão dirigida ao senhor Presidente, expressando alguma estranheza pelo facto de a senhora Tânia já ser funcionária da Câmara, na sequência da transferência de competências do pessoal não docente, e ainda ser exigida a concordância do agrupamento de escolas para a mobilidade intercarreiras; o que, na sua perspetiva, não parece fazer sentido.

O senhor Presidente esclareceu que a gestão do pessoal das escolas é da responsabilidade dos agrupamentos, cabendo à Câmara Municipal apenas a função de pagamento dos salários. Reforçou que a Câmara não interfere na gestão direta desses recursos humanos, pois essa competência é exclusiva dos agrupamentos escolares.

No que concerne ao equilíbrio entre as competências dos agrupamentos escolares e da Câmara Municipal, relativamente à gestão de pessoal que exerce funções no Concelho, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** questionou como se processa, em termos práticos e genéricos, a conciliação entre as necessidades e decisões da Câmara - que é quem paga e onde os trabalhadores exercem as suas funções - e as decisões dos agrupamentos, que detêm a gestão direta desses trabalhadores. Manifestou interesse em compreender se existe um mecanismo formal de conciliação entre estes dois órgãos ou se, porventura, um deles se sobrepõe ao outro; situação que considera improvável, face ao enquadramento legal. Pediu, assim, um esclarecimento sobre os procedimentos atuais, adotados em Évora, para garantir um funcionamento harmonioso e eficaz nesta matéria.

O senhor Vereador Alexandre Varela, responsável pelo pelouro da Educação, começou por esclarecer que não podia entrar no caso concreto para evitar demagogia, mas comprometeu-se a analisar, com rigor, toda a situação, para dar uma resposta clara e justa. Referiu que a transferência de competências, da gestão do pessoal não docente para os agrupamentos, é uma decisão superior da Assembleia da República, pelo que a Câmara Municipal tem a responsabilidade do pagamento, mas não da gestão direta. Explicou que os diretores dos agrupamentos têm de gerir o pessoal, dentro dos rácios definidos, tanto para assistentes operacionais como para assistentes técnicos, sendo que essas restrições podem causar dificuldades, sobretudo quando surgem baixas ou saídas de trabalhadores.

Reforçou que os diretores não devem colocar pessoas fora desses rácios, para evitar situações problemáticas, embora não tenha afirmado que isso tenha acontecido neste caso específico. Quanto às mobilidades intercarreiras, explicou que estas são avaliadas caso a caso, com base em três condições fundamentais: a necessidade do serviço, a aceitação do serviço de origem e do serviço de destino, bem como a aceitação do trabalhador. Reconheceu que as questões financeiras também condicionam estas movimentações, pois para que alguém possa mudar de lugar, outro terá de o substituir, o que nem sempre é fácil.

Manifestou que o Executivo tem procurado criar regras transparentes e justas, que equilibrem as necessidades dos trabalhadores e da Câmara Municipal, salientando que todos têm que estar



conscientes das necessidades da autarquia, que justificam a sua atividade e permanência. Por fim, comprometeu-se a averiguar o caso específico para perceber o que se passou e assegurou que, caso tenha havido algum erro ou tratamento inadequado, por parte da Câmara, serão tomadas as medidas corretivas necessárias, incluindo eventuais pedidos de desculpa.

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que, relativamente ao caso exposto, existe um claro défice de informação sobre os procedimentos, pois estes pelouros estão atribuídos ao senhor Presidente e ao senhor Vice-Presidente com o pelouro da Educação. Compreendeu que, neste contexto, a Câmara Municipal tem um papel maioritariamente financeiro, pagador, e não de gestão direta dos trabalhadores, sendo esta responsabilidade dos agrupamentos escolares. No entanto, levantou a questão dos concursos abertos pela Câmara para a carreira operacional, apontando que, se são abertos, é porque existe uma necessidade real desses postos.

Expressou preocupação com a transição rápida e direta de algumas pessoas da carreira operacional para a carreira técnica, o que poderá deixar vagas por preencher na área operacional. Explicou que, embora se possa abrir concurso para 10 lugares operacionais, se cinco desses trabalhadores passarem rapidamente para a carreira técnica, fica-se com uma falta real de cinco operacionais no terreno. Reconheceu que, no caso concreto, a colaboradora Tânia, por ter uma licenciatura, pode estar adequada a essa passagem para a carreira técnica, mas frisou que isto cria um desafio no equilíbrio do quadro de pessoal.

Destacou ainda que, de acordo com a legislação, jovens licenciados entram no Estado com uma remuneração mínima significativa, o que reforça a necessidade de garantir condições e exemplos justos na gestão pública. Por fim, agradeceu que, numa futura reunião, seja disponibilizada informação mais detalhada sobre este assunto, de modo a esclarecer as dúvidas levantadas e a garantir uma gestão transparente e eficiente.

O senhor Presidente esclareceu que, quando foram definidas as normas em questão, já existiam cerca de 180 trabalhadores abrangidos, e que, ao longo dos anos, mais de 180 trabalhadores foram reclassificados e mudaram de carreira na Câmara Municipal. Explicou que, sempre que possível, tem-se procurado conciliar as necessidades da Câmara com a disponibilidade de trabalhadores, embora o tempo para efetivar essas mudanças varie conforme o tipo de vaga e a situação específica de cada caso.

No que respeita às escolas, destacou a importância dos rácios, que limitam o número de trabalhadores que podem ser atribuídos a cada agrupamento. Afirmou que o agrupamento pode abdicar de um assistente operacional sem substituição, mas não pode acrescentar um trabalhador fora do rácio estabelecido, pois o pagamento da remuneração está condicionado a esses limites. Acrescentou que esta questão dos rácios gera desafios nas escolas.

Manifestou, ainda, a convicção de que não há tratamento desigual ativo entre os trabalhadores, reconhecendo, porém, que por vezes alguns demoram mais do que outros a alcançar a mobilidade entre carreiras. Referiu o período entre 2014 e 2018, quando existiam 130 trabalhadores na fila para mobilidade, e as restrições financeiras impediram aumentos da massa salarial, levando a que os últimos trabalhadores só conseguissem a mobilidade passados quatro a cinco anos. Desde então, o processo tem sido mais célere, embora as diferenças de tempo persistam consoante as vagas existentes em cada serviço.

Reforçou que ninguém passa diretamente de assistente operacional para outra categoria sem o devido processo, e que desconhece a existência de casos particulares que contrariem esta regra, comprometendo-se a analisar qualquer situação que surja.

Recordou que, na altura da definição das normas, se reuniu com os trabalhadores para explicar os critérios e os tempos previstos, embora nem todos tenham concordado com as regras. Contou que um trabalhador chegou a expressar discordância, mas sem apresentar alternativas, reconhecendo que as limitações eram impostas pela necessidade de controlar a massa salarial da Câmara.

Por fim, sublinhou que, no caso concreto da senhora Tânia, será necessário analisar o processo específico para avaliar a situação e garantir o devido acompanhamento, tal como faz com todos os processos que chegam ao seu conhecimento.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes iniciou por agradecer à senhora Tânia a sua presença, destacando a importância da sua exposição, sobretudo para si própria. Referiu que o que a senhora Tânia veio hoje solicitar, e que ainda não foi atendido, é a possibilidade de um contacto direto, seja com o Presidente da Câmara, seja com o Vereador responsável, para expor pessoalmente a sua situação. Apelou para que, nas agendas destes responsáveis, fosse encontrada disponibilidade para a receber, juntamente com a Diretora de Serviços dos Recursos Humanos e o Chefe de Serviço, de modo a esclarecer a senhora Tânia, dissipar possíveis sensações de injustiça e compreender se há algum facto concreto que tenha ocorrido de forma incorreta.

Quanto à gestão geral dos recursos humanos, reconheceu que essa é uma competência do Presidente da Câmara, expressando a confiança de que este a exerce com a maior isenção possível, dada a responsabilidade que implica lidar com as vidas das pessoas. Sublinhou a importância dos trabalhadores compreenderem que todos têm o direito legítimo de aspirar a melhoria da sua qualidade de vida, especialmente quando estudam e desempenham funções que ultrapassam as suas competências iniciais. Contudo, destacou que a gestão deve equilibrar essas expectativas com as limitações financeiras, bem como com as especificidades das escolas, nomeadamente os rácios, pelo que, por vezes, pode haver frustrações que carecem sempre de uma justificação clara e transparente.

Por fim, salientou um ponto fundamental: independentemente das habilitações académicas, para mudar de carreira as pessoas devem demonstrar que possuem o perfil profissional adequado. Explicou que possuir um curso superior não significa automaticamente que alguém reúne as características necessárias para exercer uma carreira técnica superior, pois essas carreiras requerem também competências e aptidões específicas. Enfatizou que todos os trabalhadores são importantes, independentemente da carreira que ocupem, mas que a ambição legítima de melhorar as condições de vida deve ser acompanhada de critérios de avaliação justos e fundamentados. Reforçou a necessidade de justificação às pessoas e concluiu que, frequentemente, os trabalhadores preferem falar diretamente com o Presidente da Câmara, o que é natural.

Seguidamente, apresentou-se o **senhor João Godinho**, como representante de uma empresa sediada em Évora, e referiu um assunto que já tinha trazido há um mês, exatamente no dia da reunião. Explicou que se trata de um pedido de informação prévia (PIP), submetido em setembro de 2021, relativo a um prédio da empresa que representa, para a construção de 23 fogos no Ferragial do Xarrama, junto ao Bairro Nossa Senhora da Saúde, numa zona urbana da cidade. Salientou que, até à data de 31 de janeiro de 2024, não tinha recebido qualquer resposta ao pedido. A resposta que, eventualmente, surgiu indicava que o pedido de licenciamento estava suspenso, o que não considerou satisfatório.

O senhor Presidente esclareceu que o Pedido de Informação Prévia (PIP) não está suspenso, afirmando que nenhum PIP se encontra nessa situação. Pediu ao senhor João Godinho que lhe fornecesse, posteriormente, o número do processo para que pudesse verificar a situação com maior precisão.

O senhor João Godinho esclareceu que o processo em questão é o número 18232 e manifestou a sua insatisfação com a resposta que a Câmara enviou, referindo que a designação de “suspenso” no pedido de licenciamento não lhe parece adequada, sobretudo porque, desde a apresentação do pedido em setembro de 2021, passaram já mais de três anos e meio sem uma resposta definitiva, apesar dos contactos frequentes com os responsáveis dos departamentos urbanísticos. Questionou o significado do termo “suspenso” constante no ofício e lembrou que, conforme consta na mesma

comunicação, estaria prevista uma resposta no prazo de 180 dias após 31 de janeiro de 2024, prazo esse que já foi ultrapassado sem qualquer atualização. Para além desta questão, salientou que o terreno está na fronteira da área urbana que a Câmara pretende reduzir no PDM, sendo que uma parte do terreno, que atualmente se encontra dentro da área urbana, será atravessada pela futura variante. Manifestou, ainda, o desejo de colaborar com a Câmara, para viabilizar a construção das infraestruturas necessárias para a cidade e questionou o que considera ser um afastamento ou resistência por parte da Câmara, relativamente a projetos de munícipes e empresários locais que querem contribuir para o desenvolvimento urbanístico de Évora, especialmente num contexto em que a habitação é uma necessidade evidente. Reforçou o apelo à celeridade e à maior proximidade da autarquia para com os proprietários e investidores locais, que pretendem desenvolver projetos de construção na cidade.

O senhor Presidente esclareceu que, de acordo com a legislação, não existe qualquer suspensão dos Pedidos de Informação Prévia (PIPs), embora tenha havido um período temporário de suspensão das operações urbanísticas, durante a discussão pública do Plano Diretor Municipal (PDM), cuja duração e âmbito ainda será necessário confirmar no caso concreto. Reafirmou que a variante é essencial para Évora, mas sublinhou que a sua concretização depende necessariamente de parcerias com a Administração Central, devido ao elevado custo financeiro envolvido. Discordou da ideia de afastamento, por parte da Câmara, relativamente aos promotores locais, explicando que existem diversas situações em que os pedidos apresentados não respeitam os parâmetros estabelecidos nos planos urbanísticos, como a localização em zonas rústicas, índices de construção ou tipologias que não são permitidas, o que obriga a ajustes e adaptações dos projetos. Reconheceu que, nesses casos, a tramitação pode demorar mais tempo, sobretudo quando os proponentes resistem a fazer as alterações exigidas pela legislação, embora tenha sublinhado que, na maioria dos casos, o diálogo técnico permite encontrar soluções que respeitam os planos e viabilizam os projetos. Finalmente, expressou disponibilidade para reunir e analisar o processo concreto, afirmando o interesse da Câmara em apoiar a evolução dos projetos que estejam em conformidade com os planos vigentes.

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que este processo já tinha sido, anteriormente, trazido por si à reunião de Câmara, destacando um ofício assinado por delegação de competências pela Arquiteta Elsa Carvalho, datado de 31 de janeiro de 2024. Nesse documento, confirma-se que o prédio em causa estava inserido nas áreas sujeitas à suspensão dos procedimentos de licenciamento à data em que o Pedido de Informação Prévia (PIP) foi apresentado, em setembro de 2021. O ofício esclarece que o procedimento só poderia ser retomado com a entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal (PDM), se alterado, ou após o decurso de 180 dias desde o início da discussão pública, que começou a 13 de dezembro de 2023. No entanto, salientou que, apesar de já terem passado esses 180 dias, o munícipe não recebeu qualquer resposta ao pedido, seja favorável ou desfavorável, nem informações sobre eventuais problemas que justifiquem.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou por agradecer a presença do senhor João Godinho e reconheceu os anos que a sua família tem dedicado à construção em Évora, elogiando a sua persistência. Manifestou a esperança de que o processo seja agora avaliado com maior clareza, insistindo na importância de identificar rapidamente o que, não estando ainda totalmente esclarecido, pode ser desbloqueado para permitir a construção das 23 habitações. Destacou que, muitas vezes, as interpretações jurídicas ambíguas criam confusão e atrasos para os munícipes, situação que se tem repetido. Pediu ao senhor Presidente que verificasse com os serviços a situação com rapidez e atenção, especialmente porque a suspensão do PIP, apresentada no processo, parece ser um erro que não deveria ocorrer, mesmo reconhecendo que essa decisão foi delegada e talvez não tenha sido diretamente revista pelo Presidente.

Reforçou a necessidade de caminhar ao lado daqueles que querem ajudar a construir Évora, utilizando as possibilidades legais, de forma flexível, ainda que dentro do respeito pelas normas. Sublinhou que a habitação é um pilar fundamental para o desenvolvimento da cidade e que, se 4 fogos já são importantes, 23 habitações têm ainda maior relevância. Terminou referindo que é crucial que os processos avancem, lamentando que as pessoas, como o senhor João Godinho, por vezes venham à Câmara abatidas, sem saber se vão conseguir concretizar os seus projetos. Destacou, assim, que isso não poderia acontecer, pois o Município precisa de parcerias construtivas para crescer. Reconheceu que o funcionamento da Câmara não é perfeito, mas insistiu que a queixa constante dos munícipes deve ser motivo de reflexão para melhorar o atendimento e o acompanhamento dos processos.

O senhor Presidente reconheceu que foram apresentados muitos casos, tendo feito questão de trazer a cada reunião uma explicação detalhada sobre a situação concreta de cada um. Afirmou que, na maior parte das situações, a responsabilidade não recai inteiramente sobre a Câmara, embora haja casos em que essa responsabilidade seja assumida pela autarquia. Relativamente à questão da suspensão, confirmou que ela existiu, conforme lei no âmbito da discussão pública do PDM, mas que é necessário analisar cada caso de forma concreta para perceber em que medida foi aplicada. Reafirmou a disponibilidade para analisar o processo em questão e sublinhou que o objetivo da Câmara é garantir que tudo o que esteja em conformidade com os instrumentos de ordenamento avance com a maior celeridade possível. Concluiu com a expressão “dou a mão à palmatória”, demonstrando abertura para assumir responsabilidades sempre que sejam da autarquia, mas também reforçando que a prioridade é agilizar os processos que estejam dentro da legalidade e dos regulamentos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes agradeceu a presença do senhor João Godinho e reconheceu que, infelizmente, não é raro que quem aqui se dirija o faça com um problema a resolver junto do Presidente da Câmara. Contudo, não se debruçou especificamente sobre o caso dele, pois acredita que será analisado e que o senhor João terá uma resposta na próxima reunião. Aproveitou para alertar para uma questão estrutural que considera essencial: os prazos de resposta da Câmara. Referiu que, no caso apresentado, o pedido foi efetuado em 2021 e só em janeiro de 2024 se obteve uma resposta, o que considera um período excessivamente longo. Sublinhou que, embora a análise técnica não possa ser realizada em três dias, a administração pública deveria, no mínimo, confirmar a receção dos pedidos e informar o requerente sobre os prazos previstos, o que gera maior confiança. Alertou para a necessidade de uma intervenção global na gestão da Câmara, pois o tempo moroso dos processos cria uma imagem negativa do Município, que acaba por afastar investidores, mencionando exemplos de esperas longas relatadas por munícipes.

O senhor Presidente reconheceu a validade da crítica e afirmou que há, sem dúvida, muito a melhorar no que diz respeito aos prazos e à gestão dos processos. Contudo, acrescentou que existe também o lado oposto, referindo que há investidores que, vindos de outros concelhos, elogiam a rapidez com que os processos são tratados em Évora, chegando mesmo a agradecer por isso.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes expressou concordância com a ideia da caducidade dos processos, salientando que essa medida é importante também do ponto de vista da gestão. Referiu que, tal como numa empresa, é fundamental estabelecer prazos para a execução das tarefas e que a caducidade ajuda a clarificar a situação dos processos, pois, quando um prazo é ultrapassado, revela-se evidente que o processo não é válido, evitando falsas expectativas. Sublinhou que esta transparência é benéfica para todas as partes envolvidas.

O senhor Presidente explicou que, precisamente naquele dia, se depararam com um caso em que o pedido estava prestes a ser indeferido por falta de resposta dentro do prazo legal. No entanto,



chegou uma resposta, embora fora do prazo, e decidiram considerá-la válida. Realçou que este é um bom exemplo que beneficia ambas as partes, pois a clareza e transparência nos processos facilitam o entendimento e a confiança, tanto para quem submete o pedido como para quem o analisa.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)